



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.229

Campo Grande, segunda-feira, 20 de julho de 2020.

143 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	51
ATOS DE LICITAÇÃO	56
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	61
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	97
MUNICIPALIDADES	99
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	142

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 086/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de julho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 086/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020						R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N C F	E N S D	G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS							
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS							
27901.10.302.2043.4072		S					
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100		0,00	3.500.000,00	
27901.10.303.2043.4071		S					
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	3	3	100		3.500.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100		3.500.000,00	3.500.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2019/SEGOV****Nº Cadastral 11846****Processo:** 51/000.284/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EDNELSON GUERRA NIZ ME**Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato 05/2019, relativo à Locação de Sistema de Sonorização e Iluminação, que resultará em decréscimo do objeto contratual no percentual de 24,49%.

Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves
Valor: Em razão deste Termo Aditivo totaliza o contrato o valor de R\$ 9.652.510,00 (nove milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e dez reais).
Amparo Legal: Art.65§1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 02/07/2020
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e EDNELSON GUERRA NIZ

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2019/SEGOV N° Cadastral 11847

Processo: 51/000.283/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e PRO ESTRUTURAS EIRELI EPP
Objeto: Alteração quantitativa do Contrato nº 06/2019 relativo a locação de mesas, cadeiras e caixas térmicas, que resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,89%.
Ordenador de despesas: Sergio Luiz Gonçalves
Do Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 188.091,40 (cento e oitenta e oito mil e noventa e um reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 02/07/2020
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e ALVARO HENRIQUE DE PAULA MARAVIESKI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0032/2018/SEGOV N° Cadastral 11046

Processo: 51/000.305/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Alteração quantitativa do Contrato n. 032/2018 relativo a locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de Eventos, que resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,84%.
Do Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 937.172,55 (novecentos e trinta e sete mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves
Amparo Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 15/07/2020
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e SOLANGE DUARTE

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO "P" SEFAZ Nº 250, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e

Considerando às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Celso Tadashi Tanaka, matrícula nº 115213024, lotado na Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura/SGI, para ser o Fiscal do Contrato n. 006-/2020, registro GCONT n. 13575, oriundo do Processo nº 11/005.995/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Compwire Informática Ltda. - CNPJ nº 01.181.242/0002-72.

Parágrafo único. Caberá ao Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados;

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

III – atestar, formalmente, o recebimento do objeto contratual;

Art. 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas à Unidade de Coordenação do Projeto (UCP/PROFISCO II-MS) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Extrato do Contrato N° 0006/2020/SEFAZ**N° Cadastral 13575**

Processo: 11/005.995/2020
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, com recursos do Profisco II - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a empresa COMPWIRE INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de sistema de armazenamento de dados (Storage) "All-Flash", Kit de expansão de capacidade, acessórios, transferência de conhecimento, suporte técnico onsite, e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Programa de Trabalho 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904057 - Serviços de Processamento de Dados; Programa de Trabalho 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903995 - MANUT.CONSERV.EQUIP.DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 4.563.497,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993
Do Prazo: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul
Data da Assinatura: 26/06/2020
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Elenise de Jesus Martins de Oliveira

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.208/2019, de 10/07/2020, (processo n. 11/005.113/2015).

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 29.354/2019 – 001/2019.****Processo n. 27/003.691/2018**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e

Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG - CNPJ n. 15.528.821/0001-72.

1. Em virtude da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** promoverá a suspensão temporária dos contratos de trabalho dos adolescentes trabalhadores pelo período de 2 (dois) meses, nos termos da Lei nº 14.020, de 06 de junho de 2020;

2. Durante o período de suspensão dos contratos de trabalho, o valor do repasse a ser feito pela **SES** em favor da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** por força do Termo de Fomento nº 29.354/2019 - 001/2019 será reduzido em 70% (setenta por cento);

3. Os valores devidos e não repassados pela SES até a presente data não são afetadas pelo presente instrumento e devem ser quitados independentemente do afastamento do trabalho dos adolescentes.

Data de Assinatura: 01.07.2020

Ass.: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Silvia Almeida de Souza - CPF n. 828.476.141-68

RESOLUÇÃO N. 63/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 17 DE JULHO DE 2020.

Aprovar *Ad referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões Ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 62/CIB/SES publicada no Diário Oficial nº 10.223 do dia 14 de julho de 2020, páginas 15 a 18.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19		LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19		LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19		AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	
				LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS PEDIÁTRICO COVID-19				
500020	Água Clara	2371618	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	2	0	0	0	0	0	0	0
500060	Amambai	2558459	HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI	6	2	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	ABRAMASTACIO	6	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	4	1	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	2	1	0	0
500100	Aparecida do Taboado	7456530	FUNDACAO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES	3	1	0	0	0	0	5	0

500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR. ESTÁCIO MUNIZ	8	2	2	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA	1	1	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	SANTA CASA DE BATAGUASSU	10	2	5	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES	1	1	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	HOSPITAL JOAO BIGATON	5	1	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	HOSPITAL JULIO CESAR PAULINHO MAIA	4	1	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	HOSPITAL SAO MATEUS	6	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	SOCIEDADE DE PROT MAT INFANCIA DE CAMAPUA	2	0	0	0	0	0	0	0
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	10	0	0	0	0	0	10	0
		9717	SANTA CASA	100	0	20	0	0	0	0	0
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	104	6	83	4	0	0	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	10	0	10	0	0	0	8	0
		2599848	PRONCOR	0	0	0	0	26	0	20	0
		3984338	EL KADRI	0	0	0	0	33	0	7	0
		2599856	CLINICA CAMPO GRANDE	0	0	0	0	20	0	10	0
500280	Caracol	2599996	HOSPITAL BENEFICENTE RITA ANTONIA MACIEL GODOY	4	2	0	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	SANTA CASA DE MISERICORDIA CASSILANDIA	10	4	0	0	0	0	0	0
500295	Chapadão do Sul	2536293	HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	7	3	5	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	HOSPITAL MUNICIPAL CORONEL SAPUCAIA	1	0	0	0	0	0	0	0
500320	Corumbá	2376334	SANTA CASA DE CORUMBA	20	9	12	0	0	0	0	0
500325	Costa Rica	2375826	FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA	12	2	10	0	0	0	0	0
500330	Coxim	6426190	HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO FONTOURA SILVA	24	6	5	0	0	0	0	0
500345	Deodópolis	2558580	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	4	2	0	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos do Buriti	2375966	UNIDADE MISTA DE DOIS IRMAOS DO BURITI	1	1	0	0	0	0	0	0

500370	Dourados	2371332	MISSAO CAIUA	16	4	0	0	0	0	0	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	10	0	10	0	0	0	0	0
			HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	5	8	14	5	0	0	10	0
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	18	0	20	0	0	0	0	0
		7868863	HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS	32	0	0	0	0	0	0	0
		3074889	HOSPITAL SANTA RITA	5	0	5	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO TEREZINHA APARECIDA PIROLI	3	1	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima do Sul	2558610	HOSPITAL DA SIAS	26	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória de Dourados	2591340	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GLORIA	2	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes da Laguna	3249336	HOSPITAL EDELMIRA NUNES DE OLIVEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	2	1	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCENCIA	2	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA	6	2	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ITAQUIRA	3	1	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA	7	1	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	8	2	0	0	0	0	6	0
500510	Jateí	2558408	HOSPITAL SANTA CATARINA	2	1	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA	2	1	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	1	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	HOSPITAL SORIANO CORREA DA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA RENATO ALBUQUERQUE FILHO	3	2	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	HOSPITAL BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES	10	2	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	21	3	5	0	0	0	5	0
500580	Nioaque	2676869	UNIDADE MISTA AROLDO LIMA COUTO	2	1	0	0	0	0	0	0

500600	Nova Alvorada do Sul	2558262	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA	4	2	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	9	7	8	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte do Sul	3250415	HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE	1	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	16	4	10	0	16	4	10	0
500635	Paranhos	2710463	HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	4	1	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	2	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	30	3	10	0	0	0	10	0
500690	Porto Murtinho	2710447	HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA	1	1	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas do Rio Pardo	2536935	HOSPITAL 19 DE MARCO	4	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brillhante	406823	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRILHANTE	10	10	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	HOSPITAL E MAT IDIMAQUE PAES FERREIRA	2	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde de Mato Grosso	2374439	HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA	4	2	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita do Pardo	2375958	UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA S PERPETUO SOCORRO	2	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel do Oeste	2659603	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	10	2	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	3	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	8	2	5	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI	1	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	1	1	0	0	3	1	0	0
500797	Taquarussu	2376547	UNIDADE MISTA SAGRADO CORACAO DE JESUS	1	1	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	27	2	30	0	0	0	0	0
Total				710	119	269	9	100	6	101	0

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0032/2020/GL/COINF/SED N° Cadastral 13758
Processo: 29/023.657/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Empreiteira Central LTDA
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE004420.
Valor: R\$ 311.978,13 (trezentos e onze mil e novecentos e setenta e oito reais e treze centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 14/07/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Isaac Cardoso Neto

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução Normativa SEDHAST/MS nº 226, de 16 de julho de 2020

Dispõe sobre a fruição dos prazos dos processos administrativos instaurados no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS e estabelece critérios para o atendimento ao público de forma virtual e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.646, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando o Decreto nº 15.429, de 6 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos dos processos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica;

Considerando o Decreto nº 15.453, de 9 de junho de 2020, que dispõe sobre a notificação dos fornecedores e consumidores e o acordo virtual, nos procedimentos administrativos conciliatórios, na forma que especifica, no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS);

Considerando a Resolução Normativa SEDHAST/MS nº 225, de 2 de julho de 2020, que estabelece critérios para a notificação eletrônica de fornecedores e para a realização de acordo virtual, nos procedimentos administrativos conciliatórios, no âmbito de atuação da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS);

Considerando a necessidade de manter o objetivo da Política Nacional das Relações de Consumo, de atendimento das necessidades dos consumidores e de respeito à sua dignidade, saúde e à segurança, também nesse período de pandemia;

Considerando os desdobramentos decorrentes da pandemia da COVID-19, com o crescimento de casos específicos no Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Retomar os prazos dos processos administrativos instaurados no âmbito do PROCON/MS, no estado em que se encontram da forma abaixo descrita.

§ 1º Os atos processuais poderão ser praticados por meios eletrônicos, naquilo que couber, nos termos do Decreto Estadual nº 15.453, de 9 de junho de 2020 e da Resolução Normativa SEDHAST/MS nº 225, de 2 de julho de 2020.

§ 2º Considerar-se-á dentro do prazo todos os atos praticados pelos Fornecedores, nos processos administrativos em trâmite no PROCON/MS, durante o período de 14 de maio de 2020 até a data da entrada em vigor da presente Resolução.

Art. 2º Fica instituído, como canal virtual de atendimento aos consumidores o link intitulado "Faça aqui sua Reclamação", constante no sítio oficial do PROCON/MS (www.procon.ms.gov.br), que possibilitará o encaminhamento de reclamações, desde que todos os dados solicitados no "Formulário de Reclamação" sejam preenchidos, houver o detalhamento da demanda, bem como o encaminhamento dos documentos comprobatórios.

Art. 3º O atendimento ao público de forma presencial nas dependências da sede da Superintendência, ficam suspensos até ato normativo em contrário, facultado ao consumidor o encaminhamento apenas de forma virtual, de acordo com o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução Normativa SEDHAST/MS nº 222, de 14 de maio de 2020.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2020.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato N° 0007/2020/SEMAGRO

N° Cadastral 13819

Processo: 71/000.092/2020
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI
Objeto: Aquisição de Bebedouro para atender as necessidades da SEMAGRO.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.609.2071.4434.0006 - NOVILHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Valor: R\$ 1.539,00 (hum mil e quinhentos e trinta e nove reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16/07/2020
Assinam: Jaime Elias Verruck e Flávio Henrique Severo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 021/2016

PROCESSO N° 31/501.916/2016

PARTES: O Município de Maracaju/MS, CNPJ 03.442.597/0001-12, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ N° 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a implementação e a execução, pela conveniente, através da interveniente, tendo como executor o 13º Subgrupamento de Bombeiros Independente, de serviços de atendimento às emergências Pré-Hospitalares no Município de Maracaju, dentro dos limites quantitativos previamente estabelecidos, que serão distribuídos conforme as normas dos SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este convênio tem fundamento legal na Constituição Federal, em especial nos artigos 196 e seguintes, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261/2003, de 16 de junho de 2003, e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 meses, de 31 de maio de 2020 a 30 de maio de 2021, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes, através de Termo Aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses.

VALOR: O Concedente repassará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e o valor estimado para o período de vigência é de R\$ 36.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2020.

ASSINAM:

MAURIÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

CPF Nº 106.408.941-00

Prefeito de Maracaju/MS

ELVIRANA FERNANDES CAMPATO

CPF Nº 175.199.688-39

Secretaria Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 42/2020

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina-MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina-MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE (nº de caixa ou metros lineares)	Obs:
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2014 a 2018	22	Cópia
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de serviço (plantão, supervisão, direção)	2016 a 2018	1	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2014 a 2018	3	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de malote	2013 a 2018	2	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	2006 a 2009	1	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.8 Auto de Investigação Preliminar (não confirmativo)	2013 a 2015	1	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	2008 a 2015	1	Cópia
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" – Registro de documentos recebidos e expedidos	2008 a 2009	1	Original
42	42.7	42.7.1	42.7.1.2 Boletim de Polícia Civil (BPC)	2014 a 2016	2	Original

TOTAL: 34

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2020.

ALBERTO VIEIRA ROSSI – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 43/2020

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS/DGPC

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS/DGPC, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUB-CLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	DESCRIÇÃO SUMÁRIO DO DOCUMENTO
42	42.6	42.6.1	42.6.1.9 Ata de reunião do Conselho de Ensino	2007 – 2014	07	Atas do Conselho de Ensino ano 2007 - 2012; Livro de Controle e Distribuição de Processos de Conselho de Ensino - 2007 a 2011.
42	42.6	42.6.3	42.6.3.2 Edital de Cursos	2005 a 2013	04	Edital/Homologação/2005; Ofícios Recebidos com Editais Internos 2009; Curso de formação policial 2014 – Diário Oficial / Editais / Concurso Público de Provas e Títulos da carreira Polícia Civil/PCMS/2013.
42	42.6	42.6.3	42.6.3.3 Programa de ensino	2004 a 2010	04	Programa de Valorização Humana (PVH) acompanhamento físico e psicológico do policial; Programa de ensino Treinamento à Distância – Pós-Graduação Lato Sensu – Gestão em Segurança Pública, convenio SEJUSP/UNIDERP – 2004.
42	42.6	42.6.3	42.6.3.4 Horário de aula	2009 a 2014	04	Curso de Formação Inicial da Guarda Municipal de Campo Grande-MS - HORÁRIO DE AULA; Horários de aulas / PC 2009 – 2014.
42	42.6	42.6.3	42.6.3.6 Manual do Acadêmico	2006 – 2014	02	Manual do Aluno 2006 – 2009.
42	42.6	42.6.4	42.6.4.1 Requerimento de Matrícula	2004 a 2006	07	Fichas de Inscrições para Curso de Capacitação para Registro de Boletim Eletrônico – 2006; Declarações e Certidões Expedidas 2004/2005 – Ofícios Recebidos Diversos 2004/2005 – Ficha de Inscrição no Curso de Capacitação para Papioscopista 2005– Requerimentos/2005

42	42.6	42.6.4	42.6.4.2 Exame Médico do Aluno	2011	15	Curso de Promoção Policial – 2011 – Exames Médicos – Delegados de Polícia – Investigador de Polícia Judiciária – Agente de Polícia Científica – Perito Médico Legista – Perito Criminal – Escrivão de Polícia Judiciária.
42	42.6	42.6.5	42.6.5.1 Edital de Notas de alunos	2006 – 2014	08	Curso de Formação Policial 2006 – 2014.
42	42.6	42.6.5	42.6.5.2 Folha de frequência de alunos	2005 – 2014	09	Relatório de Frequência, Folha de Presença na Prova – 2005 -2014.
42	42.6	42.6.5	42.6.5.3 Ficha do aluno	2007 a 2009	16	Curso de Formação Policial para Agente de Polícia Científica – 47ª Turma: Fichas de Alunos; Processo de Requerimento de alteração de período de curso de alunos; Mandado de Segurança – Oramício Rodrigues Barbosa Filho – Liminar Concedida, candidato convocado para compor a 4ª turma – Edital publicado nº 26; Mandado de Segurança – Fred Antoine Batista Limas – Liminar não Concedida, candidato em estágio probatório – Juiz de Direito Fernando Paes de Campos; Mandado de Segurança – Fred Antoine Batista Limas – Liminar Concedida, candidato convocado para compor a 4ª turma – Edital publicado nº 26; Mandado de Segurança – Ângelo Magno Lins do Nascimento – Liminar Concedida, candidato convocado para compor a 4ª turma – Edital publicado nº 26; Mandado de Segurança – Aquis Junior Soares – Liminar Concedida, candidato convocado para compor a 4ª turma – Edital publicado nº 26; Mandado de Segurança – Claudinéia da Silva Teixeira – Liminar Concedida, candidato convocado para compor a 4ª turma – Edital publicado nº 26; Mandado de Segurança – Hectores Ocampos Filho – Liminar Concedida, candidato convocado para compor a 4ª turma – Edital publicado nº 26; Mandado de Segurança – Lilian Freitas de Alencar Tolentino – Liminar Concedida, candidato convocado para compor a 4ª turma – Edital publicado nº 26; Mandado de Segurança – Roberto Silva da Cruz – Liminar Concedida, candidato convocado para compor a 4ª turma – Edital publicado nº 26; Mandado de Segurança – Rodrigo Rodrigues Dias – Liminar Concedida, candidato convocado para compor a 4ª turma – Edital publicado nº 26;
42	42.6	42.6.5	42.6.5.4 Prova, Avaliação de Alunos	2004 – 2014	227	Curso de Formação Policial para agente de Polícia – Provas – 2004 – 2013; Curso de Formação Inicial da Guarda Municipal de Campo Grande – Turma A, B, C, D, E, F, G, H – 2009; Curso de Formação Policial – Provas – 2014 – 1ª TURMA; Curso de Formação Policial – Provas – 2014 – 2ª TURMA; Curso de Formação Policial – Provas – 2015 – 3ª TURMA.

42	42.6	42.6.5	42.6.5.6 Documento sobre estágio de alunos (escala e relatório)	2014	20	Planilha de Avaliação Individual – Estágio Supervisionado – 2009 – 2014.
42	42.6	42.6.5	42.6.5.8 Escala de supervisão de estágio	2009 a 2014	05	Cursos de Formação Policial 2009 – 2014 - Escalas de estágio supervisionado.
42	42.6	42.6.5	42.6.5.10 Recurso de Notas	2009 a 2014	05	Requerimentos de revisão de notas – 2009 – 2014.
42	42.6	42.6.6	42.6.6.2 Laudo de entrevista e observação psicossocial do aluno	1999 – 2003	20	Psicologia.
42	42.6	42.6.6	42.6.6.5 Requerimento de desistência de curso	2014	03	Desligamentos de alunos.
42	42.6	42.6.7	42.6.7.1 Currículo de professor (curriculum vitae)	2009 – 2014	10	Formulários de Análise Curricular: Instrutores e Auxiliares.
42	42.6	42.6.7	42.6.7.2 Processo de Seleção de Professor	2009 – 2014	20	Designações de Instrutores e Auxiliares; Seletivo de Instrutores Acadepol – 2009 – 2014; Cadastramento no Banco de Docentes/Auxiliares Processo 2010 – 2014.
42	42.6	42.6.7	42.6.7.3 Cópia de folha de frequência de professor	2009 a 2014	10	Curso de Formação do grupo Polícia Civil - Folhas de Frequência Instrutores e Auxiliares; Curso de Formação Inicial da Guarda Municipal de Campo Grande-MS 2010 – 19/10 a 04/12 de 2009 – folhas de frequência.
42	42.6	42.6.7	42.6.7.4 Avaliação de desempenho do professor	2009 a 2014	22	Questionário de Avaliação de Professores e Auxiliares no Curso de Formação 2009 – 2014; Questionário de Avaliação dos Cursos de aperfeiçoamento para promoções – 2009 - 2014; Curso de Formação Inicial da Guarda Municipal de Campo Grande – Questionário de Avaliação de Instrutores e do Curso – 2009.

TOTAL DE CAIXAS: 418

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2020

ALBERTO VIEIRA ROSSI – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEPAN Nº 186, 17 DE JULHO DE 2020.**

Homologa o reajuste tarifário anual dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios regulados pela Agepan.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea "g", inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, bem como no Capítulo XI da Lei nº 2.766, 18 de dezembro de 2003 que trata da Regulação Econômica e, no inciso I do art. 18 do Decreto nº 14.443, de 06 de abril de 2016.

Considerando a atribuição do ente regulador, conforme artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 11.445/07 que dispõe sobre atribuição para editar normas sobre reajustes e revisões,

Considerando os Convênios de Cooperação celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agepan** e os Municípios, visando a organização, o planejamento, a regulação e a fiscalização do serviço público de saneamento básico,

Considerando os Convênios de Concessão com Gestão Compartilhada e os Contratos de Programas firmados entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL e os municípios conveniados para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 12.530, de 28 de março de 2008, que determina que os serviços públicos de saneamento básico de interesse municipal prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, nos termos do Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, e da Lei Estadual nº 1.496, de 12 de maio de 1994, como concessionária legal do Estado, submeter-se-ão à fiscalização e à regulação, inclusive tarifária, da **Agepan**, na forma da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001,

Considerando o disposto nas cláusulas dos Contratos de Programas que tratam do reajuste e da revisão da tarifa, determinando que os resultados sejam publicados com antecedência de 30 (trinta) dias da sua aplicação e que o reajuste será anual, sempre no mês de julho, pela variação do IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo,

Considerando o pleito da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, conforme Ofício nº 1295/2020/PRES/SANESUL, de 25 de maio de 2020, e protocolado na DSB/Agepan em 27/05/2020, que solicita a aplicação do reajuste tarifário anual a partir de 01 de setembro de 2020, e que a homologação do reajuste mantenha as condições estabelecidas nos Contratos de Programas, com periodicidade de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021,

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata Regulatória nº 023, de 17 de julho de 2020 e o que consta no processo de nº 51/200.274/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os reajustes tarifários:

§ 1º Para o município de Três Lagoas, com data-base no mês de março, homologar o reajuste tarifário de **3,3%** (três inteiros e três centésimos por cento) ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de abril de 2019 a março de 2020.

§ 2º Para os demais municípios atendidos pela SANESUL com data-base no mês de abril será aplicado o percentual de **2,4%** (dois inteiros e quatro centésimos por cento) ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de maio de 2019 a abril de 2020.

I - O reajuste previsto no parágrafo 2º compreende os municípios de: Água Clara, Alcinoópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Caracol, Coronel Sapucaia, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Deodópolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina.

Art. 2º As tarifas constantes nos Anexos I, II, III, IV e V passam a vigorar a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 3º Havendo aplicação de reajuste inferior ao homologado no art. 1º, §1º e §2º, os efeitos econômicos e financeiros, não poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio ou revisão.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor-Presidente

ANEXO 1 - Estrutura Tarifária I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		2,4%	
Período de Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021			
Municípios: ALCINÓPOLIS, AMAMBAI, ANASTÁCIO, ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, ANTÔNIO JOÃO, AQUIDAUANA, ARAL MOREIRA, BATAYPORÃ, BODOQUENA, BONITO, CAARAPÓ, CAMAPUÃ, CARACOL, CHAPADÃO DO SUL, CORONEL SAPUCAIA, CORUMBÁ, DEODÁPOLIS, DOIS IRMÃOS DO BURITI, DOURADINA, DOURADOS, EL Dorado, FÁTIMA DO SUL, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA, IGUA TEMI, INOCÊNCIA, ITAPORÃ, ITAQUIRÁI, IVINHEMA, JAPORÃ, JARDIM, JATEÍ, JUTI, LAGUNA CARAPÃ, MARACAJU, MIRANDA, MUNDO NOVO, NAVIRAÍ, NIOAQUE, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, PARANAÍBA, PARANHOS, PEDRO GOMES, PONTA PORÃ, PORTO MURTINHO, RIBAS DO RIO PARDO, RIO BRILHANTE, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SETE QUEDAS, SONORA, SIDROLÂNDIA, TAQUARUSSU, TACURU, TERENOS E VICENTINA			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,71	2,36
	11 a 15	6,04	3,00
	16 a 20	6,26	3,12
	21 a 25	6,69	3,36
	26 a 30	8,42	4,22
	31 a 50	9,98	5,01
	acima de 50	11,02	5,52
COMERCIAL	00 a 10	6,41	3,21
	acima de 10	13,30	6,65
INDUSTRIAL	00 a 10	10,07	5,05
	acima de 10	19,42	9,69
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,53	3,26
	acima de 20	27,15	13,58

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consomem até a cota básica (10m³).
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 2 - Estrutura Tarifária II

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		2,4%	
Período de Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021			
Município: ÁGUA CLARA, BATAGUASSU, BRASILANDIA, SANTA RITA DO PARDO e SELVÍRIA			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M ³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		8,65	
RESIDENCIAL	00 a 10	4,41	2,20
	11 a 15	5,57	2,80
	16 a 20	5,95	2,98
	21 a 25	6,64	3,31
	26 a 30	6,85	3,42
	31 a 50	8,24	4,12
	acima de 50	8,55	4,26
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		8,65	
COMERCIAL	00 a 10	5,46	2,73
	acima de 10	11,83	5,92
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		8,65	
INDUSTRIAL	00 a 10	8,24	4,12
	acima de 10	17,58	8,78
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		8,65	
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,71	2,85
	acima de 20	23,31	11,64

NOTAS

- 1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 3 - Estrutura Tarifária III

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		3,3%	
Período de Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021			
Município: TRÊS LAGOAS			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M ³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		4,35	

RESIDENCIAL	00 a 10	4,46	2,23
	11 a 15	5,64	2,82
	16 a 20	6,01	3,01
	21 a 25	6,69	3,34
	26 a 30	6,91	3,46
	31 a 50	8,32	4,16
	acima de 50	8,65	4,32
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		4,35	
COMERCIAL	00 a 10	5,53	2,76
	acima de 10	11,95	5,97
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		4,35	
INDUSTRIAL	00 a 10	8,32	4,16
	acima de 10	17,75	8,86
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		4,35	
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,76	2,89
	acima de 20	23,53	11,77

NOTAS

- 1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 4 - Estrutura Tarifária IV

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		2,4%	
Período de Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021			
Municípios: APARECIDA DO TABOADO e NOVA ALVORADA DO SUL			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,71	3,31
	11 a 15	6,04	4,23
	16 a 20	6,26	4,38
	21 a 25	6,69	4,70
	26 a 30	8,42	5,89
	31 a 50	9,98	7,00
	acima de 50	11,02	7,72

COMERCIAL	00 a 10	6,41	4,50
	acima de 10	13,30	9,31
INDUSTRIAL	00 a 10	10,07	7,05
	acima de 10	19,42	13,60
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,52	4,59
	acima de 20	27,15	18,98

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 5 - Estrutura Tarifária V

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		2,4%	
Período de Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021			
Municípios: COXIM			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,71	2,41
	11 a 15	6,04	2,87
	16 a 20	6,25	3,29
	21 a 25	6,69	3,82
	26 a 30	8,42	4,50
	31 a 50	9,98	4,59
	acima de 50	11,02	4,70
COMERCIAL	00 a 10	6,42	4,50
	acima de 10	13,29	4,50
INDUSTRIAL	00 a 10	10,07	5,87
	acima de 10	19,42	5,87

PODER PÚBLICO	00 a 20	6,52	4,37
	acima de 20	27,15	8,80

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6314

Processo nº: 51/200.269/2020

Infrator: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 04/03/2020

Local da Infração: Terminal Rodoviário de Campo Grande/MS

Placa do veículo: FZA 9357

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 15 de julho de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6426

Processo nº: 51/200.264/2020

Infrator: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 07/02/2020

Local da Infração: Terminal Rodoviário de Três Lagoas/MS/MS

Placa do veículo: GES 0593

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 15 de julho de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6427

Processo nº: 51/200.262/2020

Infrator: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 07/02/2020

Local da Infração: Terminal Rodoviário de Três Lagoas/MS/MS

Placa do veículo: FOU 3131

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 15 de julho de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6429

Processo nº: 51/200.268/2020

Infrator: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 18/02/2020

Local da Infração: Terminal Rodoviário de Três Lagoas/MS/MS

Placa do veículo: FOU 3131

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 15 de julho de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6459

Processo nº: 51/200.266/2020

Infrator: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 11/02/2020

Local da Infração: Terminal Rodoviário de Três Lagoas/MS/MS

Placa do veículo: BPO 7995

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 15 de julho de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6460

Processo nº: 51/200.267/2020

Infrator: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 11/02/2020

Local da Infração: Terminal Rodoviário de Três Lagoas/MS/MS

Placa do veículo: FGV 6973

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 15 de julho de 2020.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº020/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/600396/2018

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Cristhiano de Lima ME "Lava Rápido Capricho".

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 1 de julho de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Cristhiano de Lima, Proprietário da Empresa "Lava Rápido Capricho".

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0118/2020/AGESUL	N° Cadastral 13806
Processo:	57/100.613/2020
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e RELEVO ENGENHARIA EIRELI
Objeto:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS CUIABÁ, MATO GROSSO, PLINIO BERTOLA COM MATO GROSSO E PLINIO BERTOLA COM XV DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS
Ordenador de Despesas:	André Simões
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 532.921,83 (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8.666/1993
Do Prazo:	O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura:	16/07/2020
Assinam:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2020 - Contrato CT-019/2020****CONTRATADO: MARCELO RODRIGUES DA CRUZ - ME.**

OBJETO: Suporte técnico, incluindo instalação, configuração, atualização, testes e treinamento, para Sistema de Comunicação Unificado Cisco BE6000, composto por: Central Telefônica com Tecnologia IP, Sistema de Contact Center, VoiceMail, Mesa de Atendimento, Aparelhos Telefônicos, Sistemas de Gerenciamento e Tarifação a serem executados na MSGÁS.

VALOR: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais)

FISCALIZAÇÃO: Leonardo da Cruz Barbosa, Matrícula 000037, gerente de contrato; Jair Batista Gomes, Matrícula 000123 e Carlos Renato Alves Gouveia, Matrícula 000115 fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 16/07/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Marcelo Rodrigues da Cruz – MARCELO RODRIGUES DA CRUZ - ME.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 83, 17 DE JULHO DE 2020.

"Regulamenta os procedimentos e exigências obrigatórias para o credenciamento junto ao Detran-MS de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas para oferta dos Cursos na modalidade Educação a Distância-EAD autorizados na Resolução 730/Contran de 06 de março de 2018, no âmbito do MS."

O Diretor-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB; nas Resoluções do Contran nº 723/2018 730/2018, 785/2020, 789/2020 e nas Portarias do Denatran nº 4934/2019 e 566/2020;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para os cursos de atualização para Renovação da CNH, Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, Curso Preventivo de Reciclagem e Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e atualizações na modalidade Educação a Distância - EaD, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Das Disposições Gerais

Art. 1º Regulamentar o processo de credenciamento das Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas especializadas, para a realização, na modalidade de ensino a distância, dos seguintes cursos:

- a) Curso de Atualização para Renovação da CNH;
- b) Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;
- c) Curso Preventivo de Reciclagem;
- d) Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e suas atualizações.

§ 1º Os Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e atualizações ministrados pelo Serviço Social do Transporte, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST/SENAT) serão disciplinados pela Portaria Nº 566, de 27 de fevereiro de 2020, do Denatran.

§ 2º Para fins da avaliação presencial pós curso, e homologação de certificados dos cursos realizados pelo Serviço Social do Transporte, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST/SENAT), será obrigatório o cumprimento do que está previsto nos artigos 22, 23 e 24 desta portaria.

Do Requerimento e Documentação

Art. 2º As Instituições/Entidades de Ensino Públicas/Privadas que possuam interesse em ofertar o serviço dos cursos citados no caput do art. 1º, na modalidade EaD, deverão protocolar requerimento específico por meio do Portal de Credenciamento do Detran-MS, no endereço eletrônico <https://credenciar.DETRAN.ms.gov.br/portal-credenciamento/> indicando o curso que requer ofertar, nome da instituição, endereço completo, endereço de e-mail e telefone para contato do responsável para as tratativas, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Portaria de homologação do(s) Curso(s) requerido(s) na modalidade EaD sob o regramento disciplinada pela Resolução Nº 730/2018 Contran.

II – Documento da Instituição requerente contendo login e senha de acesso temporário para verificação da plataforma AVA.

§ 1º O acesso ao Portal de Credenciamento do Detran-MS deverá ser feito por meio de certificado digital de pessoa jurídica do tipo A3 emitido por autoridade certificadora credenciada no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 2º Serão aceitos certificados digitais em dispositivos físicos ou em nuvem, desde que atendidos os requisitos do parágrafo anterior.

§ 3º O resultado da análise da documentação será informado ao requerente por mensagem eletrônica e no ambiente do Portal de Credenciamento.

Art. 3º Conforme o item II do artigo anterior a Entidade/Instituição deverá disponibilizar endereço eletrônico do ambiente virtual de aprendizagem – AVA, bem como login e senha de acesso, para verificação e análise do curso, da plataforma e recursos tecnológicos e do material pedagógico/curricular.

Parágrafo Único: O perfil de usuário disponibilizado para acesso ao ambiente virtual deverá ser de “administrador” ou função equivalente, que garanta acesso pleno ao ambiente virtual do aluno e do tutor. Caso a instituição ou entidade desenvolva um perfil de auditor que seja capaz de manter todos os privilégios de um “administrador”, exceto o de modificar arquivos e conteúdo, este perfil também poderá ser disponibilizado.

Art. 4º O protocolo eletrônico do requerimento de credenciamento será registrado automaticamente no sistema do Detran-MS, o qual fornecerá recibo eletrônico de protocolo ao requerente contendo os seguintes dados:

- I - Número do processo;
- II - Lista dos documentos enviados com seus respectivos números de protocolo;
- III - Data e horário do recebimento da inscrição; e
- IV - Identificação do signatário do requerimento de inscrição.

Art. 5º Após análise da documentação e do AVA, pelos técnicos da Diretoria de Educação de Trânsito e Diretoria de Tecnologia da Informação do Detran-MS, com a emissão de parecer técnico, e se favorável ao credenciamento, o processo completo será encaminhado à Presidência do Detran-MS, para deliberação superior e emissão do respectivo Termo de Credenciamento, com a publicação do Ato no Diário Oficial do Estado de MS, ato contínuo à disponibilização pelo Detran-MS ao responsável indicado no requerimento, do documento de integração de sistemas entre as instituições.

Art. 6º Toda a comunicação entre a Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada e o Detran-MS, para fins de consulta, matrícula, certificação e registro para realização de exame teórico presencial para o aluno/conductor deverá ser realizada via transação sistêmica.

Dos Procedimentos para Realização do Curso de Atualização para Renovação da CNH

Art. 7º Para o Curso de Atualização para Renovação da CNH a efetivação da matrícula do aluno/conductor será realizada respeitando o disposto no item 4.2.1 do anexo II da Resolução 789/20, do Contran, mediante comunicação sistêmica entre a Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada credenciada e o Detran-MS;

Art. 8º Para o Curso de Atualização para Renovação da CNH a Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada, anteriormente a efetivação da matrícula do aluno/conductor, deverá realizar consulta mediante comunicação sistêmica com o Detran-MS, para verificação dos seguintes itens:

- a) o prontuário (CNH) estar no MS;
- b) o candidato se enquadra no item 4.2.1 do anexo II da Resolução 789/20, do Contran

Art. 9º Somente após a consulta e a comprovação dos itens a) e b) do artigo 8º a matrícula poderá ser efetivada na plataforma AVA.

Art. 10 A Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada deverá informar o candidato/aluno no momento da sua matrícula que o mesmo tem o prazo de 48h para iniciar o curso adquirido.

Art. 11 Após a realização do curso a Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada enviará imediatamente o registro da conclusão do curso através comunicação sistêmica para o Detran-MS, para fins de continuidade no processo de Renovação de sua CNH.

Dos Procedimentos para Realização do Curso de Reciclagem para Conductor Infrator

Art. 12 Para o Curso de Reciclagem para Conductor Infrator a Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada, anteriormente a efetivação da matrícula do aluno/conductor, deverá realizar consulta mediante comunicação sistêmica com o Detran-MS, para verificação dos seguintes itens:

- a) o prontuário (CNH) estar no MS;
- b) ter entregue a CNH, no Estado do MS, para cumprir a penalidade de Suspensão/Cassação.

Art. 13 Somente após a consulta e a comprovação dos itens a) e b) do artigo 12 a matrícula poderá ser efetivada na plataforma AVA.

Parágrafo Único: O condutor infrator com a penalidade de suspensão do direito de dirigir que tem o interesse em participar do Curso de Reciclagem para condutores infratores na modalidade EaD, deverá, preliminarmente, providenciar a entrega da CNH, no Detran-MS, para ter sua matrícula validada.

Art. 14 A Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada deverá informar ao candidato/aluno no momento da sua matrícula que o mesmo tem o prazo de 48h para iniciar o curso adquirido.

Art. 15 Após a realização do curso a Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada enviará imediatamente o registro da conclusão do curso através de comunicação sistêmica para o Detran-MS, para fins de continuidade no processo previsto na Resolução nº 723/18 Contran.

Dos Procedimentos para Realização do Curso Preventivo de Reciclagem

Art. 16 Para o Curso Preventivo de Reciclagem a Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada, anteriormente a efetivação da matrícula do aluno/conductor, deverá realizar consulta mediante comunicação sistêmica com o Detran-MS, para verificação dos seguintes itens:

- a) o prontuário (CNH) estar no MS;
- b) o requerimento do aluno/conductor para realização do curso ter sido DEFERIDO.

Art. 17 Somente após a consulta e a comprovação dos itens a) e b) do artigo 16 a matrícula poderá ser efetivada na plataforma AVA.

Art. 18 A Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada deverá informar o candidato/aluno no momento da sua matrícula que o mesmo tem o prazo de 48h para iniciar o curso adquirido.

Art. 19 Após a realização do curso a Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada enviará imediatamente o registro da conclusão do curso através de comunicação sistêmica para o Detran-MS, para fins de continuidade no processo previsto na Resolução nº 723/18 Contran.

Dos Procedimentos para Realização dos Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e suas atualizações.

Art. 20 Os Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos deverão obrigatoriamente ser realizados mediante abertura de turmas com datas de início e término do curso, disponibilizando os seguintes recursos pedagógicos e atividades:

- a) Vídeo-aulas;
- b) Material didático pedagógico para impressão ou acompanhamento on line pelo aluno;
- c) Slides de apresentação das aulas para acompanhamento on line pelo aluno;
- d) Atividades para serem realizadas após cada disciplina/módulo com postagem obrigatória em fórum;
- e) Chats para retirada de dúvidas com professores e/ou tutores; e
- f) Avaliações a serem realizadas após cada disciplina/módulo.

Art. 21 Antes do início de cada turma a Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada deverá encaminhar através de e-mail para o endereço eletrônico: [cursos@detran.ms.gov.br](mailto: cursos@detran.ms.gov.br) o planejamento do curso especializado que deseja ministrar contendo as seguintes informações:

- a) Nome do curso a ser ministrado contendo as disciplinas com conteúdo e carga horária;
- b) Nome e certificado de formação do coordenador de ensino do curso;
- c) Certificados atualizados dos módulos I, II e III dos instrutores especializados autorizados a ministrarem o curso;
- d) Nome e certificado de formação em tutoria do tutor/instrutor especializado responsável pelo curso;
- e) Data de início e término das matrículas;
- f) Data do início e término das aulas;
- g) Cronograma com as datas das atividades obrigatórias e avaliações a serem realizadas pelos alunos; e
- h) Login e senha de acesso para acompanhamento das atividades do curso por parte da equipe técnica/pedagógica da EPT/ Detran-MS.

§1º O e-mail deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 15 dias da abertura das matrículas, para análise e autorização da EPT/Detran-MS.

§2º No caso de alteração/mudança do nome do coordenador/instrutores/tutor antes do início ou durante a realização do curso a Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada deverá informar a EPT/Detran-MS com justificativa da alteração.

§3º Para matrícula dos candidatos, deverá ser observado os critérios dispostos na Resolução Contran 789/2020.

§4º A Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada deverá obrigatoriamente informar aos alunos/condutores, mediante assinatura de Termo de Ciência, que o certificado não será homologado caso haja, no momento da homologação, pontuação de natureza grave, gravíssima ou reincidência na infração média no prontuário do condutor, nos últimos 12 meses, bem como no caso de certidão criminal positiva que se enquadre no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro e ainda no caso de estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

§5º No Termo de Ciência, deverá também ser declarado o endereço do candidato.

§6º No primeiro dia do Curso a Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada deverá obrigatoriamente informar a EPT/Detran-MS a relação dos alunos matriculados, contendo nome completo e número do registro da CNH.

§7º A carga horária diária máxima permitida por aluno nos cursos é de 10 (dez) horas/aula.

Art. 22 A empresa credenciada para realização de cursos especializados na modalidade EaD deverá ter seu sistema integrado com o sistema de homologação de Certificados do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, devendo atender as regras de integração definidas, sendo obrigatório que a integração seja previamente testada, validada e homologada pela equipe técnica deste departamento.

Art. 23 Após o curso, a Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada deverá solicitar a homologação dos certificados à Divisão de Supervisão de CFC – Disup, do Detran-MS, encaminhando a documentação exigida dos alunos concluintes do curso, conforme relação a seguir:

I)Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos e Atualização:

- a) certificado de conclusão do curso;
- b) relatório de acesso ao AVA do curso por aluno matriculado;
- c) quadro de notas de aproveitamento do curso, por disciplina, com base nas atividades e avaliações realizadas no AVA;
- d) cópias do RG ou CTPS ou Passaporte ou Certificado de Reservista, CPF e CNH;
- e) Termo de Ciência;
- f) consulta de pontuação;
- g) nota de aproveitamento no exame presencial realizado no Detran-MS.

II)Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, e Atualização:

- a) certificado de conclusão do curso;
- b) relatório de acesso ao AVA do curso por aluno matriculado;
- c) quadro de notas de aproveitamento do curso, por disciplina, com base nas atividades e avaliações realizadas no AVA;
- d) cópias do RG ou CTPS ou Passaporte ou Certificado de Reservista, CPF e CNH.
- e) Termo de Ciência;
- f) consulta de pontuação;
- g) Certidão Criminal conforme art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) nota de aproveitamento no exame presencial realizado no Detran-MS.

III)Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, e Atualização:

- a) certificado de conclusão do curso;
- b) relatório de acesso ao AVA do curso por aluno matriculado;
- c) quadro de notas de aproveitamento do curso, por disciplina, com base nas atividades e avaliações realizadas no AVA;
- d) cópias do RG ou CTPS ou Passaporte ou Certificado de Reservista, CPF e CNH.
- e) Termo de Ciência;
- f) consulta de pontuação.
- g) Certidão Criminal conforme art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) nota de aproveitamento no exame presencial realizado no Detran-MS.

IV)Curso para Condutores de Veículos de Emergência e Atualização:

- a) certificado de conclusão do curso;
- b) relatório de acesso ao AVA do curso por aluno matriculado;
- c) quadro de notas de aproveitamento do curso, por disciplina, com base nas atividades e avaliações realizadas no AVA;
- d) cópias do RG ou CTPS ou Passaporte ou Certificado de Reservista, CPF e CNH.
- e) Termo de Ciência;
- f) consulta de pontuação.
- g) nota de aproveitamento no exame presencial realizado no Detran-MS.

V)Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Atualização:

- a) certificado de conclusão do curso;
- b) relatório de acesso ao AVA do curso por aluno matriculado;
- c) quadro de notas de aproveitamento do curso, por disciplina, com base nas atividades e avaliações realizadas no AVA;
- d) cópias do RG ou CTPS ou Passaporte ou Certificado de Reservista, CPF e CNH.
- e) Termo de Ciência;
- f) nota de aproveitamento no exame presencial realizado no Detran-MS.

§1º O envio dos documentos acima solicitados e aprovação dos mesmos será obrigatório para homologação dos certificados encaminhados.

§2º Cada aluno deverá recolher, para fins de homologação do certificado, a guia 3036, devidamente paga, que deverá ser enviada juntamente com a documentação.

§3º A Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada deverá obrigatoriamente informar aos alunos/condutores que o Detran tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias para homologação dos certificados a contar da data do recebimento dos mesmos;

Da Avaliação

Art. 24 Após a realização do Curso Especializado de Capacitação para Condutores de Veículos o aluno deverá, obrigatoriamente, realizar uma avaliação presencial, que será realizada na agência do Detran-MS escolhida pelo aluno em horário e data definido pelo Detran-MS.

§1º A avaliação constará de 20 questões de múltipla escolha, sobre os conteúdos ministrados e a aprovação se dará quando o aluno/conductor acertar no mínimo 70% das questões.

§2º O aluno/conductor reprovado uma primeira vez poderá realizar nova avaliação após 15 (quinze) dias e, se reprovado novamente, deverá matricular-se para um novo curso.

§3º O aluno só poderá agendar seu exame no Detran-MS após o término do curso e encaminhamento via sistema do respectivo registro.

Do Sistema de Controle das Aulas

Art. 25 A qualquer momento o Detran-MS poderá requerer à Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada os arquivos de autenticação por sistema de coleta de biometria facial para validação de condutores, devendo os mesmos serem encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis ao requerido.

Dos Valores

Art. 26 A Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada poderá cobrar por aluno/conductor matriculado, tendo como base a Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (Uferms), o valor limite de:

- a) curso de atualização para renovação de CNH - até 2 (duas) Uferms.
- b) curso de reciclagem para condutor infrator - até 10 (dez) Uferms.
- c) curso preventivo de reciclagem - até 10 (dez) Uferms.
- d) cursos especializados de capacitação para condutores de veículos - até 15 (quinze) Uferms.
- e) atualização dos cursos especializados para condutores de veículos - até 2 (duas) Uferms.

Art. 27 Será cobrado da Instituição/Entidade de Ensino Pública/Privada credenciada junto ao Detran-MS, para fins de registro ao banco de dados e averbação do certificado de conclusão dos referidos cursos, os seguintes valores:

- a) curso de atualização para renovação de CNH - 0,5(meia) Uferms por aluno.
- b) curso de reciclagem para condutor infrator - 2,5 (duas e meia) Uferms por aluno.
- c) curso preventivo de reciclagem - 2,5 (duas e meia) Uferms por aluno.
- d) cursos especializados de Capacitação para Condutores de Veículos - 3,75 (três vírgula setenta e cinco) Uferms por aluno.
- e) atualização dos cursos especializados para condutores de veículos - 0,5(meia) Uferms por aluno.

§1º Para recolhimento do valor estabelecido no caput será emitido pelo Detran-MS, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, 01 (uma) guia de serviços, a qual deverá ser quitada pela empresa até o vencimento que ocorrerá no dia 10 (dez) do mês corrente.

§2º A Instituição/Entidade credenciada que deixar de recolher o valor correspondente a guia emitida na forma deste artigo e não comunicar o motivo justo para tanto estará sujeita à suspensão cautelar de suas atividades até o saneamento da irregularidade.

§3º Os casos de não recolhimento de guias deverão ser encaminhados para a Diretoria de Educação de Trânsito do Detran-MS, a qual decidirá sobre o motivo apresentado pela Empresa Credenciada.

§4º Em caso de não pagamento da guia no prazo estabelecido no §1º deste art., o Detran-MS emitirá nova guia de pagamento, acrescido ao valor o Índice de Preço ao Consumidor (IPCA).

Da Renovação do Credenciamento

Art. 28 O credenciamento que se trata esta portaria é precário, personalíssimo e intransferível, com duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovável sucessivamente por igual período, desde que cumpridas as exigências de:

- I - Apresentação do pedido de renovação com antecedência de 30 (trinta) dias da data do vencimento do credenciamento.
- II - Não ter sido a Instituição/Entidade credenciada reincidente em infrações previstas na Resolução 730/2018 Contran.
- III - Não haver sofrido a Instituição/Entidade credenciada penalidade de cancelamento do credenciamento.
- IV - Não ter sido cancelado a homologação da Instituição/Entidade credenciada junto ao Denatran.

§1º Para a renovação do credenciamento a Instituição/Entidade credenciada deverá encaminhar somente o requerimento conforme item I deste artigo.

§2º A falta de apresentação do pedido de renovação, no prazo estipulado neste artigo, será considerada como renúncia tácita ao credenciamento.

§3º O novo credenciamento sujeitar-se-á as mesmas regras estabelecidas nesta portaria

Das Infrações e Penalidades

Art. 29 As irregularidades deverão ser apuradas por meio de processo administrativo e penalizadas de acordo com o estabelecido nesta Portaria e na Resolução 730/18 Contran.

Art. 30 São consideradas infrações de responsabilidade das instituições ou entidades credenciadas:

- I - Deficiência, irregularidade ou descumprimento das condições exigidas para o credenciamento e respectiva renovação e o funcionamento regular das atividades de ensino;
- II - Deficiência técnico-didática do projeto político pedagógico ou do curso ministrado;
- III - Negligência na fiscalização das atividades da equipe multidisciplinar, tutoria e serviços administrativos de sua responsabilidade direta e no cumprimento das atribuições previstas nessa Portaria e na Resolução 730/18 Contran;
- IV - Obstar ou dificultar a auditoria e a fiscalização;
- V - Transferência de responsabilidade ou terceirização das atividades ou do endereço de funcionamento;
- VI - Prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada; e
- VII - Realizar parceria entre as Instituições Credenciadas e Centros de Formação de Condutores, relativas à venda, oferta e realização dos cursos que rege essa portaria.

Parágrafo Único – No caso da deficiência, irregularidade, descumprimento ou paralisação do funcionamento regular das atividades de ensino da Instituição/Entidade credenciada, citada no item I do caput desse artigo, por qualquer tempo e motivo, a mesma se responsabilizará por indenizações aos alunos matriculados, nos termos da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 31 As penalidades serão aplicadas após decisão fundamentada em processo administrativo.

Art. 32 As instituições ou entidades que agirem em desacordo com os preceitos desta Portaria estarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão das atividades por 10 (dez) até 30 (trinta) dias;
- III - Suspensão das atividades por 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias;
- IV - Cassação do credenciamento.

§ 1º A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das infrações referidas nos incisos I a III do art. 30 desta Portaria.

§ 2º A penalidade de suspensão por 10 (dez) até 30 (trinta) dias será aplicada na reincidência da prática de qualquer das infrações previstas nos incisos I a III ou quando do primeiro cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV e VII, todos do art. 30 desta Portaria.

§ 3º A penalidade de suspensão por 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no parágrafo anterior nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 4º O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.

§ 5º Durante o período de suspensão, a instituição ou entidade não poderá realizar as atividades para as quais foi credenciada.

§ 6º A penalidade de cassação do credenciamento será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no § 3º deste artigo e/ou quando do cometimento das infrações tipificadas nos incisos V e VI do art. 30 dessa Portaria

§ 7º Decorridos cinco anos da aplicação da penalidade ao credenciado, esta não surtirá mais efeitos como registro de reincidência para novas penalidades.

§ 8º Na hipótese de cancelamento do credenciamento, somente após 5 (cinco) anos, poderá a entidade requerer nova homologação, inclusive sendo vedado, também, aos sócios da empresa penalizada, o exercício da mesma atividade no período da aplicação da penalidade.

Do Processo Administrativo

Art. 33 O processo administrativo será iniciado por determinação da autoridade de trânsito responsável, de ofício ou mediante representação, visando apuração da(s) irregularidade(s) praticada(s) pela instituição ou entidade, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

§ 1º Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

§ 2º O representado será notificado da instauração do processo administrativo.

Art. 34 A autoridade de trânsito responsável, de ofício ou a requerimento do representado, poderá determinar a realização de perícias ou de quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados.

Art. 35 Após conclusão da instrução, o representado terá prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa escrita, contados da data do recebimento da notificação.

Art. 36 Após a decisão administrativa, a autoridade de trânsito notificará o representado da decisão.

Parágrafo único. Da decisão da autoridade de trânsito responsável caberá recurso ao Contran no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 37 Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ou da legislação estadual que disciplinar regras concernentes ao processo administrativo, cuja instrução e prazos sejam mais favoráveis ao credenciado.

Das Disposições Gerais

Art. 38 Em casos de alteração de quaisquer documentação constantes no inciso II do artigo 2º desta portaria, a Instituição credenciada deverá encaminhar via e-mail para o endereço curso@detran.ms.gov.br tais alterações.

Art.39 O Detran-MS disponibilizará em seu site os links das Instituições/Entidades credenciadas por ordem de credenciamento, respeitando para isso o credenciamento cronológico realizado e regido pela Portaria 41/19 Detran.

Art. 40 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul poderá solicitar adaptações e melhorias técnicas e pedagógicas em cursos, materiais e softwares, visando o aperfeiçoamento nos cursos e plataformas homologados.

Art. 41 Revoga-se a Portaria Detran -MS "N" Nº 041, de 01 de março de 2019.

Art. 42 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 17 de julho de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE – em exercício

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 80, DE 15 DE JULHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701007/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **W. B. VISTORIAS TECNICAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº. 12.840.969/0001-50, com endereço da Rua Esthon Marques, n. 3.455, Bairro Parque Nova Dourados, Dourados (MS), CEP nº. 79.840-470**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE – em exercício

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 81, DE 15 DE JULHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701099/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **AGUIA VISTORIAS VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.389.346/0001-06, com endereço na Av. Salgado Filho, n. 1.751, Bairro Orpheu Baís, CEP n. 79.005-300, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE – em exercício

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 82, DE 15 DE JULHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701155/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **CONTRATE VISTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 11.738.880/0001-14, com endereço na Av. Felinto Muller, nº. 3500, Bairro Jardim Aeroporto, CEP nº. 79600-004, Três Lagoas (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE – em exercício

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 023/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 12,35. PROCESSO Nº 189/2015/ GETI/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Ana Cláudia Lopes.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.223, do dia 14.07.2020, página 25: EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 137/2018 - PROCESSO Nº 398/2018/GETI/SANESUL, ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 02.06.2020 – LEIA-SE: 30.06.2020.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “N” FCMS/N.º 012/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

INFORMAR: que de acordo com o art. 15 do edital “Emergencial para Seleção Pública nº 003 de Atrações Culturais” para a participação no Projeto “MS Cultura Presente”, publicado no Diário Oficial 10.189 de 04 de julho de 2020, informamos que o participante que for entrar com recurso deverá ser através dos e-mails abaixo relacionados:

COMISSÃO DE MUSICA
Vítor Hugo Souza da Silva Maia E-mail: fcmsmusica@gmail.com
COMISSÃO DE ARTE CÊNICAS
Marcio Veiga de Silva E-mail: fcms_teatro@yahoo.com.br
COMISSÃO ARTES VISUAIS/AUDIOVISUAL
Lidiane Alves Lima Ferreira E-mail: audiovisual.fcms@gmail.com
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO/LITERATURA E ARTESANATOS
Melly Fátima Goes Sena E-mail: literatura.fcms@gmail.com

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 1/2020 ESCOLAGOV/SAD

XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – IDENTIFICANDO AÇÕES INOVADORAS QUE TRAGAM SOLUÇÕES PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM TEMPOS DE PANDEMIA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 14.418, de 7 de março de 2016, publica, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Concurso Estadual para concessão do "XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Estadual para concessão do "XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA" será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.
- 1.2. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Estadual a contribuir para a modernização e inovação na gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis que sirvam de referência para outras iniciativas e colaborem para o aprimoramento e tragam soluções para os serviços públicos em tempos de pandemia.
 - 1.2.1. O concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço, ou, ainda, o surgimento de novas práticas que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.
- 1.3. O Concurso será coordenado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, que contará com a colaboração da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

2. DAS MODALIDADES:

- 2.1. O Concurso compreende duas modalidades, com premiações distintas:
 - 2.1.1. Práticas Inovadoras de Sucesso - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de práticas implementadas, provenientes do esforço e do conhecimento do servidor ou de um grupo de servidores, com resultados mensuráveis, consideradas inovadoras em relação às práticas anteriores, com foco em ações voltadas exclusivamente ao serviço público durante a pandemia, compreendendo período da publicação do Decreto n. 10.121 de 20/3/2020, até a data de publicação desse edital.
 - 2.1.2. Ideias Inovadoras Implementáveis - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de ideias ainda não implementadas e que possam vir a ser utilizadas no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade com foco em ações voltadas exclusivamente ao serviço público em tempos de pandemia.

- 2.2. As Práticas Inovadoras de Sucesso e as Ideias Inovadoras Implementáveis deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, seguindo os eixos estratégicos do Governo.
- a) EIXO SOCIAL: preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública; reduzir o déficit e a inadequação habitacional, promover o desenvolvimento sociocultural fortalecendo a identidade regional; garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde por meio da regionalização e da ampliação da capacidade e da diversificação dos serviços; assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral ao cidadão; elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, com foco na formação integral do cidadão, a fim de promover o desenvolvimento social.
 - b) EIXO ECONÔMICO E AMBIENTAL: fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas em bases sustentáveis; fomentar a inovação, a cultura empreendedora e o desenvolvimento científico tecnológico; atrair investimentos para o maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas; potencializar a educação e a qualificação profissional para a maior produtividade da mão de obra.
 - c) EIXO INFRAESTRUTURA: diversificar a matriz energética, priorizando as fontes renováveis; desenvolver um sistema de logística intermodal integrado; melhorar a estrutura de saneamento ambiental; viabilizar e modernizar a infraestrutura em tecnologia da informação e comunicação.
 - d) EIXO GESTÃO: promover o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos estaduais; desenvolver um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados; fortalecer a articulação institucional e política, destacando Mato Grosso do Sul no cenário nacional e internacional; garantir a boa gestão dos recursos públicos.

3. DOS PARTICIPANTES:

- 3.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso - poderão participar deste concurso servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de práticas que tenham desenvolvido por meio de experiências adquiridas no exercício de sua função em tempos de pandemia, período de Publicação do Decreto n. 10.121 de 20/3/2020 até a data de publicação desse edital, sendo elas produtos, processos ou serviços inovadores.
- 3.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis - poderão participar deste concurso servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de ideias que possam vir a ser implementadas no âmbito do Governo do Estado, provenientes de conhecimentos próprios ou adquiridos no exercício de sua função, que tragam soluções para o serviço público em tempos de pandemia.
- 3.3. Os trabalhos poderão ser inscritos com autoria individual ou coletiva.
- 3.4. Será vedada a inscrição, em ambas as categorias, de trabalhos cuja autoria seja de servidor membro da Comissão Julgadora do XV Prêmio Sul- Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.
- 3.5. Será vedada a inscrição, como autor, de mais de um trabalho por categoria (Práticas ou Ideias), por participante.
- 3.6 Não poderão participar deste concurso os dirigentes dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

4. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO E DAS IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

- 4.1. Entendem-se como Práticas Inovadoras de Sucesso as mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos existentes, como foco exclusivo em ações realizadas em tempos de pandemia.
 - 4.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras de Sucesso já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme subitem 3.1 deste Edital.
 - 4.1.2. A Prática Inovadora de Sucesso inscrita deverá estar em vigência do período de publicação do Decreto n. 10.121 de 20/03/2020 até a data de publicação desse edital, e deverá apresentar resultados mensurados.
 - 4.1.3. As Práticas Inovadoras de Sucesso relatadas deverão, necessariamente, ter a colaboração direta do autor, observado que, no caso dos trabalhos realizados em equipe, todos os agentes envolvidos na sua implementação devem ser mencionados na ficha de inscrição, observado o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.
 - 4.1.4. Não podem ser inscritas Práticas premiadas nas edições anteriores.

Entendem-se como Ideias Inovadoras Implementáveis as propostas ainda não executadas, passíveis de implementação, que possam causar impactos positivos e significativos no âmbito do Poder Executivo Estadual, devidamente fundamentadas em discussões ou modelos teóricos, nos moldes do Anexo II deste Edital, com foco no serviço público em tempos de pandemia.

4.2.1. As Ideias Inovadoras Implementáveis inscritas poderão ser desenvolvidas por equipes que atuam em pequenas unidades administrativas ou em setores mais amplos.

4.2.2. As Ideias Inovadoras Implementáveis poderão ter autoria individual ou coletiva, observado que, caso haja a participação coletiva na sua elaboração, todos os envolvidos deverão ser inscritos como equipe, sendo nomeado como coordenador do projeto o proponente inscrito, observado o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

5. DOS ASPECTOS GRÁFICOS, ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS:

5.1. Do relato da modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso e da modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

5.1.1. O relato deverá ser o mais detalhado possível, observados os itens estabelecidos nos roteiros dos anexos I e II deste Edital, respeitando-se, ainda, as normas abaixo:

- a) mínimo de 5 folhas e máximo de 20 folhas, incluindo os anexos, quando houver;
- b) folha branca no formato A4;
- c) texto digitado na cor preta em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;
- d) parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;
- e) o espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;
- f) alinhamento do texto justificado;
- g) margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;
- h) a paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;
- i) figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere;
- j) nenhuma espécie de citação deve ser registrada, sem a devida referência.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Será atribuída a seguinte premiação aos participantes, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade:

a) Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:

1. 1º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
2. 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
3. 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

1. 1º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
2. 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
3. 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.2. Não é de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, no caso de haver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe, responsáveis pelo trabalho, destinando-se a premiação ao trabalho inscrito.

7. DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, online para todas as modalidades, no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>, onde será redirecionado ao site de inscrição do Prêmio, devendo o participante preencher o formulário de inscrição, anexar o trabalho e os documentos solicitados, para concluir a inscrição.
- 7.2. Logo após o envio da inscrição, o participante deverá aguardar mensagem de confirmação na tela, na qual constará seu protocolo de envio caso surjam dúvidas, elas devem ser encaminhadas para o e-mail: dpd.escolagov@gmail.com
- 7.3. Após o envio da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a correção do trabalho, a alteração de dados cadastrais, bem como a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes de participantes.
- 7.4. Cada concorrente poderá se inscrever como autor uma única vez, em cada modalidade (Prática e Ideia)
- 7.5. No ato da inscrição devem ser anexados:
 - a) relato da Prática Inovadora de Sucesso ou da Ideia Inovadora Implementável em dois formatos: PDF e Word;
 - b) termo de Compromisso (Anexo III) assinado;
 - c) documento de identidade com foto (carteira de identidade RG, ou carteira nacional de habilitação-CNH, ou carteira de identidade militar expedida pelo órgão competente ou carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de classe), frente e verso;
 - d) cópia do holerite atual;
 - e) o resumo da proposta contendo, no máximo, 2.000 (dois mil) caracteres.
- 7.6. O período de inscrições será de 20 de julho de 2020 à 02 de setembro de 2020 e serão encerradas às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul).

8. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

- 8.1. O processo de julgamento dos trabalhos inscritos obedecerá às seguintes etapas:
 - 8.1.1. Habilitação: consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos no item 7, e subitens, deste Edital, ressaltando-se que os trabalhos que deixarem de atender esses requisitos serão inabilitados.
 - 8.1.2. Classificação: consistirá no julgamento dos trabalhos habilitados de acordo com as modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 9, subitens 9.1 e 9.2.
- 8.2. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão designada pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, composta por representantes indicados pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Fundação Escola de Governo, Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão ter, no mínimo, pós-graduação e o presidente da Comissão Julgadora será escolhido por seus pares.
- 8.4. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, convocar assistente(s) técnico(s) e ou avaliador(es) assistente(s), para auxiliar em seus trabalhos.
- 8.5. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima determinada, bem como aqueles que apresentarem qualquer espécie de identificação de autoria, como nomes, timbres, fotos do autor, carimbos e outros elementos que possam identificar o proponente no trabalho a ser avaliado, bem como os que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS HABILITADOS:

- 9.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:
 - 9.1.1. Os trabalhos que compreendem Práticas Inovadoras de Sucesso serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:
 - a) adequação ao tema escolhido
 - b) clareza e objetividade;

- c) participação de servidores na mudança;
- d) resultados positivos comprovados e/ou sua factibilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo, e/ou aos direitos dos cidadãos;
- e) utilização eficiente de todos os recursos;
- f) integração com outras práticas internas ou externas ou existência de parcerias;
- g) promoção de mecanismos de transparência, participação ou de controle social;
- h) respeito às regras gramaticais e ortográficas;
- i) relação custo/benefício;
- j) observância ao roteiro do anexo I.

9.1.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, a ficha de inscrição e o relato da prática.

9.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

9.2.1. Os trabalhos que compreendem Ideias Inovadoras Implementáveis serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema escolhido;
- b) clareza e objetividade;
- c) relevância do tema;
- d) atualidade do tema;
- e) respeito às regras gramaticais e ortográficas;
- f) qualidade técnica;
- g) viabilidade de implementação do ponto de vista técnico e financeiro;
- h) relação custo/benefício;
- i) observância ao roteiro anexo II;
- j) relevância de benefícios para a Administração Pública Estadual;

9.2.2. O texto deverá ser escrito em linguagem direta, apresentando-se um problema com objetivos claramente definidos, visando a resultados relevantes; a solução indicada no trabalho deve conter elementos inovadores em relação ao modelo histórico de gestão pública, apontando soluções para os problemas levantados. O foco do trabalho não deve ser tão restrito ao ponto de torná-lo insignificante em relação à dimensão do problema analisado e nem tão abrangente que o torne inaplicável em face das restrições de viabilidade técnica e/ou orçamentária.

9.3. DA PONTUAÇÃO:

9.3.1. A pontuação dos critérios descritos nos subitens 9.1.1 e 9.2.1, para as duas modalidades é de 10 (dez) pontos por critério, totalizando 100 (cem) pontos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Concluídos os trabalhos de julgamento, o resultado será homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.2. Após a publicação dos resultados de cada fase, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, conforme formulário disponibilizado no [site http://www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br).

10.3. O certificado será digital e será encaminhado aos participantes por e-mail após a premiação.

10.4. A premiação simbólica será entregue em solenidade pública presencial ou virtual, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta-corrente.

- 10.5. À Coordenação do Concurso e à Comissão Julgadora, até a data da publicação dos resultados finais, faculta-se o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.
- 10.6. A averiguação, a qualquer tempo, do trabalho que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do concurso.
- 10.7. Os trabalhos apresentados nas duas modalidades não serão devolvidos aos autores, ficando eles cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul terá o direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desses trabalhos.
- 10.8. Os trabalhos ganhadores na modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis serão encaminhados à Superintendência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica e à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), para estudo da viabilidade de implementação e incentivos com o acompanhamento e ciência do autor e do representante legal da Unidade Gestora.
- 10.9. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Julgadora.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de julho 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL N. 1/2020 ESCOLAGOV/SAD
XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO COM FOCO EM AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO EM TEMPOS DE PANDEMIA :

1. Título da Prática Inovadora de Sucesso.
2. Caracterização da situação anterior:
 - 2.1. Este item busca verificar qual o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a mudança. Explicar o que motivou a Prática Inovadora e qual situação-problema gerou tal prática.
3. Descrição da Prática Inovadora de Sucesso:
 - 3.1. Objetivos propostos e resultados visados:
 - 3.1.1. Informar os objetivos da prática inovadora e quais resultados foram alcançados.
 - 3.2. Público-alvo da prática inovadora:
 - 3.2.1. Apontar qual é o público afetado pela Prática, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo de trabalho da equipe X da Secretaria Y (que seria o público-alvo prioritário da prática). A melhoria do processo, por sua vez, também afetou indiretamente os implementadores em outra localidade e os beneficiários finais da política pública.
 - 3.3. Concepção e trabalho em equipe:
 - 3.3.1. Descrever o processo de criação e de como surgiu a vontade ou demanda.
 - 3.4. Ações e etapas da implementação:

- 3.4.1. Descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:
- a) as estratégias existentes no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam;
 - b) descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).
4. Recursos utilizados:
- 4.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros:
- a) identificar todos os recursos utilizados na prática nos aspectos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, de tempo, entre outros;
 - b) especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros);
 - c) justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.
5. Caracterização da situação atual:
- 5.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados. Tem como função principal averiguar como são realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação à metodologia, indicadores, mecanismo de coleta dos dados, dentre outros.
- 5.2. Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados:
- 5.2.1. Destacar quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).
- 5.2.2. Apresentar os resultados mensurados a partir dos indicadores.
6. Lições aprendidas:
- 6.1. Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados. É necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados na elaboração da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explicitado.
- 6.2. Fatores críticos de sucesso:
- 6.2.1. Especificar quais as condições, ações ou as oportunidades foram fundamentais para o sucesso da prática.
- 6.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação?
- 6.3.1. Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.
- 6.4. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

**ANEXO II DO EDITAL N. 1/2020 ESCOLAGOV/SAD
XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS FOCO EM AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO EM TEMPOS DE PANDEMIA.

1. Título da Ideia Inovadora Implementável.
2. Caracterização da situação anterior:

- 2.1. Explicitar qual o contexto em que a Ideia Inovadora Implementável foi concebida, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a proposta de mudança.
3. Descrição da Ideia Inovadora Implementável:
 - 3.1. Apresentar o tema e o método da Ideia Inovadora Implementável.
 - 3.2. Selecionar a área de atuação da Ideia Inovadora Implementável, no âmbito do governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Ex: saúde, tecnologia da informação, comunicação, educação, etc;
4. Objetivos propostos:
 - 4.1. Informar e descrever quais são os objetivos da Ideia Inovadora Implementável.
5. Resultados esperados:
 - 5.1. Descrever quais são os resultados esperados com a Ideia Inovadora Implementável e destacar quais são os resultados que possibilitarão a superação ou melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).
6. Público-alvo:
 - 6.1. Apontar qual é o público que será afetado pela iniciativa, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo do projeto da equipe X do Órgão/ Entidade Y (que seria o público-alvo prioritário do projeto). A melhoria do processo, por sua vez, também afetará indiretamente os implementadores na localidade e os beneficiários finais da política pública.
 - 6.2. Municípios/regiões beneficiados:
 - 6.2.1. Selecionar o (s) município(s) ou a região beneficiada.
7. Ações e etapas da implementação:
 - 7.1. Ações e atividades a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento:
 - 7.1.1. Descrever as principais ações e atividades a serem desenvolvidas/implementadas, para atingir os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item, podem ser incluídas as estratégias aplicadas no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e de acesso à informação, caso existam.
 - 7.2. Prazo para implementação da Ideia Inovadora Implementável:
 - 7.2.1. Determinar o prazo previsto para implementação.
 - 7.3. Parcerias da Ideia Inovadora Implementável:
 - 7.3.1. Informar e descrever os arranjos institucionais, as parcerias necessárias, caso existam, com outras iniciativas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços etc).
8. Recursos necessários:
 - 8.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos. Identificar todos os recursos que deverão ser utilizados para implementação da Ideia Inovadora Implementável. Especificar a quantidade, o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos serão utilizados de forma eficiente. Poderão ser utilizadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia que se pretende alcançar, dados referentes ao incremento no número de atendimentos, ou qualquer outra medida, que demonstre a possibilidade do aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo.
 - 8.2. Valor total estimado:
 - 8.2.1. Indicar o valor total estimado para a implementação.
9. Mecanismos de avaliação:
 - 9.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e de avaliação de resultados e os indicadores utilizados.

9.2. Neste item, busca-se averiguar em que medida serão realizados o monitoramento e a avaliação da Ideia Inovadora Implementável (qual a metodologia, quais são os indicadores);

10. Obstáculos na realização da Ideia Inovadora Implementável:

10.1. Informar, caso existam, possíveis obstáculos à implementação, assim como descrever as soluções que serão adotadas para a superação dos principais obstáculos identificados.

11. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

**ANEXO III DO EDITAL N. 1/2020 ESCOLAGOV/SAD
XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ matrícula n. _____

_____, inscrito(a) com a prática/ideia _____, afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital n.

1/2020 - ESCOLAGOV/SAD, e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do relato da prática/ideia, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Prêmio de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da lei. Autorizo o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios de comunicação das práticas e ideias inscritas, além do nome, imagem e da voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Prêmio ou ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado(a) a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo **XV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação Gestão Pública**, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Participante

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.313/2019
PROCESSO Nº 71.920.046/2019**

NÚMERO CADASTRAL: 029.313/2019

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Concedente** e o **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.419.591/0001-03, doravante denominado **Convenente**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, a Cláusula Quinta - Do Valor e da Liberação dos Recursos e a Cláusula Sexta – Da Classificação Orçamentária, que passarão a conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 24 de julho de 2019 até 23 de julho de 2021, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A CONVENENTE terá até 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula."

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para execução do objeto deste Convênio, serão destinados recursos no montante de R\$ 1.042.500,00 (um milhão, quarenta e dois mil e quinhentos reais), cabendo à FUNDTUR o valor de R\$ 936.250,00 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e ao SEBRAE/MS, o valor de R\$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a título de contrapartida.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – A transferência dos recursos será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira da Fundação de turismo em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, a crédito da conta específica no banco do brasil, 001, Agência 2609-3, Conta Corrente nº 7073-4.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O recurso transferido pela CONCEDENTE não poderá ser utilizado em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento ou para pagamento de despesas relativas ao período anterior ou posterior à vigência deste Convênio."

"CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Convênio correrão à conta de recursos, comprovadamente alocados no orçamento da Fundação de turismo – Fundo para o desenvolvimento do Turismo do MS/FUNDTUR, observada a classificação Orçamentária abaixo especificada:

No valor de R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove reais)

Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0008-Fomento-FUNTUR

Natureza de Despesa: 33504101-Convênios

Fonte: 0100000000

UO: 71907-Fundo para o Desenvolvimento do turismo de mato Grosso do Sul.

NE: 2019NE000122

DATA: 20/09/2019

No valor de R\$ 187.250,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001-FUNTUR

Natureza de Despesa: 33504101-Convênios

Fonte: 0100000000

UO: 71907-Fundo para o Desenvolvimento do turismo de mato Grosso do Sul.

NE: 2020NE000092

DATA: 16/07/2020"

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente, inscrito no CPF 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela **FUNDTUR** e **CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA**, inscrito no CPF nº. 639.690.841-72, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS.**

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0008454-402010-403.60000		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 007193	N.D: 319091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 88, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Gustavo Antonio Pavani (Presidente), Fabio Rodrigues Lucas, Luiz Oreste Cauz e Mônica Aparecida Matos.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 17 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N.089 DE 17 DE JULHO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 003/2020, de 09 de julho de 2020, do Coordenador do Curso de Administração Pública, Bacharelado, modalidade à distância, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES;

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Iara de Oliveira Rodrigues, Profª. Giuliana Mendonça de Farias, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 014, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 14/15.

Art. 2.º Incluir Profª. Giane Saraiva Sampaio Vargas, Profª. Jorceli de Barros Chaparro, Profª. Leila Cristina Gonçalves de Oliveira na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 17 DE JULHO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 090 DE 17 DE JULHO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 08, de 13 de julho de 2020, da Coordenação do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Sirley Lizzot Tedeschi, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 063 de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 28 e republicada em 17 de maio de 2019

no Diário Oficial n. 9.904, p 18/19 e Portaria PROE-UEMS N. 025 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.110, de 10 de março de 2020, p 38.

Art. 2.º Incluir Profª. Célia Maria Foster Silvestre, na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 17 DE JULHO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.193, de 10 de junho de 2020, p. 47/48.

PORTARIA PROE/UEMS N. 070 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 044, de 15 de outubro de 2019, da Coordenação do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Unidade Universitária de Cassilândia, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

CONSIDERANDO a CI n. 010, de 05 de junho de 2020, da Coordenação do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Unidade Universitária de Cassilândia, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Telma de Souza Garcia Grande; Prof. Marcos Geandro Silva, Profª. Paola Dias Barbosa, Profª Juliane de Araújo Gonzaga, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituída pelas Portarias PROE-UEMS N. 086, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.921, de 11 de junho de 2019, p. 35/36 e Portaria PROE-UEMS N. 154 de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.009 de 18 de outubro de 2019, p 50.

Art. 2.º Incluir Prof. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello, Profª. Paola Barbosa Dias, Profª. Juliane Ferreira Vieira na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 17 DE JULHO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1646/2019/UEMS

Nº Cadastral 11942

Processo: 29/500169/2019
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, e a alteração do fiscal na Clausula Décima, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá o prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26 de julho de 2020 e término em 25 de julho de 2021.
Data da Assinatura: 15/07/2020
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Juliene Pereira Ivo Sobrinho

Edital UEMS/CNPq N. 01/2020 – PROPP/UEMS – PIBIC
Resultado da 3ª chamada de propostas classificadas na lista de espera do Edital UEMS/CNPq nº
01/2020 – PROPP/UEMS – PIBIC

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPP, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido e as desistências ocorridas na implantação de bolsa do Edital UEMS/CNPq nº 001/2020 PIBIC, divulga em 3ª chamada, os projetos abaixo listados, classificados na lista de espera, para implantação da bolsa.

Classif	P. Final	Título	Orientador	Aluno
Ciências Humanas				
62	5,30	PROGRAMA ESCOLA DA AUTORIA EM MATO GROSSO DO SUL: IMPACTOS NA GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	Andressa Gomes de Rezende Alves	Cristina Caetano da Silva
63	4,13	A Abordagem da Pluralidade Cultural no Ensino de Ciências em uma escola pública do município de Iguatemi / MS	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Léia Mendes Guedes

Classif.:Classificação; P.Final:Pontuação Final; LE:Lista de Espera

A documentação exigida em edital, disponível na página da Iniciação Científica, deverá ser entregue até o dia 23 de julho de 2020, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). A não entrega dos documentos dentro do prazo desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 16 de julho de 2020.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL Nº 020/2020 – PROPP/UEMS, de 17 de Julho de 2020
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRAS DO RESULTADO FINAL

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) no uso de suas atribuições legais e, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo do Curso e, considerando o Edital nº 18/2019/PROPP/UEMS, homologa e torna público o Edital de Resultado Final e da Matrícula do Processo Seletivo, de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras da UEMS, Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.

1. Relação dos Candidatos Aprovados

1.1 Relação dos Candidatos Aprovados dentro do limite das vagas :

01 ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES
02 ALDO LUIZ DE SOUZA
03 ANA CARLA CARVALHO RAUBER
04 ANTONIO GILSON SOARES SANTANA
05 CARLOS EDGAR VILA
06 ELAINE TERESINHA BORDÃO
07 ÉLCIO FÉLIX D'ANGELO
08 ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS
09 ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANQUET
10 FRANCIS FLÁVIO TADANO ARAÚJO FREIRE
11 GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA
12 GUILHERME LUIS SANCHES
13 GUILHERME MAGNANI
14 GUSTAVO MUSSI
15 ILKIA LARISSA BEUMBIERIS QUEIROZ
16 LAILTON BATISTA DA CRUZ
17 LUCIANO ROCHA DO NASCIMENTO
18 MARCEL MARANHÃO ROSA
19 MARCELO VILELA DE OLIVEIRA
20 MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES

21 MÁRCIO LUIZ CASSANEGO
22 MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
23 MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUSHI
24 OG MATINEZ MARÇAL
25 OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA
26 PAULA RIBEIRO DOS SANTOS
27 RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA
28 RICARDO RODRIGUES
29 RICARDO ROTUNNO
30 RICARDO VIANA DE SOUSA
31 RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO
32 RONICLEITON MATOSO DA SILVA
33 SÂMÉR CAZEIRO EL KADRI
34 SÉRGIO MONDADORI
35 THIAGO BARBOSA DA SILVA
36 THIAGO GUILHERME VASQUES
37 VAGNER FERREIRA DA SILVA
38 WILSON BARBOSA FELIZOLA

2. Relação dos candidatos aprovados nas vagas remanescentes:

1. ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI
2. HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

Dourados, 17/07/2020.

Prof^a. Dr^a. Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no **Diário Oficial nº 10.228**, de 17/07/2020, página 30.

EDITAL Nº 136/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 136/2020 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Apresentar documentos à: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: 20 de julho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **226/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 98;
- EDITAL de Homologação nº **52/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 62.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANANIAS FRANCISCO DOS SANTOS 16/08/2020 a 08/09/2020	Contábeis	Economia/ Ponta Porã	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **111/2018** - PRODHS de 11/09/18, **D.O. 9740**, de 13/09/18, página 12;
- EDITAL de Homologação nº **82/2018** – RTR, de 13/11/18, **D.O.9781**, de 14/11/18, página 58.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO 24/08/2020 a 30/01/2021	Direito	Direito / Naviraí	08 h
RAPHAEL PRIETO DOS SANTOS 24/08/2020 a 30/01/2021	Direito	Direito / Naviraí	16 h
FLÁVIO DE ARAUJO 24/08/2020 a 30/01/2021	Direito	Direito / Naviraí	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **118/2018** – PRODHS, de 11/09/18 - **D.O. 9740** de 13/09/18, página 25;
- EDITAL de Homologação nº **73/2018** – RTR, de 01/11/18 - **D.O. 9774** de 05/11/18, pág. 13.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANDRIELE CORAIOLA DE SOUZA 24/08/2020 a 15/09/2020	Ensino de Química	C. Biológicas e Química / Dourados	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **044/2019** - PRODHS de 14/02/19, **D.O. 9844**, de 15/02/19, página 26;
- EDITAL de Homologação nº **011/2019** – RTR, de 22/03/19, **D.O. 9868**, de 25/03/19, página 99.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM 24/08/2020 a 30/01/2021	Direito	Direito / Dourados	08 h

Republica-se por ter constado erro no original publicado no **Diário Oficial nº 10.228**, de 17/07/2020, página 31.

EDITAL Nº 137/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em

lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 137/2020 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Apresentar documentos à: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Data: **20 de julho de 2020** Horário: **às 8 horas**.

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019** – PRODHS, de 12/02/19 - DOO. **9842** de 13/02/19, página 06;
- EDITAL de Homologação nº **09/2019** – RTR, de 21/03/19 - **D.O. 9867** de 22/03/2019, pág.98 -republic.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MARGARETE MARIA SOARES BIN 06/09/2020 a 06/02/2021	Língua Portuguesa	Letras- Pedagogia / Dourados	28 h

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019 - PRODHS** de 14/10/19, **D.O. 10.006**, de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
FERNANDO RODRIGO ZOLIN 06/09/2020 a 06/02/2021	Ensino de Matemática	Matemática / Dourados	16 h
RAFAELA ARCAS DE OLIVEIRA 06/09/2020 a 06/02/2021	Ensino de Matemática	Matemática / Dourados	10 h
JEAN VAZ DE ALMEIDA 06/09/2020 a 06/02/2021	Matemática	Matemática / Dourados	08 h

Republica-se por ter constado erro no original publicado no **Diário Oficial nº 10.228**, de 17/07/2020, página 32.

EDITAL Nº 138/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137,

de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 138/2020 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Apresentar documentos à: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Data: [20 de julho de 2020](#) Horário: [às 8 horas](#).

- EDITAL de Seleção nº. **237/2019 - PRODHS** de 24/10/2019, **D.O. 10.015**, de 25/10/19, página 56;
- EDITAL de Homologação nº **55/2019 – RTR**, de 27/11/2019, **D.O. 10.038**, de 28/11/19, página 64.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANDRÉ AMARANTE LUIZ 09/09/2020 a 06/02/2021	Matemática	Matemática / Cassilândia	32 h

- EDITAL de Seleção nº. **220/2019 – PRODHS**, de 03/10/19 - **D.O. 10.002** de 07/10/19, página 34;
- EDITAL de Homologação nº **48/2019 – RTR**, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 58.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ELIANA MARIA FERREIRA 09/09/2020 a 06/02/2021	Pedagogia	Pedagogia/ Maracaju	12 h

- EDITAL de Seleção nº. **231/2019 - PRODHS** de 15/10/2019, **D.O. 10007**, de 16/10/2019, página 33;
- EDITAL de Homologação nº **54/2019 – RTR**, de 27/11/2019, **D.O. 10038**, de 28/11/19, página 64.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA 09/09/2020 a 06/02/2021	Língua Portuguesa	Letras e Matemát. / Cassilândia	22 h

- EDITAL de Seleção nº. **61/2019 – PRODHS**, de 08/03/19 - **D.O. 9858** de 11/03/19, página 9;
- EDITAL de Homologação nº **14/2019 – RTR**, de 05/04/19 - **D.O. 9878** de 08/04/19, página 28.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DAIANE PEREIRA DE SOUZA 09/09/2020 a 30/01/2021	C. Econômicas	Economia / P. Porã	04 h

- EDITAL de Seleção nº. **61/2019 – PRODHS**, de 08/03/19 - **D.O. 9858** de 11/03/19, página 9;
- EDITAL de Homologação nº **14/2019 – RTR**, de 05/04/19 - **D.O. 9878** de 08/04/19, página 28.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
RAUL AUGUSTO CUNHA 09/09/2020 a 30/01/2021	C. Econômicas	Economia / Ponta Porã	12 h
RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ 09/09/2020 a 30/01/2021	C. Econômicas	Economia/P. Porã Adm/ Maracaju	12 h

- EDITAL de Seleção nº. **127/2019 – PRODHS**, de 14/06/19 - **D.O. 9924** de 17/06/19, página 61;
- EDITAL de Homologação nº **27/2019 – RTR**, de 01/08/19 - **D.O. 9956** de 02/08/19, página 62.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ROMILDO CAMARGO MARTINS 09/09/2020 a 30/01/2021	Administração	Adm. / Ponta Porã	16 h

Republica-se por ter constado erro no original publicado no **Diário Oficial nº 10.228**, de 17/07/2020, página 33.

EDITAL Nº 139/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação

temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 139/2020 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Apresentar documentos à: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: [20 de julho de 2020](#) Horário: [às 8 horas](#).

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019 - PRODHS** de 14/10/19, **D.O. 10.006**, de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES (Subst. Maria Eduarda Ferro- Afast. Estudos) 16/09/2020 a 04/02/2021	Pedagogia	Pedagogia/ Dourados	20 h

- EDITAL de Seleção nº. **136/2018** – PRODHS, de 04/10/18 - **D.O. 9757** de 05/10/18, página 62;
- EDITAL de Homologação nº **100/2018**– RTR, de 14/12/18 - **D.O. 9802** de 17/12/18, pág. 24.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DIEGO ALEXANDRE HACKL 16/09/2020 a 27/02/2021	LIBRAS	Letr. Esp./ Ddos	10 h

- EDITAL de Seleção nº. **036/2020** – PRODHS, de 04/02/20- **D.O. 10.089** de 07/02/20, página 69;
- EDITAL de Homologação nº **017/2020** – RTR, de 09/03/20 - **D.O. 10.110** de 10/03/20, pág. 65.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA 16/09/2020 a 20/02/2021	Ensino de Ciências	C. Biológicas / Ivinhema	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **219/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 114;
- EDITAL de Homologação nº **47/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 57.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CASSIA FERNANDA YANO 16/09/2020 a 20/02/2021	Biologia	Biol./ Ivinhema	32 h
DAIANE FRANCINE MEINERZ 16/09/2020 a 20/02/2021	Biologia	Biol./ Ivinhema	06 h

ANGÉLICA MENDONÇA 16/09/2020 a 20/02/2021	Biologia	Biol./ Ivinhema	08 h
JULIELEN ZANETTI BRANDANI 16/09/2020 a 20/02/2021	Biologia	Biol./ Ivinhema	06 h

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 01/2020

Processo 23/109817/2011

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 03.501.509/0001-06, com sede na Avenida Afonso Pena, n. 3297, Centro, CEP 79002-949, Campo Grande/MS.

Objeto: o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Vigência: 04 (quatro) anos.

Data da assinatura: 15/07/2020

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: Marcos Marcello Trad – Prefeito Municipal

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2020

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.038/2020	NE: 000226	ND: 339047	DATA: 05/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 8.906,06	FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas			

PARÁGRAFO 3º ARTIGO Nº 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL			
PROCESSO: 71/200.142/2020	NE: 000217	ND: 339039	DATA: 03/06/2020
VALOR TOTAL: 825,79	FAVORECIDO: Tribunal de Justiça		
OBJETO: Pagamento de honorários periciais			

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.031/2020	NE: 000235	ND: 319011	DATA: 19/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 29,57	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000236	ND: 319011	DATA: 19/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 126,22	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000237	ND: 319011	DATA: 25/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 250.729,09	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.029/2020	NE: 000238	ND: 319011	DATA: 25/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 13.545,29	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – Férias abono constitucional (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.031/2020	NE: 000239	ND: 319011	DATA: 25/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 69.088,37	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/200.032/2020	NE: 000240	ND: 319011	DATA: 25/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 858,40	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e Salários – Férias abono constitucional (RGPS)			
PROCESSO: 71/200.101/2020	NE: 000241	ND: 319011	DATA: 25/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.460,26	FAVORECIDO: Vencimentos		

OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.033/2020	NE: 000242	ND: 319013	DATA: 25/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 11.376,18	FAVORECIDO: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações			
PROCESSO: 71/200.034/2020	NE: 000243	ND: 319113	DATA: 25/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 59.303,21	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev patronal - regime previdenciário			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000246	ND: 319011	DATA: 26/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 129,88	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.033/2020	NE: 000247	ND: 319013	DATA: 26/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 360,00	FAVORECIDO: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.134/2020	NE: 000248	ND: 339039	DATA: 26/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 220,00	FAVORECIDO: Guelpa & Rossi Ltda - EPP		
OBJETO: Serviços de emplacamento de veículo			
PROCESSO: 71/200.133/2020	NE: 000249	ND: 449039	DATA: 26/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 135,00	FAVORECIDO: T3 Certificadora Digital Ltda		
OBJETO: Aquisição de certificado digital			

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000218	ND: 339039	DATA: 03/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.833,33	FAVORECIDO: Águas Guarairoba		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.017/2017	NE: 000220	ND: 339039	DATA: 03/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 736,33	FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar			
PROCESSO: 71/200.045/2017	NE: 000221	ND: 339039	DATA: 04/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000227	ND: 339049	DATA: 05/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 328,00	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Fornecimento de vale transporte			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000228	ND: 339039	DATA: 05/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 19,68	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento do uso do vale transporte			
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000233	ND: 339040	DATA: 10/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.913,07	FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviço de telefonia fixa			
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000234	ND: 339040	DATA: 10/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 19.462,10	FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviço de transmissão de dados			

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.			
PROCESSO: 71/200.040/2020	NE: 000231	ND: 339036	DATA: 05/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.371,96	FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais			

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000219	ND: 339030	DATA: 03/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 480,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos			
PROCESSO: 71/200.300/2019	NE: 000222	ND: 339037	DATA: 05/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 19.218,69	FAVORECIDO: Guató's Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000223	ND: 339040	DATA: 05/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 75,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos			
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000224	ND: 339039	DATA: 05/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 143,50	FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais			
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000225	ND: 339037	DATA: 05/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 6.174,00	FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio			

PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000229	ND: 339037	DATA: 05/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 18.796,27	FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva			
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000230	ND: 339039	DATA: 05/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 16.472,50	FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres			
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000232	ND: 339039	DATA: 05/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 13.593,75	FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda - ME		
OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos de informática			

AMPARO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.016/2020	NE: 000244	ND: 319113	DATA: 25/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 36.923,15	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 23			

AMPARO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.035/2020	NE: 000245	ND: 319113	DATA: 25/06/2020
VALOR TOTAL: R\$ 38.484,70	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 122			

Campo Grande, 17 de julho de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 015/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando os requerimentos de desistência de vaga recebidos, resolve tornar público no Anexo I, a revogação das matrículas no Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 015/2020 (Revogação das matrículas)

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	189301	Naisa Cristina Castanheira Batista	Escrivão de Polícia Judiciária
2	188715	Aurélio de Lima Martins	Investigador de Polícia Judiciária
3	290312	Fauéz Oliveira Kassab	Investigador de Polícia Judiciária
4	292295	Fernando Alberto de Oliveira Silva	Investigador de Polícia Judiciária
5	207437	Raphaela Ocampos e Silva Sanches	Investigador de Polícia Judiciária
6	296001	Raynnes Otaviano Fernandes Vieira	Investigador de Polícia Judiciária
7	298195	Rodrigo Pereira Rodrigues de Lima	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 010/2020 - PGRN/UEMS, de 17 de julho de 2020.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS NATURAIS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de membro da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 34/2020, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.223, página 38, e outorgada por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno especial, em disciplina a ser ofertada no 2º semestre de 2020.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão se candidatar a cursar disciplina na condição de aluno especial os portadores de diploma de ensino superior para o mestrado, e portador de título de mestre para o doutorado, graduados nas seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas ou Engenharias ou Ciências Agrárias ou Ciências e Tecnologia dos Alimentos ou Farmácia/Bioquímica ou Biomedicina, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

1.2 As inscrições serão realizadas nos dias **20 e 21 de julho de 2020**.

1.3 Devido às medidas de isolamento social impostas para reduzir os impactos da pandemia do novo Coronavírus, as inscrições serão realizadas **exclusivamente por e-mail**, encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação em Recursos Naturais (pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com).

2. Dos critérios:

2.1. Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre ou doutor.

2.2. **Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.**

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A organização e execução da seleção de que trata este Edital será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

2.5. As inscrições serão processadas de acordo com a ordem de chegada dos e-mails com a documentação de inscrição, sendo considerados apenas os e-mails com data de 20 ou 21 de julho de 2020, utilizando-se para registro a data informada no cabeçalho do e-mail recebido, respeitado o limite de vagas para cada disciplina.

2.6. Não havendo vagas disponíveis na disciplina assinalada como primeira opção, será considerada a segunda opção (se assinalada pelo candidato no formulário de inscrição), caso haja vagas disponíveis.

2.7. Caso o candidato tenha assinalado apenas a primeira opção, não havendo vagas na disciplina pretendida, a inscrição será indeferida.

2.8. Caso a documentação de inscrição esteja incompleta, a inscrição será indeferida e será considerada a próxima inscrição, observada a ordem cronológica de entrega da documentação.

3. Do Cronograma

As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
20 e 21/07/2020	Envio dos documentos do item 5 ao e-mail pgrn@uems.br , com cópia para pgrn.uems@gmail.com
23/07/2020	Divulgação das inscrições deferidas no site do Programa, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial"
24 e 27/07/2020	Prazo para recursos ao resultado do deferimento das inscrições
28 e 29/07/2020	Solicitação de matrícula no Portal da Pós-Graduação e Pagamento da taxa de inscrição
30/07/2020	Envio da documentação para matrículas ao e-mail pgrn@uems.br , com cópia para pgrn.uems@gmail.com

4. Das vagas:

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Unidade Universitária das aulas, caso houver retorno das atividades presenciais
Análise Multivariada: Conceitos e Aplicações	60	4	Dourados
Biotecnologia Ambiental	60	4	Naviraí
Métodos de Caracterização Estrutural e Morfológica	45	5	Naviraí
Tópicos Especiais: Entomologia Aplicada	60	5	Dourados
Tópicos Especiais: Respostas de Plantas ao Estresse	30	3	Dourados

4.1. As ementas das disciplinas estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico, menu "Disciplinas".

4.2. O cronograma com os horários das aulas está disponível no endereço eletrônico http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico, menu "Cronogramas".

4.3. As aulas das disciplinas serão realizadas de forma remota, sendo que, em caso da UEMS e demais autoridades competentes decidirem pelo retorno às atividades presenciais, a disciplina passará a ser oferecida desta forma.

5. Dos documentos necessários para a inscrição:

(documentação encaminhada por e-mail em formato PDF):

5.1. Para a inscrição dos candidatos no nível Mestrado:

- Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado – Anexo I (disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial");
- Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- Cópia da cédula de identidade (RG);
- Cópia do Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, que comprove o exigido no item 1.1;
- cópia do histórico escolar completo de graduação;

5.2. Para a inscrição dos candidatos no nível doutorado, além dos documentos listados no item 5.1, serão necessários:

- cópia do histórico escolar completo do mestrado;
- cópia do diploma de mestrado, ou cópia da ata de defesa de dissertação.

5.3. A documentação solicitada deverá ser encaminhada à Secretaria da Pós-Graduação em Recursos Naturais, para o e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com, nos dias **20 e 21 de julho de 2020**.

6. Do resultado

6.1. O resultado das inscrições deferidas será divulgado na página do programa http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico, no menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial" em 23 de julho de 2020.

6.2. Do resultado do deferimento das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado e encaminhado à Secretaria do Programa, para o e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com, **nos dias 24 e 27 de julho de 2020**.

7. Da solicitação de matrícula no Portal da Pós-Graduação e Boleto para pagamento

7.1. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão acessar nos dias **28 e 29 de julho de 2020** o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS), para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.2. O pagamento da taxa descrita no item 7.1 deverá ser efetuado após o deferimento da inscrição como aluno especial, **apenas se o candidato for selecionado dentro do número de vagas, e na disciplina para o qual foi deferida a inscrição**.

8. Do envio da documentação à Secretaria para efetivação da matrícula

8.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos à Secretaria do Programa, para o e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com, **até o dia 30 de julho de 2020**:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia da Cédula de identidade (RG);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- g) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) **Para o nível mestrado:**
 - Cópia do histórico escolar completo da graduação;
 - Cópia do diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do curso;
- i) **Para o nível doutorado, além dos documentos listados nas alíneas "a" a "h", serão exigidos:**
 - Cópia do histórico escolar completo do curso de mestrado;
 - Cópia do diploma de mestrado, ou comprovante de conclusão do curso; ou ata de defesa da dissertação;
- j) Comprovante de solicitação de matrícula, gerado através do Portal da Pós-Graduação da UEMS (<http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>)
- k) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- l) Termo de Compromisso - Anexo II (disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial"), preenchido e assinado.

8.2. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

8.3 O candidato que tiver sua inscrição deferida, mas não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 3, ou não encaminhar toda a documentação exigida no item 8.1, perderá o direito a vaga.

8.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

8.5. A documentação encaminhada por e-mail deverá, posteriormente, ser autenticada por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais.

8.5.1. Na impossibilidade da apresentação dos documentos originais, serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias).

8.6. A emissão do Certificado de Aluno Especial na disciplina em que obtiver aproveitamento está condicionada à validação das cópias da documentação exigida no item 8.1.

9. Disposições Gerais

9.1. Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS, e que deverá ser solicitado pelo interessado ao término da disciplina através de formulário próprio (Certificado de disciplina cursada como Aluno Especial - Solicitação), disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico, menu "Documentos e Formulários".

9.2. O regulamento do programa está disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico, menu "Documentos e Formulários".

9.3. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas à seleção de Aluno Especial, no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial".

10. Casos Omissos

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais - área de concentração: Recursos Naturais da UEMS, da Unidade Universitária de Dourados.

Dourados/MS, 17 de julho de 2020.

Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez
Comissão de Processo Seletivo
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Anexo I – Edital nº 010/2020 PGRN/UEMS, de 17/07/2020
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL

Nome: _____

Endereço:

Rua: _____ N° _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Requer matrícula no nível: () Mestrado () Doutorado
em Recursos Naturais – área de concentração em Recursos Naturais, Período: 2º semestre de 2020, para cursar, como Aluno Especial, a disciplina assinalada abaixo (assinalar a 1ª e 2ª opção):

1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	LOCAL DAS AULAS (caso houver retorno das atividades presenciais)
()	()	Análise Multivariada: Conceitos e Aplicações	60	Dourados
()	()	Biotecnologia Ambiental	60	Naviraí
()	()	Métodos de Caracterização Estrutural e Morfológica	45	Naviraí
()	()	Tópicos Especiais: Entomologia Aplicada	60	Dourados
()	()	Tópicos Especiais: Respostas de Plantas ao Estresse	30	Dourados

* Não havendo vagas na disciplina assinalada como 1ª opção, o deferimento da inscrição estará sujeito à disponibilidade de vagas na disciplina assinalada como 2ª opção.

** Caso seja assinalada apenas uma das opções, não havendo vagas na disciplina pretendida, a inscrição será indeferida.

Anexar cópias dos documentos listados no item 5 do Edital nº 010/2020 PGRN/UEMS

Local e Data: _____, ___/___/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Coordenação do Programa:

() DEFERIDA na ___ª opção

() INDEFERIDA

Data: ___/___/_____

Assinatura sob carimbo

Diretoria de Registro Acadêmico:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Data: ___/___/_____

Assinatura sob carimbo

Anexo II – Edital nº 010/2020 PGRN/UEMS, de 17/07/2020

TERMO DE COMPROMISSO

_____ (nome completo), candidato(a) selecionado(a) para realizar matrícula como ALUNO ESPECIAL do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais, nível

() Mestrado

() Doutorado

DECLARO que as cópias digitalizadas dos documentos enviados/apresentados para fins de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais correspondem aos documentos autênticos/verdadeiros e que, posteriormente, apresentarei à Secretaria do Programa os documentos originais para validação das cópias, ou na impossibilidade dessa alternativa, encaminharei à Secretaria do Programa as cópias autenticadas da documentação exigida.

DECLARO estar ciente de que a emissão do Certificado de Aluno Especial na disciplina na qual obtiver aproveitamento está condicionada à validação das cópias da documentação de matrícula.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura:

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.197, do dia 17 de junho de 2020, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 003/2020 /SAD – Processo n.º 55/000.849/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TOXIOLOGIA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.849/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TOXIOLOGIA**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI

Campo Grande, 17 de julho de 2020.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

PROCESSO Nº 55/001.194/2019.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ 28.546.470/0001-74.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 016: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME						
1	Máscara hospitalar - Tipo: de oxigênio com sistema Venturi; Tamanho: infantil; Requisito: possibilita controle de oxigênio através de seis diluidores coloridos.	1 - Un.	960	FOYOMED	R\$14,00	R\$13.440,00
LOTE 017: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME						
1	Máscara hospitalar - Tipo: de oxigênio com sistema Venturi; Tamanho: adulto; Requisito: possibilita controle de oxigênio através de seis diluidores coloridos.	1 - Un.	1.200	FOYOMED	R\$12,00	R\$14.400,00
VALOR GLOBAL						R\$27.840,00

Campo Grande, 17 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.298 de 30 de junho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostras da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020.

PROCESSO: 55/001.254/2019.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **22 de julho de 2020 às 09:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO:002/2020

PROCESSO: 29/040.592/2019

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO
PROCESSOS N. 55/000.402/2020 e 55/000333/2020
Sorteio Público**

A Presidente da Comissão de licitação na modalidade Leilão, designada pela Resolução "P" SAD n. 137 de 21 de janeiro de 2020, torna público a realização de sorteio em sessão pública presencial que ocorrerá no dia **23 DE JULHO DE 2020, às 09:30 HORAS (horário local)**, na Sala da Reuniões (térreo) da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, situada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, para escolha, entre o rol de Leiloeiros Oficiais Credenciado para o item 2 - alienação de bens imóveis, daquele que realizará o leilão constante nos processos n. 55/000.402/2020 e 55/000333/2020.

Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:

- Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, o nome dos leiloeiros credenciados para o item 2- Alienação de bens imóveis;
- Será disponibilizada vista dos papéis a todos os presentes na sessão pública;
- Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em uma urna;
- A Presidente da Comissão de Licitação na modalidade Leilão, agitará a urna de forma a misturar os papéis, retirando um papel dobrado por vez, realizando sua abertura e divulgando para todos os presentes na sessão pública;
- Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis da urna pelo Coordenador-Geral da Comissão, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao classificado para conduzir o leilão.

- A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul/DOEMS.
- Destacamos que o sorteio acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Campo Grande/MS, 17 de julho 2020.

Adriana Rodrigues Moreira

Presidente da Comissão

Resolução "P" SAD n. 137 de 21/01/2020

José Alberto Furlan

Coordenador-Geral da Comissão

Resolução "P" SAD n. 137 de 21/01/2020

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE Nº 03/2020

Processo Administrativo nº. 57/500.225/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim Gramado, município de São Gabriel do Oeste/MS.

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, vem CONVOCAR as empresas participantes no processo em epígrafe para a sessão de abertura dos envelopes de n. 2 - "PROPOSTA", a ser realizada no dia **21/07/2020 às 14:00 horas**, na sede da AGEHAB (sala de reuniões), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

NIVALDO BELAMOGLIE

Presidente da CPL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 030/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.537/2020.

OBJETO: Execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Três Lagoas – MS (LOTE 5: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES/EEEB VIADUTO), INTEGRANTE DO CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC2 4ª SELEÇÃO.

RECORRENTE: KM ENGENHARIA EIRELI.

FASE: HABILITAÇÃO

RESULTADO: RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO.

ABERTURA DA PROPOSTA: dia 23/07/2020 às 14:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 030/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.537/2020.

OBJETO: Execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Três Lagoas – MS (LOTE 5: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES/EEEB VIADUTO), INTEGRANTE DO CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC2 4ª SELEÇÃO.

RECORRENTE: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

RESULTADO: RECURSO IMPROVIDO.

ABERTURA DA PROPOSTA: dia 23/07/2020 às 14:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

CONCORRÊNCIA: 030/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.537/2020.

OBJETO: Execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Três Lagoas – MS (LOTE 5: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES/EEEB VIADUTO), INTEGRANTE DO CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC2 4ª SELEÇÃO.

RECORRENTE: ND2 ENGENHARIA EIRELI – EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

RESULTADO: RECURSO IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA INABILITADA.

ABERTURA DA PROPOSTA: dia 23/07/2020 às 14:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Edital: 027/2020-DLO/AGESUL

Processo: 57/100.517/2020

Objeto: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí - MS, com extensão total de 499,300 km.

ALTERAÇÕES: Subitem 6, inciso C; 10.2; 10.3; 10.3.1, 15.5 e 15.10, que passaram a ter as seguintes redações:

6. PROPOSTA

c) **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, nos termos do **Anexo IV – A ao K**, sem que o mesmo extrapole o percentual ponderado de **22,95%** (vinte e dois vírgula noventa e cinco por cento) para serviços e o percentual ponderado de **15,27%** (quinze vírgula vinte e sete por cento) para materiais;

10.2. O valor global para execução do serviço objeto deste edital é: **R\$ 10.835.023,33** (dez milhões oitocentos e trinta e cinco mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

10.3. **REAJUSTAMENTO:** No caso de a execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019), o saldo contratual será reajustado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, considerando o "lo" da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **novembro** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

15.5 - Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde a obra será executada, acerca da base de cálculo prevista na planilha de serviços contida no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a Contratada ficará obrigada pelo pagamento do remanescente, através de retenção ou diretamente no caso de rompimento do vínculo contratual, ressalvado o direito de requerer o seu ressarcimento perante a Contratante.

15.10 – Anexo X – Inventário de Serviços."

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da Agesul, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

REABERTURA DOS PRAZOS:

ABERTURA: dia 20/08/2020 às 08:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 17 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **109/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.933/2020

Objeto: **Construção de ponte de concreto, sobre o Córrego Pedro Gomes, MS – 215, com Dimensões de 30,00 M (Comprimento) X 10,00 M (Largura), Coordenadas 18°03'21''S, 54°31'20''O, no município de Pedro Gomes – MS.**

Abertura: 05 de agosto de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preço.

Edital: 100/2020-DLO/AGESUL.

Processo: 57/100.923/2020.

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em parte da rua Dr. Costa Marques e parte da rua Projetada 03, no acesso ao Frigorífico, no município de Sidrolândia – MS:

1) Item de maior relevância, Subitem 5.1.13 que passará a ter a seguinte redação:

1.1.13. Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Micro e macro drenagem	m	510,75
2	Imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	2.475,47
3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	m³	99,015

As demais condições permanecem inalteradas.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 05/08/2020 às 10:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 17 de julho de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – PROC. Nº 00.252/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ferramentas para execução dos serviços operacionais e comerciais das 10 (dez) Regionais e Administração Central, conforme especificações constantes nas Especificações Técnicas integrante do Edital, para atender as necessidades da Sanesul.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: A Licitação está revogada devido a ausência de Alíquotas de ICMS no momento do cadastramento da referida licitação na plataforma Licitações-E no Banco do Brasil, constituindo óbice ao prosseguimento do certame. Informamos que a mesma será republicada.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2020
GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inc. XIII do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente a contratação de serviços de manutenção e limpeza do Parque das Nações Indígenas, do Parque Estadual do Prosa e Centro de Reabilitação de Animais Silvestres / IMASUL, conforme documentos constantes no Processo nº 71/402016/2020, no valor mensal R\$ 66.542,44 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em favor do Conselho da Comunidade de Campo Grande MS, CNPJ n. 37.227.097/0001-80.

Campo Grande, 17 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARRSO DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 504, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR TATIANE DO ESPÍRITO SANTO GOIS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 20 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.352, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 240 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor AURELIANO DIAS PRIETO, matrícula n. 42820023, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 12 de julho de 1985 a 10 de julho de 1990 e de 11 de julho de 1990 a 9 de janeiro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/702007/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.353, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CARLA VILHALBA PINHEIRO, matrícula n. 5533021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.015 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013925/2020).

I – 3.004 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 40 dias, prestados à Perfumaria Ponta Porã, como Balconista, no período de 1º de junho de 1993 a 10 de julho de 1993;
- b) 589 dias, prestados à Perfumaria Ponta Porã, como Balconista, no período de 1º de março de 1995 a 9 de outubro de 1996;
- c) 1.046 dias, prestados a Morais & Ilara Ltda., como Vendedora, no período de 1º de março de 1998 a 7 de janeiro de 2001;
- d) 30 dias, prestados à Kebec Comércio de Calçados Ltda., como Vendedora, no período de 25 de novembro de 2002 a 24 de dezembro de 2002;
- e) 509 dias, prestados à Bianca Godoy Novaes, como Atendente, no período de 1º de dezembro de 2004 a 23 de abril de 2006;
- f) 60 dias, prestados à Clarear Prestadora de Serviços Eireli., como Serv. Limpeza, no período de 1º de dezembro de 2008 a 29 de janeiro de 2009;
- g) 730 dias, prestados à Cerbras Pré Escolar Ltda., como Auxiliar de Sala, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 1º de fevereiro de 2011.

II – 1.011 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- b) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- c) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- d) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- e) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- f) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- g) 87 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014;
- h) 3 dias, no período de 1º de junho de 2014 a 3 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.354, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEDSON MACHADO DO AMARAL, matrícula n. 128922022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.513 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600849/2020).

I – 2.207 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 610 dias, prestados à Produtora de Charque Alvorada Ltda., no período de 4 de abril de 2002 a 5 de dezembro de 2003;
- b) 90 dias, prestados à Pontual Comunicações Ltda., no período de 1º de dezembro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005;
- c) 425 dias, prestados à Mirian de Souza Alija Ramos Agostini, no período de 1º de março de 2005 a 30 de abril de 2006;
- d) 223 dias, prestados à Mirian de Souza Alija Ramos Agostini, no período de 1º de maio de 2006 a 7 de dezembro de 2006;
- e) 89 dias, prestados à VT Brasil Administração e Participação Ltda., no período de 6 de julho de 2009 a 3 de outubro de 2009;
- f) 551 dias, prestados a Vizzoto & Cia Ltda., no período de 1º de outubro de 2010 a 4 de abril de 2012;
- g) 219 dias, prestados à C. Vale – Cooperativa Agroindustrial, no período de 20 de fevereiro de 2013 a 25 de setembro de 2013.

II – 306 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 1º de março de 2001 a 31 de dezembro de 2001, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.355, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 114 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora EDNA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 71709021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 1º de novembro de 1990 a 30 de outubro de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/702009/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.356, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLAUCIA DE MATOS DIAS, matrícula n. 120518022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.690 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600842/2020):

- a) 918 dias, prestados a L & G Consultores Associados Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de abril de 1998 a 5 de outubro de 2000;
- b) 88 dias, prestados à Projel Planejamento Organização e Pesquisas Ltda., como Digitador, no período de 1º de dezembro de 2000 a 27 de fevereiro de 2001;
- c) 655 dias, prestados à Caicara Serviços e Informática Ltda., como Digitador, no período de 1º de março de 2001 a 16 de dezembro de 2002;
- d) 1.923 dias, prestados a BSI do Brasil Ltda., como Supervisor, no período de 30 de dezembro de 2002 a 5 de abril de 2008;
- e) 106 dias, prestados à Cooperativa de Crédito dos Micro e Pequenos Empresários, como Caixa, no período de 4 de agosto de 2008 a 19 de novembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.357, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ISOLDINA SUELI DE MELO MARQUES, matrícula n. 27484022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 4.491 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/003081/2019):

- a) 1.005 dias, como Técnico em Laboratório, no período de 2 de março de 1998 a 30 de novembro de 2000;
- b) 31 dias, como Técnico em Laboratório, no período de 1º de dezembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- c) 273 dias, como Auxiliar em Laboratório, no período de 1º de janeiro de 2001 a 30 de setembro de 2001;
- d) 3.182 dias, como Técnico em Laboratório, no período de 1º de outubro de 2001 a 18 de julho de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.358, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZABEL LOBO PIRES EBERT, matrícula n. 91560021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.473 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 764, de 3 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.448, de 12 de julho de 2017, e a Resolução "P" SAD n. 1.621, de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.743, de 18 de setembro de 2018 (Processo n. 29/024185/2012).

I – 696 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, como Professor, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, para fim de aposentadoria, sendo:

- a) 364 dias, no período de 2 de março de 1993 a 28 de fevereiro de 1994;
- b) 1 dia, em 13 de maio de 1994;
- c) 2 dias, no período de 26 de maio de 1994 a 27 de maio de 1994;
- d) 1 dia, em 7 de julho de 1994;
- e) 2 dias, no período de 4 de agosto de 1994 a 5 de agosto de 1994;
- f) 12 dias, no período de 8 de agosto de 1994 a 19 de agosto de 1994;
- g) 5 dias, no período de 22 de agosto de 1994 a 26 de agosto de 1994;
- h) 3 dias, no período de 29 de agosto de 1994 a 31 de agosto de 1994;
- i) 2 dias, no período de 1ª de setembro de 1994 a 2 de setembro de 1994;
- j) 2 dias, no período de 5 de setembro de 1994 a 6 de setembro de 1994;
- k) 2 dias, no período de 8 de setembro de 1994 a 9 de setembro de 1994;
- l) 5 dias, no período de 12 de setembro de 1994 a 16 de setembro de 1994;
- m) 5 dias, no período de 19 de setembro de 1994 a 23 de setembro de 1994;
- n) 5 dias, no período de 26 de setembro de 1994 a 30 de setembro de 1994;
- o) 4 dias, no período de 4 de outubro de 1994 a 7 de outubro de 1994;
- p) 2 dias, no período de 10 de outubro de 1994 a 11 de outubro de 1994;
- q) 2 dias, no período de 13 de outubro de 1994 a 14 de outubro de 1994;
- r) 4 dias, no período de 17 de outubro de 1994 a 20 de outubro de 1994;
- s) 3 dias, no período de 24 de outubro de 1994 a 26 de outubro de 1994;
- t) 1 dia, em 1ª de novembro de 1994;
- u) 1 dia, em 3 de novembro de 1994;
- v) 2 dias, no período de 7 de novembro de 1994 a 8 de novembro de 1994;
- w) 2 dias, no período de 10 de novembro de 1994 a 11 de novembro de 1994;
- x) 3 dias, no período de 16 de novembro de 1994 a 18 de novembro de 1994;
- y) 1 dia, em 21 de novembro de 1994;
- z) 1 dia, em 24 de novembro de 1994;
- a.a) 2 dias, no período de 28 de novembro de 1994 a 29 de novembro de 1994;
- a.b) 2 dias, no período de 1ª de dezembro de 1994 a 2 de dezembro de 1994;
- a.c) 2 dias, no período de 8 de dezembro de 1994 a 9 de dezembro de 1994;
- a.d) 1 dia, em 7 de março de 1995;
- a.e) 252 dias, no período de 30 de maio de 1995 a 5 de fevereiro de 1996.

II – 1.433 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, sendo:

- a) 330 dias, no período de 6 de fevereiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
- b) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- c) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- d) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- e) 147 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
- g) 151 dias, no período de 23 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

III – 344 dias, prestados ao Centro Educacional Junior Ltda., como Professor, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, para fim de aposentadoria, sendo:

- a) 8 dias, no período de 3 de fevereiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2000;
- b) 211 dias, no período de 31 de dezembro de 2000 a 29 de julho de 2001;
- c) 63 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002;
- d) 15 dias, no período de 8 de julho de 2002 a 22 de julho de 2002;
- e) 47 dias, no período de 21 de dezembro de 2002 a 5 de fevereiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.359, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 240 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOSÉ APARECIDO BRAZ, matrícula n. 23730021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 25 de abril de 1985 a 23 de abril de 1990 e de 24 de abril de 1990 a 22 de abril de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/701996/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.360, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PABLO DA SILVA RUIZ DE LIMA, matrícula n. 131242022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 281 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005818/2020):

- a) 16 dias, no período de 18 de junho de 2003 a 3 de julho de 2003;
- b) 16 dias, no período de 27 de agosto de 2003 a 12 de setembro de 2003;
- c) 29 dias, no período de 23 de março de 2006 a 21 de abril de 2006;
- d) 8 dias, no período de 17 de junho de 2006 a 24 de junho de 2006;
- e) 5 dias, no período de 12 de agosto de 2006 a 16 de agosto de 2006;
- f) 22 dias, no período de 17 de agosto de 2006 a 8 de setembro de 2006;
- g) 30 dias, no período de 13 de setembro de 2009 a 12 de outubro de 2009;
- h) 13 dias, no período de 17 de agosto de 2010 a 29 de agosto de 2010;
- i) 29 dias, no período de 16 de maio de 2011 a 14 de junho de 2011;
- j) 113 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 25 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.361, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSIMEIRE MELO SANTANA, matrícula n. 86200021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 973 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/052537/2019).

I – 942 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- d) 146 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002.

II – 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de março de 2001 a 31 de março de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.362, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELMA DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 87622026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.158 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014007/2020):

- a) 150 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;
- b) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- c) 134 dias, no período de 5 de março de 2004 a 15 de julho de 2004;
- d) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- e) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 14 de julho de 2005;
- f) 144 dias, no período de 1ª de agosto de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- g) 139 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- h) 4 dias, no período de 27 de agosto de 2006 a 30 de agosto de 2006;
- i) 102 dias, no período de 14 de setembro de 2006 a 24 de dezembro de 2006;
- j) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- k) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- l) 203 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 11 de julho de 2008;
- m) 144 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- n) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- o) 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- p) 152 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- q) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- r) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- s) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- t) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- u) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- v) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- w) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- x) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 26 de junho de 2014;
- y) 160 dias, no período de 14 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- z) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- a.a) 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015;
- a.b) 274 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 21 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.363, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 290 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor SILVIO ANGELO DA SILVA, matrícula n. 27565021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 13 de fevereiro de 1986 a 11 de fevereiro de 1991 e de 12 de fevereiro de 1991 a 10 de fevereiro de 1996, com fulcro no art. 3ª da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1ª do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/702101/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.364, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 634, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.900, de 13 de maio de 2019, que autorizou a cedência do servidor RODRIGO LOPES DA COSTA, matrícula n. 33213022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, função Fotógrafo, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de abril de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000181/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.365, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RODRIGO LOPES DA COSTA, matrícula n. 33213022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, função Fotógrafo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.366, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor SEBASTIÃO CARLOS RECO, matrícula n. 59759022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.145, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.193, de 10 de junho de 2020, por ter sido publicada em duplicidade (Processo n. 71/401288/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.367, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 536, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.889, de 25 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor WILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor, para a Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de julho de 2020 (Processo n. 55/000930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.368, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de março a maio de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000240/2020):

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.368, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
84797023	Adelson Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	1º/3 a 30/3/2020	30
127919023	Ademilton Dias Furtado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2019 a 29/2/2020	1º/3 a 18/3/2020	18
43223023	Ademir Ramires Medina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/3 a 30/3/2020	30
59799023	Aginaldo Moura de Menezes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/1/2020	10/3 a 8/4/2020	30
90918023	Aldeci de Oliveira Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	11/1/2019 a 10/1/2020	1º/3 a 30/3/2020	30
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	2/3 a 31/3/2020	30
68808023	Antonio Carlos Fruto	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	2/3 a 16/3/2020	15
93972023	Antonio Roberto Chiodi	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/3 a 15/3/2020	15
65971024	Aparecida Cardozo	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2018 a 4/9/2019	15/3 a 29/3/2020	15
68584024	Avelina Melgarejo Nunez	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/3 a 30/3/2020	30
125432023	Braulio Regis Elias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/3 a 31/3/2020	30
114070023	Carlos Eduardo dos S. Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	1º/3 a 30/3/2020	30
42944024	Carlos Henrique A de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/3 a 15/3/2020	15
65066027	Celia Maciel Vera de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	23/3 a 6/4/2020	15
84207023	Cicero Jose Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	2/3 a 31/3/2020	30
97575023	Claudinei Vitor Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	1º/3 a 15/3/2020	15
94157023	Cleverson Rodrigo Rossetti	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	1º/3 a 15/3/2020	15
130413023	Cristiana Marcelino	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	5/3 a 3/4/2020	30
107525023	Dalva Goncalves da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2018 a 1º/5/2019	1º/3 a 30/3/2020	30
84541023	Danilo Reis Batista da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/3 a 25/3/2020	24
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/3 a 31/3/2020	30
61787024	Domingos Verissimo Marcos Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	2/3 a 16/3/2020	15
129486023	Dulcileia Borges da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2017 a 30/11/2018	2/3 a 31/3/2020	30

120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	2/3 a 31/3/2020	30
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2018 a 5/9/2019	16/3 a 30/3/2020	15
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/3 a 30/3/2020	30
121464023	Edna Barboza dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/3 a 30/3/2020	30
68646023	Eduardo Valverde	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	1º/3 a 15/3/2020	15
99810024	Eliane da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2019 a 29/2/2020	1º/3 a 15/3/2020	15
130538023	Elias Rodrigues Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/3 a 31/3/2020	30
129145023	Elizangela Celestino	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	15/3 a 29/3/2020	15
128590023	Elvis Cesar Carneiro	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	1º/3 a 30/3/2020	30
36071023	Emilio Cezar Tomas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/3 a 14/4/2020	30
25555023	Erotides Araujo Soares	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2017 a 30/11/2018	2/3 a 31/3/2020	30
58593023	Eude Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/3 a 30/3/2020	15
75900023	Evaldo Lino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	17/3 a 31/3/2020	15
117872023	Flavio Marcel Eckert Cavalheiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2019 a 29/2/2020	1º/3 a 30/3/2020	30
121080023	Gracilene Carvalho de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	14/8/2018 a 13/8/2019	1º/3 a 24/4/2020	24
131605023	Greci Tani Giroldo	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2018 a 20/6/2019	2/3 a 31/3/2020	30
2106023	Haroldo Machado Terrazas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/3 a 15/3/2020	15
119877023	Helton Roberto P. Cavalheiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2018 a 18/9/2019	2/3 a 16/3/2020	15
114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	1º/3 a 15/3/2020	15
115982023	Ilço Aguiar de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/3 a 31/3/2020	30
22665023	Ines Aparecida Morceli	Agente de Segurança Patrimonial	7/10/2018 a 6/10/2019	24/3 a 7/4/2020	15
112792023	Inori Ap. Miranda Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	2/3 a 31/3/2020	30
112263023	Jeferson Camargo Feijo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2019 a 29/2/2020	2/3 a 3/3/2020	30
74984023	Joao Adão Trouch Soares	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2018 a 5/9/2019	1º/3 a 15/3/2020	15
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	23/7/2018 a 22/7/2019	2/3 a 16/3/2020	15
115870023	Joelson Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/3 a 30/3/2020	30
43814023	Jose Carlos Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/3 a 31/3/2020	30
124217023	Jose Mauro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/3 a 15/3/2020	15
80405023	Jose Nilson Batista Derigo	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2018 a 12/9/2019	15/3 a 29/3/2020	15
9954024	Jose Roberto Veloso	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	16/3 a 30/3/2020	15
82103023	Jose Rodrigues Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/3 a 30/3/2020	30
33995023	Juan Hernandes Lins da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/7/2017 a 20/7/2018	2/3 a 16/3/2020	15

33995023	Juan Hernandes Lins da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/7/2018 a 20/7/2019	18/3 a 1º/4/2020	15
100596023	Julio Cesar da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/3 a 30/3/2020	15
101550023	Katia Martins de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2018 a 17/9/2019	6/3 a 20/3/2020	15
67742023	Lucio Corvalan Luna Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/3 a 30/3/2020	15
118853023	Luis Carlos de J Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/3 a 31/3/2020	30
39815023	Luiz Bezerra Leite Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/3 a 30/3/2020	30
11578023	Mara Adriana de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	1º/3 a 30/3/2020	30
111795023	Marcelo Rosa de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/3 a 30/3/2020	30
133402023	Maria de Fatima C Marques	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	21/3 a 19/4/2020	30
53147023	Maria de Fatima Pedrosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/3 a 31/3/2020	30
22312024	Marisa Aluchna M. Mezza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/3 a 15/3/2020	15
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	15/3 a 29/3/2020	15
128661023	Monica Garcia Macedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/3 a 31/3/2020	30
73558024	Osvaldo Cosme Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/3 a 31/3/2020	30
124254023	Paulo de Oliveira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/3 a 16/3/2020	15
105666023	Paulo Lopes da Motta	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/3 a 31/3/2020	30
34529024	Paulo Roberto S Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/3 a 15/3/2020	15
102186023	Reinaldo de Oliveira Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/3 a 18/3/2020	18
117563023	Rondinele Patricio de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	16/3 a 30/3/2020	15
66302023	Sergio Lourenco Arteman	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/3 a 14/4/2020	30
95322024	Simei Silva Neto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2018 a 31/12/2018	1º/3 a 30/3/2020	30
133752023	Thiago Santana Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/3 a 31/3/2020	30
115349023	Wagner Balta Campos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/3 a 15/3/2020	15
104356023	Wagner Clemente Braga	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2018 a 1º/5/2019	1º/3 a 30/3/2020	30
98300023	Waldeci Roberto Delfino	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/3 a 31/3/2020	30
62320023	Zelia Orro Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2018 a 10/9/2019	15/3 a 29/3/2020	15
18927023	Zilmar Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/3 a 30/3/2020	30
123094023	Adeilson Valdez Serpa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/4 a 1º/5/2020	30
117596024	Aderbal Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/4 a 30/4/2020	30
117499023	Ailson da Silva Echeverria	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	14/4 a 3/5/2020	20
32125024	Alecio Souto de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/4 a 1º/5/2020	30
98077023	Aurelio Carlos de Souza de Oliveira Junior	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/4 a 30/4/2020	30

22247023	Braulio Martinez	Agente de Segurança Patrimonial	14/12/2017 a 13/12/2018	1º/4 a 30/4/2020	30
67972023	Celio Lopes dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	1º/4 a 30/4/2020	30
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	23/1/2019 a 22/1/2020	2/4 a 16/4/2020	15
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/4 a 16/4/2020	15
115904024	Djalma Cespedes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/4 a 15/4/2020	15
133066023	Edmar de Freitas da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2018 A 18/9/2019	1º/4 a 30/4/2020	30
121694023	Edson Oliveira de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	15/4 a 14/5/2020	30
444023	Euripedes Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/4 a 1º/5/2020	30
113306023	Fernando Goncalves Freire	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2018 a 5/9/2019	1º/4 a 30/4/2020	30
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	15/4 a 29/4/2020	15
6413023	Giselly Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2018 a 20/6/2019	2/4 a 25/4/2020	24
130330024	Gislaine Aquino Veron	Agente de Segurança Patrimonial	10/10/2018 a 9/10/2019	2/4 a 16/4/2020	15
126955023	Greice de Oliveira Mafra	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	16/4 a 30/4/2020	15
112538023	Jabel Ortega Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/2018 a 11/9/2019	2/4 a 16/4/2020	15
114699024	João Batista Dias Mendonça	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/4 a 16/4/2020	15
41864023	Joao Filho Rodrigues Peres	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	15/4 a 29/4/2020	15
124217023	Jose Mauro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/4 a 30/4/2020	15
60968023	Jose Romildo de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/4 a 1º/5/2020	30
36950023	Jose Rosa da Silva Amorim	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/4 a 30/4/2020	30
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	Agente de Segurança Patrimonial	17/1/2018 a 18/1/2019	16/4 a 30/4/2020	15
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/4 a 30/4/2020	30
115308023	Julio Cesar Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/4 a 30/4/2020	30
54604024	Juraci Araujo Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/4 a 1º/5/2020	30
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2018 a 16/10/2019	6/4 a 20/4/2020	15
97222023	Kledson Andre da Rocha Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2 /2019 a 31/1/2020	16/4 a 15/5/2020	30
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2 /2019 a 31/1/2020	1º/4 a 15/4/2020	15
130510023	Leandro Kemparski da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2018 a 4/9/2019	2/4 a 1º/5/2020	30
82045023	Lela Araujo Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	1º/4 a 30/4/2020	30
53079023	Lucia Maria da Silva Júlio	Agente de Segurança Patrimonial	18/3/2019 a 17/3/2020	1º/4 a 15/4/2020	15
106020023	Luciana Ferreira Caetano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	15/4 a 29/4/2020	15
68688023	Luiz Jose dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	5/4 a 19/4/2020	15
13287023	Mirna Theodoro Zaniboni	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/4 a 30/4/2020	30

16811024	Neri Sergio de Oliveira Barrios	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2018 a 4/9/2019	1º/4 a 30/4/2020	30
88708023	Nilson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2018 a 1º/5/2019	15/4 a 29/4/2020	15
131869023	Nivaldo Cirilo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2018 a 1º/5/2019	16/4 a 30/4/2020	15
122779023	Rafael Justino de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/4 a 30/4/2020	15
128022023	Rafael Mendes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/2/2019 a 12/2/2020	6/4 a 5/5/2020	30
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2018 a 18/9/2019	2/4/ a 16/4/2020	15
109568023	Rodrigo Salazard de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/4 a 1º/5/2020	30
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/4 a 24/4/2020	24
84204024	Sandra Marsey Dalto	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2017 a 16/9/2018	30/4 a 14/5/2020	15
123508023	Severino Inacio da Siva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2018 a 9/9/2019	16/4 a 30/4/2020	15
101307023	Silvio Ledesma Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/4 a 1º/5/2020	30
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/4 a 30/4/2020	15
51557023	Valdecy da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2018 a 1º/5/2019	1º/4 a 30/4/2020	30
128700023	Valmir das Flores	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	2/4 a 1º/5/2020	30
118637023	Washington Rodrigo Vicente Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/4 a 30/4/2020	15
115713023	Adalberto Rebelo Neves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/5 a 16/5/2020	15
125828023	Ademir Pereira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2018 a 4/9/2019	2/5 a 31/5/2020	30
25158023	Adir Godinho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/5 a 30/5/2020	15
108197023	Adir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/5 a 31/5/2020	30
78245023	Antonio Wilemar dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2018 a 17/9/2019	2/5 a 31/5/2020	30
74118023	Aparecido de Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	1º/5 a 15/5/2020	15
27496024	Aronildo Jorge de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/5 a 31/5/2020	30
45519023	Carlos Cesar Gimenes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2018 a 20/6/2019	1º/5 a 15/5/2020	15
52807026	Cicero Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	1º/5 a 15/5/2020	15
35461023	Derci Pereira Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/5 a 31/5/2020	30
87846024	Elenize Lauro de Arruda Correa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	2/5 a 31/5/2020	30
115599023	Elizeu Angelo Gonzales Vilhalba	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	1º/5 a 30/5/2020	30
116054023	Elvio Eduardo Viegá Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	24/3/2019 a 23/3/2020	1º/5 a 30/5/2020	30
88488023	Estevão Prudente dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/5 a 25/5/2020	24
86520023	Euzelei da Silva Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/5 a 30/5/2020	30
78553023	Evandro de Oliveira Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2018 a 29/11/2019	2/5 a 31/5/2020	30
97770023	Evandro Espindola Eudociak	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2019 a 29/2/2020	16/5 a 30/5/2020	15

100899023	Evelyn Ap. Nascimento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/5 a 24/5/2020	24
113899023	Felix Alipio Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	2/5 a 31/5/2020	30
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/5 a 30/5/2020	15
127841023	Gadiel Ponte de Campos	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	16/5 a 14/6/2020	30
132044023	Gilson Mariano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/5 a 31/5/2020	30
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/2019 a 6/1/2020	1º/5 a 15/5/2020	15
38452023	Gondor Elias Junior	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/5 a 31/5/2020	30
87500024	Ide Ferreira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	16/5 a 30/5/2020	15
65485023	Israel Barbosa Dias	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	16/5 a 14/6/2020	30
115531023	Itamar Alonso Colman Penedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	2/5 a 31/5/2020	30
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2017 a 7/12/2018	2/5 a 31/5/2020	30
122862023	Ivo Dias Flores	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	2/5 a 31/5/2020	30
101331023	Jean Flavio Franca Soares	Agente de Segurança Patrimonial	19/4/2019 a 18/4/2020	2/5 a 31/5/2020	30
117655023	Jeferson Antunes Theodoro	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	5/5 a 19/5/2020	15
96513023	João Enerson de Souza Moreno	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	5/5 a 3/6/2020	30
27749023	Jose Escobar Bravo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	3/5 a 17/5/2020	15
49202024	Jose Marcelino Mello dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	27/9/2017 a 26/9/2018	1º/5 a 30/5/2020	30
127759023	Júlio Santos Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	2/5 a 16/5/2020	15
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30/5/2018 a 29/5/2019	2/5 a 31/5/2020	30
120782023	Luciano Lamari Querino	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	3/5 a 17/5/2020	15
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2019 a 12/4/2020	30/5 a 28/6/2020	30
46090023	Marcio Garcia Macedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	2/5 a 31/5/2020	30
104369025	Marcos Antonio Gomez	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	1º/5 a 15/5/2020	15
130148023	Marcos Tavares da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	15/5 a 29/5/2020	15
79769023	Norma Franco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/5 a 14/6/2020	30
96102023	Odair Ferreira Soares	Agente de Segurança Patrimonial	27/9/2017 a 26/9/2018	2/5 a 31/5/2020	30
123896023	Rodolfo Conceição dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	1º/5 a 30/5/2020	30
44268023	Romilda Ap. de Paula de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/5 a 30/5/2020	15
83964023	Roseli Banzato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/5 a 30/5/2020	30
93622023	Sandra Rodrigues Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/5 a 30/5/2020	30
87916023	Valmir Milanezi	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2019 a 30/4/2020	2/5 a 16/5/2020	15
38448023	Wilson Canhete da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/5 a 15/5/2020	15

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.369, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de março a maio de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000098/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
8208024	Adriana Santos Feitosa Esvicero	Procurador de Entidades Públicas	16/1/2019 a 15/1/2020	2/3 a 31/3/2020	30
22197022	Américo Bordini do Amaral Neto	Procurador de Entidades Públicas	29/4/2017 a 28/4/2018	23/3 a 6/4/2020	15
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/2017 a 3/11/2018	16/3 a 30/3/2020	15
35401023	Elton Fabrício Tofano	Procurador de Entidades Públicas	14/6/2018 a 13/6/2019	12/3 a 21/3/2020	10
99397022	Erika Alvares dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2018 a 22/8/2019	20/3 a 8/4/2020	20
58059022	Luzinete Balan	Procurador de Entidades Públicas	15/1/2018 a 14/1/2019	2/3 a 11/3/2020	10
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	Procurador de Entidades Públicas	16/05/18 a 15/05/19	25/3 a 8/4/2020	15
23631022	Silvia Valéria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/04/18 a 14/04/19	12/3 a 31/3/2020	20
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	Procurador de Entidades Públicas	7/3/2018 a 6/3/2019	9/3 a 18/3/2020	10
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	Procurador de Entidades Públicas	7/3/2019 a 6/3/2020	19/3 a 28/3/2020	10
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	6/12/2017 a 5/12/2018	13/4 a 22/4/2020	10
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas	2/8/2018 a 1/8/2019	22/4 a 1º/5/2020	10
116386022	Valeska Maria Alves Pires	Procurador de Entidades Públicas	20/10/2018 a 19/10/2019	7/4 a 6/5/2020	30
110141022	Danilo Magalhães Martiniano e Silva	Procurador de Entidades Públicas	1º/7/2017 a 30/6/2018	12/5 a 10/6/2020	30
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	Procurador de Entidades Públicas	16/5/2018 a 15/5/2019	27/5 a 10/6/2020	15

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.370, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
467949021	Ailton de Brito Silva	4/7/2020	31/600865/2017
467945022	Alexandre Arruda de Melo	4/7/2020	31/600903/2017
468005023	Andre Fernandes da Silva	3/7/2020	31/600830/2017
13143024	Andres Eduardo da Silva	4/7/2020	31/600893/2017

444661022	Arielly de Siqueira Araujo Castro	4/7/2020	31/600835/2017
468183022	Axel Caceres Paes	5/7/2020	31/600919/2017
468028022	Brunna Dias Marques Chagas	5/7/2020	31/600850/2017
468081022	Daniel Augusto Veras de Azevedo	4/7/2020	31/600889/2017
468138023	Danillo Augusto Silva Lima	4/7/2020	31/600890/2017
28773022	Diego Lima Caramalac	3/7/2020	31/600866/2017
468121023	Fernando Marcio Bichara Pereira	5/7/2020	31/600909/2017
467963022	Kamila Nascimento Nunes	10/7/2020	31/600181/2019
96268024	Mirian Anderson	3/7/2020	31/600813/2017

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.371, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de março a maio de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000098/2020):

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.371, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
84198022	Alessandra Vianna Ferreira	Assessor Técnico	7/2/2019 a 6/2/2020	26/3 a 9/4/2020	15
69193022	Andreza Linares Ribeiro Allegretti	Assessor	1º/2/2019 a 31/1/2020	26/3 a 9/4/2020	15
471457022	Antonio Carlos Correa Junior	Assistente	15/2/2019 a 14/2/2020	2/3 a 31/3/2020	30
24888023	Carlos Roberto B. da Silva	Assistente	10/2/2019 a 9/2/2020	25/3 a 8/4/2020	15
26898023	Dalva Alves	Assistente	13/3/2019 a 12/3/2020	16/3 a 30/3/2020	15
97899025	Daniele de Araújo Ruiz	Técnico de Serviços Organizacionais	2/7/2018 a 1º/7/2019	11/3 a 25/3/2020	15
121174022	Durval Manoel de Oliveira	Agente de Serviços Gráficos	26/6/2018 a 25/6/2019	26/3 a 9/4/2020	15
472773021	Elton Vinicius Dani Sena	Assistente	23/11/2018 a 22/11/2019	2/3 a 31/3/2020	30
86035021	Elza Correa Mota	Agente de Serviços Organizacionais	4/6/2017 a 3/6/2018	5/3 a 3/4/2020	30
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	Técnico de Serviços Organizacionais	4/7/2018 a 3/7/2019	26/3 a 9/4/2020	15
28217022	Gilson Albres Viegas	Gestor de Serviços Organizacionais	17/12/2018 a 16/12/2019	2/3 a 16/3/2020	15
45685021	João Batista R. Junior Oliva	Assessor	19/10/2018 a 18/10/2019	9/3 a 23/3/2020	15
133332026	Luana Maria Rodrigues de Almeida	Coordenador	4/8/2018 a 3/8/2019	27/3 a 10/4/2020	15
93518022	Mirela Caetano dos Santos	Assistente	17/6/2017 a 16/6/2018	16/3 a 30/3/2020	15
435792021	Nayara Souza Nascimento	Técnico de Serviços Organizacionais	19/1/2019 a 18/1/2020	2/3 a 16/3/2020	15

105124021	Paulo Cesar Tavares	Assistente	22/1/2017 a 21/1/2018	2/3 a 16/3/2020	15
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	Técnico de Serviços Organizacionais	1º/7/2017 a 30/6/2018	16/3 a 14/4/2020	30
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Assessor	26/1/2019 a 25/1/2020	12/3 a 26/3/2020	15
97444022	Silvia Amaral Siqueira	Assessor	1º/5/2017 a 30/4/2018	10/3 a 24/3/2020	15
102834021	Simone Conde Nakabayashi	Assistente de Serviços Organizacionais	12/1/2018 a 11/1/2019	2/3 a 31/3/2020	30
429338022	Suzimari Garcia Dias	Assistente	3/6/2017 a 2/6/2018	9/3 a 31/3/2020	23
471310023	Carlos Alberto Mendes da Costa	Assessor	1º/4/2019 a 31/3/2020	1º/4 a 15/4/2020	15
21776024	Cleonice de Souza Bueno	Técnico de Serviços Organizacionais	23/6/2017 a 22/6/2018	16/4 a 30/4/2020	15
431621021	Edilene Vieira de Souza	Assistente	6/7/2018 a 5/7/2019	27/4 a 11/5/2020	15
98250026	Katia Xavier Farias	Assessor Técnico	2/5/2018 a 1º/5/2019	22/4 a 6/5/2020	15
479689021	Lucimara Rosario Caetano	Assistente	25/3/2019 a 24/3/2020	6/4 a 20/4/2020	15
7630023	Mariana de Oliveira Silva	Assistente	12/1/2018 a 11/1/2019	27/4 a 11/5/2020	15
7905022	Marilza Campare	Assistente	28/1/2019 a 27/1/2020	13/4 a 27/4/2020	15
117850024	Ricardo Correa Gomes	Técnico de Serviços Organizacionais	16/6/2018 a 15/6/2019	16/4 a 30/4/2020	15
33764027	Rosana Lucia de Oliveira	Assistente	21/2/2019 a 20/2/2020	29/4 a 13/5/2020	15
35506021	Alice Shinobu Ajiki Brandao	Assistente	20/2/2018 a 19/2/2019	28/5 a 11/6/2020	15
114248022	Eliezer Patrick Santos Bueno	Técnico de Artes Gráficas	25/11/2018 a 24/11/2019	4/5 a 18/5/2020	15
83984021	Iedenilda Yocie Oyadomari	Assessor	15/1/2018 a 14/1/2019	4/5 a 18/5/2020	15
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	Gestor de Serviços Organizacionais	29/5/2019 a 28/5/2020	29/5 a 12/6/2020	15
70929023	Monica Aredes Duran	Gestor de Serviços Organizacionais	20/7/2018 a 19/7/2019	4/5 a 18/5/2020	15
57485022	Nivaldo Amancio Bezerra	Assessor	3/3/2018 a 2/3/2019	27/5 a 10/6/2020	15
14238021	Rodolfo Brazão	Assessor Técnico	12/4/2018 a 11/4/2019	4/5 a 18/5/2020	15
431974021	Willian Pereira Lino	Assistente	1º/7/2017 a 30/6/2018	27/5 a 10/6/2020	15

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.372, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.088, de 6 de fevereiro de 2020, página 93, que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia à ELIANE DE FÁTIMA ALCOVA ALCÂNTARA, matrícula n. 44337021, em observância ao contido no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/n. 037/2020, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 55/000123/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 833, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.156, de 28 de abril de 2020, na parte que concedeu progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/015310/2020):

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
1238196021	Aurora Gloria Dias Pereira	VI	VII	25/6/2019
4226844021	Catarina Isabela Scalon	I	II	30/5/2019
4260021	Cornelio Jose da Silva	V	VI	2/5/2019
121273021	Leoni Alves da Cruz Silva	IV	V	16/7/2019
1233309022	Rafael dos Santos Mello	I	II	4/6/2019

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Técnico em Biblioteca

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
1340890	Adonias Felipe de Sampaio	I	II	27/5/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
121671021	Aguinaldo Jose Gonçalves	III	IV	23/1/2019
73934021	Janete Lourenco Prates Souza	IV	V	19/10/2018
12950022	Milene Miguel da Silva	I	II	12/5/2019
78180021	Oclarice da Cruz	III	IV	12/1/2019
7218021	Renata de Paula Macena Raulino	II	III	21/2/2018
476630021	Teodorico Ferreira	III	IV	26/3/2019
8574021	Wandeleia da Costa Brito Mariola	IV	V	13/7/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Manutenção

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
40101021	Leonardo Dias Romao	IV	V	14/7/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
106391021	Gimarcia Martins da Silva	I	II	21/5/2019
42270321	Jessica Clarice Escobar Barboza Flores	I	II	2/6/2019
52836021	Nelci Lourdes Rafalski Amaral	II	III	3/11/2018
262150022	Robson Hancio Medeiros	I	II	28/5/2019
39098021	Sandra Lazaro de Campos Rojas	II	III	4/5/2019
124156021	Tania Insauralde de Sanabria	II	III	23/6/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Recepção e Portaria

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
88140021	Gildete Luiz de Oliveira Bonfim Nascimento	I	II	23/8/2017
949904021	Valdenir Dalponti	IV	V	27/7/2019

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
123819021	Aurora Gloria Dias Pereira	VI	VII	25/6/2019
422684021	Catarina Isabela Scalon	I	II	30/5/2019
84260021	Cornelio Jose da Silva	V	VI	2/5/2019
121279021	Leoni Alves da Cruz Silva	IV	V	16/7/2019
123339022	Rafael dos Santos Mello	I	II	4/6/2019

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Técnico em Biblioteca

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
134089021	Adonias Felipe de Sampaio	I	II	27/5/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
121671022	Aguinaldo Jose Gonçalves	III	IV	23/1/2019
73934021	Janete Lourenco Prates Souza	III	IV	19/10/2018
129550022	Milene Miguel da Silva	I	II	12/5/2019
77180021	Oclarice da Cruz	III	IV	12/1/2019
7218021	Renata de Paula Macena Raulino	I	II	21/2/2018
47630021	Teodorico Ferreira	III	IV	26/3/2019
85741021	Wandeleia da Costa Brito Mariola	IV	V	13/7/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Manutenção

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
4011021	Leonardo Dias Romao	IV	V	14/7/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
106391022	Gimarcia Martins da Silva	I	II	21/5/2019
422703021	Jessica Clarice Escobar Barboza Flores	I	II	2/6/2019
52536021	Nelci Lourdes Rafalski Amaral	II	III	3/11/2018
26250022	Robson Hancio Medeiros	I	II	28/5/2019
38098021	Sandra Lazaro de Campos Rojas	II	III	4/5/2019
124156022	Tania Insauralde de Sanabria	II	III	23/6/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Recepção e Portaria

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
88140021	Gildete Luiz de Oliveira Bonfim Nascimento	IV	V	23/8/2017
94904021	Valdenir Dalponti	IV	V	27/7/2019

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Extinção de processo administrativo disciplinar
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
115797023	Lucinéia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	55/000155/2020

DECISÃO: Acolho os termos do relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por seus próprios temas e fundamentos, para absolver a servidora da denúncia de irregularidades, nos autos. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Apuração de eventual irregularidade funcional
Processo Administrativo Disciplinar n.: 55/001146/2019
Interessadas: Célia Maciel Vera de Souza e Soilanir Freitas dos Santos Martins
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Advogadas: Sylvana Sayuri Shimada Ronda - OAB/MS 16.515
Luciana Rodrigues de Melo – OAB/MS 12.935
Andressa Caroline Mack de Souza – OAB/MS 21.995
Jakeline Lago Rodrigues dos Santos Banhara – OAB/MS 22.170

DECISÃO: Analisadas as provas carreadas aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, acolho integralmente os termos do Relatório Final da Comissão Processante, exarado às fls. 199 a 405, adotando-o como motivação para decidir que não houve infração disciplinar praticada pelas servidoras em comento, e subseqüentemente absolvê-las tendo em vista que não caracteriza a má-fé, sendo assim, não há que se falar em ressarcimento ao erário, extinguindo-se o feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.942, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/001005/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.943, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/023029/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.944, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/014941/2019 (Apenso n. 29/029388/2012).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.945, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/000508/2020 (apenso n. 29/001575/2020 e 29/047421/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/023815/2019
INTERESSADO : NELSON ASSIS DA SILVA, matrícula n. 105930021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim.
ASSUNTO : Requer enquadramento de função.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, por falta de amparo legal. (C.I. N. 241/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.946, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora EVANESSA INES GRESELE PALMA, matrícula n. 36646021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola

Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos, para Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande Metropolitana – CRE-2, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/051069/2020 – C.I. N. 93/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.947, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 167/CFOR/SED/2020):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
KELLY DE MELO NOGUEIRA LOUREIRO	48986025	Resolução "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020, D.O n. 10.101.	EE Doutor Joaquim Murtinho	Bela Vista	8/6/2020	29/026238/2020
MARIA IRENE ALVES RIBEIRO	77210021	Resolução "P" SED n. 984, de 31 de março de 2020, D.O n. 10.135.	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande	23/6/2020	29/026193/2020
VIVIANE ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	77444021	Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O n. 10.177.	EE Reynaldo Massi – Extensão Sala Benedita Figueiró de Oliveira	Ivinhema	13/07/2020	29/027330/2020
DRIÉLLY NAYARA ARMÔA JARA	11589024	Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, D.O n. 9.854	EE Coronel Juvêncio	Jardim	28/7/2020	29/026980/2020
FERNANDA TUPONI UESSLER	58421021 58421023	Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Guimarães Rosa	Sete Quedas	12/7/2020	29/027200/2020

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, página 50, que designou a servidora LILIANA DE SOUZA ARAÚJO, matrículas n. 131877021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003130/2020 – C.I. N. 167/CFOR/SED/20):

ONDE CONSTA:
"...turno vespertino..."

PASSE A CONSTAR:
"...turno matutino..."

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.948, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.208, 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.160, de 5 de maio de 2020, página 64, na parte que revogou o servidor LUCAS HENRIQUE DE FERREIRA SANTOS, matrícula n. 40819021, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, da Escola Estadual EE Prof.^a Alice Nunes Zampiere - Extensão Desembargador Carlos Garcia, localizada no município de Campo Grande. (C.I. N. 167/CFOR/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.949, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 754/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/032727/2017	33679021	João Vicente Ferreira	Professor	27/05/2020 a 22/11/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambai
29/016655/2019	51055021	Sirvirino Aparecido Terenciani	Professor	10/06/2020 a 06/12/2020	E.E. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/041217/2009	31209022	Eunice Freitas Queiroz Neto	Professor	10/06/2020 a 08/08/2020	E.E. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/024335/2020	91518023	Maria Aparecida Ferreira Garcia	Professor	25/05/2020 a 20/11/2020	E.E. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/041459/2017	74167021	Ana Lúcia dos Anjos	Professor	08/05/2020 a 05/08/2020	E.E. Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/032321/2018	22530024	Dair Meris da Silva Ferreira	Professor	29/01/2020 a 26/07/2020	E.E. Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/027629/2017	117642022	Gilmara Faustino Brites	Professor	17/02/2020 a 14/08/2020	E.E. Professora Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/027626/2017	101618023	Helena Maria Mateus Ribeiro	Professor	17/05/2020 a 14/08/2020	E.E. Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/048588/2019	127961021 127961022	Rosilene Santos de Farias	Professor	26/04/2020 a 22/10/2020	E.E. Arcenio Rojas	Caarapó
29/024905/2020	114109021	Alexandre Luiz Camargo Pilotto	Professor	30/05/2020 a 25/11/2020	E.E. Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/037656/2017	10418021	Alice Dorotea Klein	Professor	28/03/2020 a 26/05/2020 27/05/2020 a 22/11/2020	E.E. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande

29/030043/2014	51502021	Ana Lucia Pereira da Silva	Professor	01/06/2020 a 27/11/2020	E.E. Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/041565/2012	55909021	Cleide Aparecida Nunes Vigiato	Professor	03/06/2020 a 31/08/2020	E.E. Prof. ^a Izaura Higa	Campo Grande
29/021233/2020	92905021	Cristina Zucker Maziero	Professor	08/03/2020 a 05/07/2020	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	Campo Grande
29/024635/2020	56058021	Dorothy Stanieski	Professor	06/02/2020 a 03/08/2020	E.E. Prof. ^a Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/023805/2016	132459021	Elenira Lobo Viana de Resende	Professor	14/05/2020 a 09/11/2020	E.E. Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/021332/2019	124628021 124628022	Ester Schiavi do Nascimento	Professor	26/05/2020 a 21/11/2020	E.E. Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/028756/2011	98641021	Fabício Ziliotti Dutra	Professor	04/05/2020 a 02/07/2020	E.E. Amando de Oliveira	Campo Grande
29/013569/2019	804022	Gilmara Couto de Oliveira	Professor	26/11/2019 a 23/05/2020 24/05/2020 a 19/11/2020	E.E. Orcírio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/049145/2019	84769021	Glendon Von Runkel	Professor	21/04/2020 a 17/10/2020	E.E. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/045053/2019	71480021	Helena Maria de Lima Rebola	Professor	19/06/2020 a 17/08/2020	E.E. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/016713/2020	88585024	Jose Luiz França Monteiro	Professor	15/03/2020 a 12/06/2020	E.E. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/025344/2020	115310021	Lenyza Assis de Sena	Professor	21/04/2020 a 17/10/2020	E.E. João Carlos Flores	Campo Grande
29/023475/2017	3764021	Ligia Pereira Grego	Professor	14/12/2019 a 10/06/2020 11/06/2020 a 08/09/2020	E.E. Orcírio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/036385/2019	78525021	Mariley Gualberto Coeli	Professor	01/01/2020 a 28/06/2020	E.E. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/052282/2019	21028024	Mario Morandi	Professor	30/05/2020 a 28/07/2020	E.E. Prof. ^a Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/012965/2016	61976021	Neli Oliveira Silva	Professor	15/06/2020 a 11/12/2020	E.E. Professora Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/045310/2016	27877021	Roseli dos Santos Barbosa	Professor	28/04/2020 a 25/08/2020	E.E. Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/049146/2019	121369022	Rosy Mary Lopes Garcia	Professor	04/05/2020 a 01/08/2020	E.E. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/046721/2019	47830021	Sandro Luiz Colnago Vicentin	Professor	26/03/2020 a 23/06/2020	E.E. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/046779/2019	15512023	Silvia Maria Alves Correa	Professor	15/06/2020 a 13/08/2020	E.E. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/034873/2015	37555021	Tania Maria da Silva Marques	Professor	13/05/2020 a 11/07/2020	E.E. Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/042214/2011	28353022	Tânia Maria Terra Souza Raquel	Professor	22/05/2020 a 17/11/2020	E.E. General Malan	Campo Grande

29/012820/2010	81578021	Marlene Ribeiro dos Santos Fiorucci	Professor	06/06/2020 a 02/12/2020	E.E. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/008014/2016	11426023	Sandra Maria Medici Lemos	Professor	18/06/2020 a 14/12/2020	Centro de Educação Profissional Prof. ^a Evanilde Costa da Silva	Dourados
29/050798/2019	115735021	Ivani Alves Lima Bach	Professor	19/05/2020 a 14/11/2020	E.E. 13 de Maio	Eldorado
29/050667/2019	129116021	Lucelene de Oliveira Santussi	Professor	25/05/2020 a 20/11/2020	E.E. 13 de Maio	Eldorado
29/043480/2019	57364021	Noemia Waloszek de Souza	Professor	31/05/2020 a 26/11/2020	E.E. 8 de Maio	Iguatemi
29/033963/2010	75782021	Lucineia Candida de Lima	Professor	12/06/2020 a 10/08/2020	E.E. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/019820/2012	95251021	Maria Aparecida da Silva Lima	Professor	09/06/2020 a 05/12/2020	E.E. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/022512/2019	58032021	Luiza Dias de Holanda Colli	Professor	04/06/2020 a 30/11/2020	E.E. Dona Rosa Pedrossian	Miranda
29/023860/2019	121739022	Lidiane Cristina Hubner dos Santos	Professor	08/06/2020 a 04/12/2020	E.E. Castelo Branco	Mundo Novo
29/034964/2017	71839021	Maria de Fátima da Silveira	Professor	24/02/2020 a 21/08/2020	E.E. Antonio Fernandes	Naviraí
29/024389/2020	94367021	Wanিয়েre Aparecida de Oliveira	Professor	25/05/2020 a 22/08/2020	E.E. Eurico Gaspar Dutra	Naviraí
29/025513/2020	57344021	Ismenia Neres de Souza Silva	Professor	17/06/2020 a 15/08/2020	E.E. Santiago Benites	Paranhos
29/000998/2020	45314023	Nagela Mouhanna Abou Ghattas	Professor	11/05/2020 a 09/07/2020	E.E. Adê Marques	Ponta Porã
29/012233/2012	116895023	Lourdes de Jesus Alves	Professor	09/06/2020 a 07/08/2020	E.E. Ana Maria de Souza	Selvíria
29/019362/2017	56715021	Ana Claudia Araujo Albuquerque	Professor	18/06/2020 a 14/12/2020	E.E. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/032603/2015	76948022	Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	Professor	12/04/2020 a 08/10/2020	E.E. João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/011945/2015	74636021	Fabiana Figueiredo dos Santos	Professor	08/11/2019 a 05/05/2020 06/05/2020 a 01/11/2020	E.E. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
29/024889/2020	61298021	Fatima Regina de Lima	Professor	13/06/2020 a 09/12/2020	E.E. Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/024048/2020	76928021	Maria Luceli da Silva	Professor	11/05/2020 a 06/11/2020	E.E. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 335, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL e GESTOR do Contrato n. 199/2020 - Processo n. 27/001.212/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MIRIAM TOKESHI MULLER	Matrícula n. 52686024

GESTOR DO CONTRATO	
LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	Matrícula n. 99603023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 324, 16 DE JULHO DE 2020

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais resolve:

Reconduzir os servidores: **Balbina Mirna de Souza Lima**, matrícula n.º 64690026, **Eloir Prestes Simon**, matrícula n.º 0024890024 e **José Roberto Camargo de Souza**, matrícula n.º 3625024, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade a apuração dos fatos constantes no Processo n.º 27/003471/2019, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 331, de 14 de julho de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, a partir data da assinatura, o Termo de Fomento n. 29.902/2020 - 07/2020 celebrado com a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACC, processo 27/001562/2020.

Função	Gestor da Parceria
Servidor	Matrícula
Aline Bianca Rodrigues da Silva	370267021

Função	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Servidor	Matrícula
Juliana Medeiros Vieira	79790023
Jorge Paulino Grosch	478739021
Simone Ferreira da Cruz	77584023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 336, de 16 de julho de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, a partir data da assinatura, o Termo de Fomento n. 29.910/2020 - 09/2020 celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - APAE, processo 27/001522/2020.

Função	Gestor da Parceria
Servidor	Matrícula
Juliana Medeiros Vieira	79790023

Função	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Servidor	Matrícula
Aline Bianca Rodrigues da Silva	370267021
Jorge Paulino Grosch	478739021
Simone Ferreira da Cruz	77584023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 076, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

PROCESSO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR GLOBAL	FISCAL CONVÊNIO	MATRICULA
71/000.061/2020	Elaboração do Plano Estadual de desenvolvimento Sustentável de Floresta Plantada	R\$ 390.000,00	FRANCISCO DE SOLLBERGER PACCA	123681023

Campo Grande, 17 de julho de 2020.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 114, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 5º, §1º, alínea "d", §2º, alínea "d", item 1, §3º, alínea "d" e §4º, alínea "d" e art. 16, inciso IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Designar, a pedido, o Sd BM Vinicius da Silva de Oliveira, matrícula n. 423.665-021, para participar do Curso de escrivão de Polícia Judiciária a ser realizado na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande-MS, a contar de 16 de julho de 2020, com fulcro no art. 54-D, §1º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

Em consequência, o referido militar ficará adido ao 6ºGBM/CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 116, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

AGREGAR o CB QBMP-1.a Leandro Neiva Roldão, matrícula n. 22.822-021, a contar de 8 de julho de 2020, em virtude da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP publicada no DOEMS n. 10.223, de 14 de julho de 2020, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "c", item n. 3, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 6ºSGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS) para a permanência do militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 117, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Cleybe Henrique dos Santos Cruz Alfonso, matrícula n. 18.875-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 12ºSGBM/Ind./CBMMS (Mundo Novo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 10.08.2020 a 08.09.2020, em substituição do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Eduardo Tracz, matrícula n. 29.274-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 19ºSGBM/Ind./CBMMS (Costa Rica-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 10 a 24.08.2020, em substituição do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 306, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar IVAN SÉRGIO DA SILVA DA CRUZ, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 103145023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 16 de julho de 2020.

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 307, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RAUALI KIND MASCARENHAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474705022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Itaporã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Douradina/MS, no período de 17 a 31 de agosto de 2020, em razão de gozo de férias de Eliel Raimundo Alves.

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.227, de 16 de julho de 2020, página 83.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 304 , DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALEX LAGO BASTOS, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 332693022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.458 de 17 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico vedado porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
468005023	31/650856/20	Andre Fernandes da Silva	A.Penit	30	30/06/20 a 29/07/20	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.459 de 17 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico vedado porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
57636021	31/650855/20	Julio Cesar Eller Gonçalves	A.Penit	30	08/07/20 a 06/08/20	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.460 de 17 de julho de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 137032, datado de 16 de julho de 2020;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **EDILENA DA ROCHA** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora **EDILENA DA ROCHA** matrícula nº11405022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de julho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de **readaptação temporária em serviços em atividades sem contato direto com internos, preferencialmente em função administrativa, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 17 de julho de 2020.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente/AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.461 de 17 de julho de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 137135, datado de 17 de julho de 2020;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **OSVALDO SILVEIRA DOS SANTOS** pelo período de 90 (noventa) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **OSVALDO SILVEIRA DOS SANTOS** matrícula nº68474022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **90 (noventa) dias, a contar de 14 de julho de 2020 e término em 11 de outubro de 2020**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de **readaptação temporária em atividades administrativa, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 17 de julho de 2020.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente/AGEPEN-MS

Matrícula nº. 18128021

Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 454, de 15 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.002/2020; e **DESIGNAR** os servidores Cristiano Cliter Canova, matrícula nº 88134022, Procuradora de Entidades Públicas; Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0911, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSELY APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 38571021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/000590/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0912, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LEIZE EIKO GARCIA HORI BORGES, matrícula n. 61556021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/020841/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0913, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CENTORA HELENA DELVALLE VALMACEDA, matrícula n. 63703021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/048964/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0914, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE LOURDES DE DEUS RAMIREZ CASTRO, matrícula n. 67901022, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/029621/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0915, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PEDRO COSTA DE MENEZES, matrícula n. 41953021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro

de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/005798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0916, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TÂNIA FILOMENA COLATO GRANATO, matrícula n. 86730022, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/000943/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0917, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GEORGIA MEDEIROS DE CASTRO ANDRADE, matrícula n. 68712021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/016033/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0918, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILCE COSTA JARDIM, matrícula n. 70137022, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/002018/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0919, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NERILDA DA COSTA FRANCO, matrícula n. 71207021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/014930/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0920, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARIO TEIXEIRA DELMONDES, matrícula n. 47776021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/047881/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0921, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ISMAEL PINTO NARCIZO, matrícula n. 43166021, ocupante do cargo de Professor, classe, G, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/047635/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0922, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RAFAEL SIMEI, matrícula n. 50714021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código

60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/046520/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0923, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA IRENE ALVES RIBEIRO, matrícula n. 77210021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/013232/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0924, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANGELA DA SILVA GALHARDO, matrícula n. 70556021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/006806/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0925, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SONIA UZUM LIMA, matrícula n. 160021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/052112/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0926, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SOLANGE PINHEIRO NEVES, matrícula n. 27941021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/016513/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0927, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSALINA MULTINI FIALHO, matrícula n. 75884022, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/048739/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0928, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GUADALUPE LAZCANO MÓRES, matrícula n. 13947021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n.41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/050034/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0929, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora KAMILA QUADRO DE MEDEIROS, matrícula n. 123991021, ocupante do cargo de Professor, classe, C, nível III, código 60001,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 35 § 1º, 1ª parte, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/037857/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0930, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 3897021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, símbolo 561, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional n.47, de 6 de julho de 2005, art.73, incisos I, II e III, combinado e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 11/006663/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0931, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade à servidora ROSANGELA DE VARGAS, matrícula n. 125951021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe, C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e art. 35, § 5º, § 6º e art. 39, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/040122/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0932, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EMILIO CESAR ALMEIDA OHARA, matrícula n. 104164021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, símbolo 557, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n.41, de 19 de dezembro de 2003, art.72, incisos I, II, III e IV, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/006925/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo:	57/101431/2019
Servidor:	JOÃO BOSCO DA SILVA
Assunto:	Concessão e Averbação de Licença Prêmio
Decisão:	INDEFIRO com base no Parecer/PJUR/AGESUL/Nº. 160/2020 e Decisão/PJUR/Nº. 176/2020.

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 095, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
Bonifácio Peres Barbosa / 114423021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100937/2010	III	IV	07/04/2020
Erlon Bordon Lopes / 97789021	Cozinheiro de Canteiro de Obras / 19/100942/2010	III	IV	09/04/2020
Rosimar Pereira Pires / 112023021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100934/2010	III	IV	14/04/2020

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 351 DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 344 de 09/07/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.225 de 15/07/2020, pag. 66, referente a designação do servidor **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, **onde constou:** no período de 13 a 17/07/2020, **passa a constar:** no período de 13 a 22/07/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 313 DE 17 DE JULHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Elenize Roman de Arruda, matrícula 52309021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Gestão de Contratualização, em substituição ao servidor Edvaldo Mascarenhas

da Silva, matrícula 83079021, a partir de 16/07/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 581, de 17 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir Comissão Técnica Especializada em Materiais e Equipamentos Laboratoriais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, integrada pelo presidente FRANKSTEFFEN SILVA MAIA, matrícula nº. 111896021 ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, e membros, ARIANE MACIEL NEIVA, matrícula nº. 102963022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033 e CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA, matrícula nº. 116234021 ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, com finalidade auxiliar e subsidiar os trabalhos da Divisão de Compras -PROAP, no tocante à formalização, análise e conferências de especificações de materiais e equipamentos laboratoriais.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 001/DPGE/2020

Processo n. 33/000.086/2020.

Referência: Doação, em caráter definitivo, de forma gratuita e sem encargos.

Assunto: Doação de bens patrimoniais inservíveis.

Doadora: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

Donatário: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

Objeto: Transferência da Doadora ao Donatário da titularidade dos bens constantes da "Lista de Bens Patrimoniais Inservíveis", documento juntado no processo em epígrafe.

Valor: R\$80.724,28 (oitenta mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)

Vigência: A contar da data de assinatura do Termo de Doação.

Fundamentação legal: Doação realizada com plena autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/14 e Decreto n. 12.207/06, em seu art. 2º, inciso X.

Data da assinatura: 13 de julho de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva, Reinaldo Azambuja Silva e Ana Carolina Araújo Nardes.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.079/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 114/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando o acesso a de nomes e endereços na base de dados dos consumidores cadastrados na SANESUL como forma de facilitar a localização de assistidos em face

às constantes mudanças de endereço, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 261/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n. 5515308-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá-MS, nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2020, referente ao plantão cumprido no período de 04 a 11 de março de 2020. (Protocolo n. 33/051.013/2020)

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 262/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANILO AUGUSTO FORMÁGIO, matrícula n. 5507600-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação da 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), **no período de 21 de julho a 4 de agosto de 2020**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 263/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública GRAZIELE CARRA DIAS, na forma constante da Portaria "D" nº 228/2020, de 23/6/2020, publicada no D.O nº 10.203, de 24/6/2020, págs. 102/104, para o período de 21 de julho a 19 de agosto de 2020. (Protocolo nº 33/051.536/2020)

Campo Grande, 17 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" N. 017/2020 CSDP, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **RAFAEL DUQUE DE FREITAS**, matrícula n. 5511636-1, Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 9 de junho de 2020 - Ata nº 1.577 (Processo nº 33/006.046/2016), a contar de 19 de julho de 2020.

Campo Grande, 17 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº 074/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº 005/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para Modernização do Sistema de Iluminação de LED de Alta Eficiência com Potencia de 50w, 100w e 150w em Ruas e Avenidas do Município de Água Clara, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, composição unitária de preços, cronograma físico e financeiro, edital e seus anexos. Empresa Vencedora: Souza, Franco Construções-LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.311.779/0001-08, no menor valor global de R\$ 1.319.377,91 (um milhão trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos). Água Clara/MS, 16 de julho de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

Extrato de termo aditivo nº 004/2020 ao contrato nº 080/2017. Processo Administrativo Nº 105/2017. Tomada de Preços Nº 10/2017. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa A.K. da Silva Garcia – ME. Objeto: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 80/2017. Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 19/06/2020 e seu término em 19/12/2020. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$ 87.775,72 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 19 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara-MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ricardo Faustino da Silva. Empresa Contratada: A.K. da Silva Garcia-ME.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 109/2020. Processo Administrativo Nº 109/2020. Tomada de Preços Nº 004/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Robson Vander Chiliano Paes - ME. Objeto: Contratação de empresa para recuperação asfáltica com CBUQ na Rua Rodolfo José Bastos - Centro, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos. Valor Global: R\$ 81.375,82 (oitenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vigência: Por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato. Data: 25/06/2020. Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Sr. Ricardo Faustino da Silva. Empresa Contratada: Robson Vander Chiliano Paes-ME.

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Extrato Do Contrato 088/2020

Processo Administrativo 111/2020 Dispensa de Licitação 077/2020

Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Alcinoópolis-MS

Contratada: Decom Comércio de equipamentos e produtos odontológicos médicos e hospitalares LTDA-EPP

Objeto: A aquisição de material de consumo em caráter emergencial, para as ações de enfrentamento a pandemia de Coronavirus (Covid-19), com repasse do Ministério Público, conforme Edital nº 002/2020-COXIM-01 – DESPACHO Nº 5762915/2020 – COXIM-01V, o qual o município foi contemplado, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alcinoópolis-MS.

Prazo de Vigência: 13/07/2020 a 13/09/2020.

Valor estimado: R\$ 7.692,50 (sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

50 Secretaria Municipal De Saúde

50.102 Fundo Municipal De Saúde

10.301.0301-2.084 Coronavirus Covid-19

3.3.90.30-133000 Material De Consumo

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 13.07.2020.

Assinam: Célia Regina Furtado Dos Santos e Decom Comércio De Equipamentos E Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares LTDA-EPP.

Alcinoópolis-MS, 13 de julho de 2020.

Célia Regina Furtado Dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 022/2020.

Processo Licitatório 114/2020.

O município de Alcínópolis MS, por intermédio de seu pregoeiro, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, hora e local abaixo informado realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) para os servidores da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, atendendo Solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Alcínópolis-MS, na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, Centro, Alcínópolis-MS.

DIA: 24/07/2020. Hora: 08h00min (oito horas).

Em razão das restrições tomadas para enfrentamento ao Novo Coronavírus, todas as informações serão enviadas por meios eletrônicos.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br> no Portal da Transparência do Município ou solicitados no e-mail: licita.alcinopolis@hotmail.com

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcínópolis, 14 de julho de 2020.

Wesley Furtado De Oliveira-Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR nº 01/2020

O Prefeito Municipal De Alcínópolis, Estado De Mato Grosso Do Sul, Sr. Dalmy Crisostomo Da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por ele CONVOCA a servidora Sra. LUCIMAR FURTADO DE LIMA, Administradora, Matrícula nº 169, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a seu posto de trabalho e reiniciar, imediatamente, suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, justificar o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sa. sujeita à pena de demissão por abandono de cargo, na forma do disposto no Art. 194, XIII, da Lei Complementar 01/2000. Alcínópolis-MS, 09 de junho de 2020.

Dalmy Crisostomo Da Silva-Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, Ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 para aquisição de material de consumo em caráter emergencial, para as ações de enfrentamento a pandemia de Coronavirus (Covid-19), com repasse do Ministério Público, conforme Edital nº 002/2020-COXIM-01 – DESPACHO Nº 5762915/2020 – COXIM-01V, o qual o município foi contemplado, conforme Termo de Referência, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 21.986,08 (vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos). A presente Dispensa tem validade de 02 (dois) meses.

Processo Administrativo 111/2020. Dispensa De Licitação 077/2020.

Contratada: Decom com. de equip. e prod. odontológicos

CNPJ: 08.726.881/0001-34, VALOR: R\$ 7.692,50 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

Contratada: A & J import. e expot. de mat. hosp. e educ. LTDA

CNPJ: 34.384.756/0001-01, VALOR: R\$ 8.591,50 (oito mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Contratada: Oeste med prod. hospitalares LTDA

CNPJ: 28.069.066/0001-57, VALOR: R\$ 5.702,08 (cinco mil setecentos e dois reais e oito centavos);

Alcínópolis, 13 de julho de 2020.

Célia Regina Furtado Dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020

Processo Administrativo 111/2020 Dispensa de Licitação 077/2020

Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Alcínópolis-MS

Contratada: Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA EPP

Objeto: A aquisição de material de consumo em caráter emergencial, para as ações de enfrentamento a pandemia de Coronavirus (Covid-19), com repasse do Ministério Público, conforme Edital nº 002/2020-COXIM-01 – Despacho 5762915/2020 – Coxim-01V, o qual o município foi contemplado, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alcínópolis-MS.

Prazo de Vigência: 13/07/2020 a 13/09/2020.

Valor estimado: R\$ 5.702,08 (cinco mil e setecentos e dois reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

50 Secretaria Municipal De Saúde

50.102 Fundo Municipal De Saúde

10.301.0301-2.084 Coronavirus Covid-19

3.3.90.30-133000 Material De Consumo

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 13.07.2020.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e oeste med produtos hospitalares LTDA EPP.

Alcinópolis-MS, 13 de julho de 2020.

Célia Regina Furtado Dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020

Processo Administrativo 111/2020 Dispensa de Licitação 077/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – MS

Contratada: A & J importação e exportação de materiais hospitalares e educacionais LTDA

Objeto: A aquisição de material de consumo em caráter emergencial, para as ações de enfrentamento a pandemia de Coronavírus (Covid-19), com repasse do Ministério Público, conforme Edital nº 002/2020-COXIM-01 – Despacho 5762915/2020 – COXIM-01V, o qual o município foi contemplado, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alcinópolis-MS.

Prazo de Vigência: 13/07/2020 a 13/09/2020.

Valor estimado: R\$ 8.591,50 (oito mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

50 Secretaria Municipal De Saúde

50.102 Fundo Municipal De Saúde

10.301.0301-2.084 Coronavírus Covid-19

3.3.90.30-133000 Material De Consumo

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 13.07.2020.

Assinam: Célia Regina Furtado Dos Santos e A & J importação e exportação de materiais hospitalares e educacionais LTDA. Alcinópolis-MS, 13 de julho de 2020.

Célia Regina Furtado Dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 007/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C. P. L torna público, que realizará a licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo por objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a realização de Obras de Pavimentação Asfáltica, incluso micro drenagem e sinalização em vias urbanas deste município, conforme projeto arquitetônico, memorial, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 117/2020, processo administrativo 064/2020. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 11/08/2020 às 08h00min. O Edital poderá ser retirado no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 11h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 16 de julho de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bataguassu-MS através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Habilitação da Empresa **LEÃO E CIA LTDA-ME**. Cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção do Salão de Eventos Montana, Núcleo Rural, Assentamento Montana, Município de Bataguassu - MS, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais anexos ao processo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Na Sessão de licitação do dia 16/07/2020, a mesma estava com a Certidão da Fazenda Estadual em sua documentação vencida. E de acordo com a Lei 123/06, art. 43, § 1º, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para regularização da Certidão mencionada. Na data do dia 16/07/2020 a Empresa **LEÃO E CIA LTDA-ME** apresentou a certidão vigente.

Sendo assim para conhecimento de todos a empresa **LEÃO E CIA LTDA-ME**, foi HABILITADA.

Conforme motivos lavrados em Ata da Sessão Pública. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), Comissão Permanente de Licitação de Bataguassu-MS, sediada na Rua Dourados, nº 163, Centro.Bataguassu-MS, 16 de julho de 2020.

NATHÁLIA SCHULZ CARDOSO - **Presidente da CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 18/2020 – Processo nº 132/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ, NA AVENIDA SÃO JOSÉ, BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Dia **06/08/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 17 de Julho de 2020.**

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO-Presidente Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Bela Vista**EXTRATO**

Pregão Presencial n.º 020/2020
Processo Administrativo n.º 047/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Acolho os fundamentos da Assessoria Jurídica no Parecer Jurídico n. 062/2020-ACJPMBV e dos fatos apresentados e decido:

a) *Pelo recebimento da impugnação interposto pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;*
b) *Que seja feita as adequações necessárias, conforme apontamento do Parecer Jurídico.*

2. Que seja encaminhada a autoridade superior para apreciação e homologação da Decisão Administrativa da Pregoeira/Equipe de Apoio e Parecer Jurídico.

Bela Vista/MS, em 16 de julho de 2020.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
PREGOEIRA

MAGNO R. CABALLERO
PREGOEIRO SUBSTITUTO

CARLOS EDUARDO FERNANDES
EQUIPE DE APOIO

LUCILENE VILASSANTOS LINO
PREGOEIRA SUBSTITUTA

EXTRATO

Pregão Presencial n.º 020/2020
Processo Administrativo n.º 047/2020

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Bela Vista/MS, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA nos termos do artigo 109, paragrafo 4º, da Lei Federal n. 8.666/93, a Decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se para dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Bela Vista/MS, 16 de julho de 2020.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO - COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2020**

O Município de Bela Vista/MS, COMUNICA que está **SUSPENSO** o Pregão Presencial n. 020/2020, cuja abertura da sessão estava agendada para 21/07/2020 às 08 horas, para adequações necessárias a instrumentalização processual.

Bela Vista/MS, 16/07/2020.

REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

O **Município de Caarapó-MS**, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL torna público aos interessados o resultado do credenciamento referente ao processo *supramencionado* para **Seleção e Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades do Município de Caarapó - MS, conforme especificações contidas neste edital e projeto básico anexo.** Foram **CREDCIADAS** as seguintes empresas: **THAIS MOREIRA FERNANDES DIAS – ME** - CNPJ Nº 13.223.112/0001-53, **LUIZ RICARDO BAENA MIRANDA – ME** - CNPJ Nº 15.236.198/0001-84, **LABORATORIO DE ANALISES E PES. CLINICAS SILVANA BARATELLA FERNANDES LTDA** - CNPJ Nº 04.486.985/0001-68, **CITOClin LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA** CNPJ Nº 14.822.317/0001-18, **A. S. CONEGLIAN – ME** - CNPJ Nº 23.680.087/0001-90 e **LUZIA MILANI LOPES – ME** - CNPJ Nº 15.381.387/0001-40, para executar os serviços conforme **Anexo I do Edital e Mapa de Apuração do presente certame.**
Caarapó-MS, 17 de julho de 2020.

Douglas Batista de Sousa
Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

(LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.609/2020-59

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS, BEM COMO A LEITURA MENSAL DOS MESMOS, PARA TÉCNICO DE RADIOLOGIA E ODONTÓLOGOS RADIOLOGISTAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 31/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 31/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2020.

KASSIANY FELICITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 17.07.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.021/2019-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO E AS ESPECIALIZADAS EM MEIOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.07.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.914/2020-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.07.2020:

CONCORRÊNCIA: 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98.171/2018-63

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO: "LOTE 1A4", RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 1A DA QUADRA 11, INTEGRANTE DO PARCELAMENTO JARDIM VERANEIO - BAIRRO VERANEIO

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108.212/2019-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA MOBILIDADE GRANDES CIDADES - PAC 2 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - CORREDOR EXCLUSIVO SUDOESTE AVENIDA MARECHAL DEODORO - TRECHO: TERMINAL AERO RANCHO/TERMINAL BANDEIRANTES/TERMINAL BANDEIRANTES/TERMINAL AERO RANCHO

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 21 de agosto de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Ato Sem Efeito

A Superintendência de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Extrato do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 016/2020 - Processo nº 24.927/2019, Motivo: Incoerência de informações constantes no termo de homologação. Circulado no Diário Oficial do Município de 09/07/2020, edição 1.952, pág. 2-22, no Diário Oficial do Estado de 10/07/2020, edição nº 10.221, pág. 89-102 e Diário Oficial da União de 13/07/2020, edição nº 132, seção 3, pág. 153.

Assinam: Rogério dos Santos Leite.

Corumbá / MS, 17 de julho de 2020

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.280/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo

Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2020 - Processo nº 13.746/2020.

Objeto: aquisição de materiais de consumos (cestas básicas e lonas), para atender a continuidade do Programa "Povos das Águas" no ano de 2020.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 21 de julho de 2020 ao dia 31 de julho às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 31 de julho de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico:

<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 17 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.280/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2020 - Processo nº 11.692/2020.

Objeto: aquisição de material permanente (cabine de segurança biológica), para a realização de teste para a detecção do novo corona vírus (COVID19), no Município de Corumbá-MS.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 21 de julho de 2020 ao dia 24 de julho às 07h00.

Abertura das Propostas: 13:30 horas do dia 24 de julho de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico:

<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 17 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 13/2020.

Processo: 27.699/2019 – PP nº 013/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº CNPJ: 00.671.994/0001-78.

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio para serviços de oxigenioterapia do serviço de atenção domiciliar – SAD.

Valor: R\$ 117.999,96.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

10.302.103.2680 Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.103.2695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 10/07/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 21.177/2019-SMS.

O Secretário Municipal de Saúde de Corumbá-MS, Rogério dos Santos Leite, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a

REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019, que tem por objeto a aquisição de sistema de videoendoscopia e colonoscopia para a instalação na sala de exames e pequenas cirurgias do Centro de Saúde da Mulher, conforme Termo de Revogação que consta nas fls. 527 e 528. Para fins do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93

Corumbá / MS, 22 de junho de 2020.

Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de Termo de Homologação - PP 16/2020

Processo Administrativo: 24927/2019.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e a EMPRESA: **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33, **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, **BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.396.672/0001-51, **AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98, **C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 16.752.682/0001-29, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.847.837/0001-10, **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, inscrita no CNPJ: 35.042.079/0001-06,

Objeto: Registro de preços aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município.

Valores Registrados:

Item	70 Código	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.064.780/0001-33 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 - ZONA I-A, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-050 Telefone: (44) 3038-0265 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3	006.015.823	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA AMP 150MG INJ Anticoncepcional hormonal de solução injetável acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: EMS SIGMA PHARMA/GERMED		3000	11,692	35.076,00
15	006.015.974	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO. AMOXICILINA+CLAVULANATO DE PÓTASSIO - SUSPENSÃO ORAL 250 mg + 62,50 mg/5 ML - FRASCO 75 ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: EMS	FR	60000	11,825	709.500,00
34	006.032.004	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL - 120 DOSES. BUDESONIDA 64 mcg - Aerosol Nasal - 120 DOSES, frasco spray com válvula dosificadora - suspensão aquosa nasal -acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade, Registro no Ministério da Saúde / Vigilância Sanitária estampada na embalagem, assim como a expressão: "Proibida a venda no comércio". Marca: EMS	FR	7000	13,777	96.439,00
42	006.015.649	CARVEDILOL 12,5MG -COMPRIMIDOS Carvedilol 12,5mg -comprimidos - embalado originalmente pelo fabricante com data de fabricação, dados do fabricante, prazo de validade, informações do produto estampados no corpo da embalagem. Marca: EMS SIGMA PHARMA	COMPR	300000	0,143	42.900,00
50	006.015.564	CETOPROFENO 100MG CETOPROFENO 100MG - , comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: MEDLEY SANOFI	COMPR	40000	1,447	57.880,00
55	006.015.741	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG , comprimidos acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: EMS SIGMA PHARMA	COMPR	50000	0,735	36.750,00
90	006.015.790	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG , comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: BRAINFARMA	COMPR	400000	0,092	36.800,00
91	006.015.791	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: BRAINFARMA	COMPR	70000	0,079	5.530,00

152	006.015.555	LATANOPROST 0,05 MG/ML LATANOPROST 0,05 mg/ml - solução oftálmica esteril, frasco com 2,5 ml , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade, estampada na embalagem. Marca: EMS	FR	10000	17,59	175.900,00
165	004.021.076	MANITOL 20% (FRASCO 250ML) MANITOL 20% (FRASCO 250ML) acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: FRESENIUS	FR	10000	4,78	47.800,00
185	004.021.598	NITROGLICERINA 5MG/ML NITROGLICERINA 5MG/ML - Nitroglicerina 5mg/ml injetável, ampola de 5 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: CRISTALIA	AMP	3000	36,519	109.557,00
186	004.021.578	NITROPRUSSIATO SÓDIO 50MG Nitroprussiato Sódio 50mg injetável, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: HYPOFARMA	AMP	3000	13,703	41.109,00
227	004.021.924	TENOXICAN 40MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FR/AMP 40MG+AMPOLA DILUENTE 2ML. Tenoxican 40mg - pó para solução Injetável, embalagem com frasco/ampola de 40mg de tenoxican acompanhado de ampola com diluente de 2ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: CRISTALIA	FR AM	50000	11,241	562.050,00
Total do Proponente						1.957.291,00
Item	2105 Código	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 RUA VASCO DA GAMA,33 - CENTRO, BARÃO DE GOTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: 5435231108 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	006.015.059	ACICLOVIR 5% CREME ACICLOVIR 5% CREME, bisnaga c/ 10g, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente. o produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo , 18 meses, no ato da entrega. Marca: PRATI DONADUZZI	BISN	10000	2,58	25.800,00
7	006.015.026	ÁCIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDOS ÁCIDO FOLICO 5MG , comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NATULAB	COMPR	700000	0,039	27.300,00

9	006.015.049	ALBENDAZOL 400MG C/ 01 COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG . embalagem contendo 01 comprimido mastigável , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	50000	0,35	17.500,00
10	006.015.751	ALBENDAZOL 40 MG/ 1ML ALBENDAZOL 40 mg/ 1ml - Suspensão oral, frasco com 10ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	FR	60000	1,12	67.200,00
12	006.015.117	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS ALOPURINOL 300MG comprimidos circulares revestidos, , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	200000	0,188	37.600,00
16	006.015.874	AMOXICILINA 250 MG/5ML PÓ AMOXICILINA 250 MG/5ML pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 60ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	FR	100000	2,70	270.000,00
19	006.015.034	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS ATENOLOL 50MG (COMPRIMIDO). comprimidos , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	700000	0,049	34.300,00
21	006.015.215	AZITROMICINA 500MG AZITROMICINA 500MG comprimido , acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: MEDQUIMICA	COMPR	400000	0,98	392.000,00
22	006.015.363	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 15 ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	FR	50000	7,98	399.000,00
49	006.015.683	CETOCONAZOL 200MG COMPR. Cetoconazol 200mg, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	50000	0,186	9.300,00
53	006.015.563	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG - comprimidos para utilização em via oral, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	250000	0,217	54.250,00

57	004.021.565	CLOPIDOGREL 75MG Clopidogrel 75 MG, embalado originalmente pelo fabricante, com data de fabricação, dados do fabricante, prazo de validade estampada na embalagem. Marca: RANBAXY	COMPR	30000	0,29	8.700,00
67	006.015.131	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, comprimidos , acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: CRISTALIA	COMPR	120000	0,29	34.800,00
74	006.015.821	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - comprimidos , acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO Marca: BELFAR	COMPR	250000	0,088	22.000,00
76	006.015.090	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG, comprimidos, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO Marca: RANBAXY	COMPR	60000	0,269	16.140,00
77	006.015.091	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 M, comprimidos, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO Marca: RANBAXY	COMPR	60000	0,49	29.400,00
89	006.015.689	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO XAROPE DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE: Frasco 120ml com 2mg/5ml.acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NATULAB	FR	80000	1,26	100.800,00
95	006.015.759	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO, DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	1000000	0,109	109.000,00
97	006.015.788	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS - 20ML DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS ,frasco com 20ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NATULAB	FR	250000	1,24	310.000,00

121	006.015.766	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA, FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: TEUTO	CAPS	800000	0,082	65.600,00
128	006.015.767	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS,sulcados, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: MEDQUIMICA	COMPR	800000	0,021	16.800,00
129	006.015.310	GLICLAZIDA Gliclazida, cada comprimido de liberação modificada contém: Gliclazida 30 mg (DCB 04474); Excipientes q.s.p. 1 comprimido. acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: RANBAXY	UNID.	30000	0,15	4.500,00
135	006.015.847	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO, HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO, comprimidos,acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: CRISTALIA	COMPR	10000	0,13	1.300,00
145	006.015.058	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5 MG/ML HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5mg/ml, frasco com 150ml e acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NATULAB	FR	20000	2,60	52.000,00
146	006.015.894	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - frasco c/30 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NATULAB	FR	600000	1,134	680.400,00
147	006.015.732	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDOS IBUPROFENO 600 MG - comprimidos revestidos , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	2500000	0,179	447.500,00
160	004.027.061	LIDOCAINA 2% S/ VASO, FRASCO LIDOCAINA 2% S/ VASO, FRASCO - com 20ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: HIPOLABOR	FR	30000	3,01	90.300,00

162	006.015.981	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO 100ML. LORATADINA 1MG/ML XAROPE, frasco 100ML, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: PRATI DONADUZZI	FR	30000	2,59	77.700,00
164	006.015.565	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2mg comprimidos , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: GEOLAB	COMPR	40000	0,075	3.000,00
167	006.015.736	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO METFORMINA 500MG, comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	200000	0,087	17.400,00
176	006.015.983	MIKANIA GLOMERATA SPRENG 35MG/ML, XAROPE EXPECTORANTE, FRASCO DE 120M. Mikania glomerata spreng 35mg/ml, xarope expectorante, frasco de 120ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: NATULAB	FR	180000	2,17	390.600,00
177	006.015.837	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPR MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg, comprimidos - , embalado originalmente pelo fabricante, com data de fabricação, dados do fabricante, prazo de validade, informações do produto estampados no corpo da embalagem. Marca: ZYDUS	COMPR	60000	0,099	5.940,00
179	006.015.850	NEOMICINA + BACITRACINA (5 MG + 250 UI/G) CREME NEOMICINA + BACITRACINA (5mg + 250 UI)/g CREME, bisnaga com no mínimo 10g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: PRATI DONADUZZI	BISN	80000	1,754	140.320,00
181	006.015.880	NISTATINA CREME VAGINAL NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4 gramas, bisnaga com no mínimo 50g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: GREEN PHARMA	BISN	40000	3,59	143.600,00

182	006.015.692	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/M NISTATINA SUSPENSÃO ORAL, 100.000 UI/ml, frasco com 50ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	FR	8000	4,15	33.200,00
188	006.015.747	ÓLEO MINERAL LAXANTE Óleo mineral laxante suave, Frascos com 100ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NATULAB	FR	6000	2,30	13.800,00
192	006.015.019	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, frasco c/ 10 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: NATULAB	FR	100000	0,68	68.000,00
193	006.015.200	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS PARACETAMOL 500MG- comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	1000000	0,085	85.000,00
195	006.015.985	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO – FRASCO DE 60ML. PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO – frasco de 60ml – Fosfato sódico de Prednisolona solução oral de 4,02 mg/ml (equivalente a 3mg de prednisolona/ml), acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: PRATI DONADUZZI	FR	10000	3,54	35.400,00
205	006.015.238	SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL- envelopes c/ 27,9g acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NATULAB	ENVP	250000	0,50	125.000,00
206	006.015.212	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG - contém 01 frasco c/ 200 doses, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: GLENMARK	FR	15000	8,20	123.000,00
208	006.015.986	SIMETICONA - 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL. SIMETICONA - 75MG/ML - solução oral, frasco conta-gotas de 10ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: NATULAB	FR	6000	0,79	4.740,00

216	006.015.098	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%, tubo com 30 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: PRATI DONADUZZI	TUBO	100000	3,49	349.000,00
218	006.015.777	SULFAMETOXAZOL400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPR. Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg , em comprimidos para utilização em via oral, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	400000	0,129	51.600,00
223	006.015.723	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL- frasco c/ 30 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NATULAB	FR	25000	0,82	20.500,00
228	006.015.422	TIAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 300 MG TIAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 300 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NATULAB	COMPR	45000	0,249	11.205,00
232	006.015.988	VALPROATO DE SÓDIO - 50MG/ML, XAROPE , FRASCO DE 100ML. VALPROATO DE SÓDIO - 50mg/ml, xarope , frasco de 100ml com copo medida, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HIPOLABOR	FR	100000	3,25	325.000,00
Total do Proponente						5.347.495,00

Item	3086 Código	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 RUA ADÃO WELKER Nº 90 SALA 2 - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: 5435232700 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	006.015.057	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS ACICLOVIR (COMPRIMIDO 200MG), comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PHARLAB	COMPR	100000	0,21	21.000,00
14	006.015.672	AMITRIPTILINA 25MG AMITRIPTILINA 25MG, comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: TEUTO	COMPR	600000	0,037	22.200,00

18	004.021.912	AMPICILINA 1,0 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO. Ampicilina 1,0 g - pó para solução injetável, frasco. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: TEUTO	FR	30000	3,60	108.000,00
23	004.021.153	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI, pó liofilizado para aplicação IM, frasco/ampola, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: TEUTO	FR AM	250000	9,50	2.375.000,00
30	006.015.145	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG C/ 20 ML BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25mg/ml solução para inalação, por dose. Frasco contendo 20 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: TEUTO	FR	8000	0,94	7.520,00
32	006.015.755	BROMOPRIDA 4MG/ML - GOTAS BROMOPRIDA 4MG/ML - gotas pediátricas, frasco gotejador contendo 20 ml ou acompanhado de conta gotas, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: MARIOL	FR	60000	1,10	66.000,00
33	006.032.003	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL - 120 DOSES. BUDESONIDA 32 mcg - Aerossol Nasal - 120 DOSES. frasco spray com válvula dosificadora - suspensão aquosa nasal - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade, Registro no Ministério da Saúde / Vigilância Sanitária estampada na embalagem, assim como a expressão: "Proibida a venda no comércio". Marca: LEGRAND	FR	7000	10,45	73.150,00
40	006.015.278	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG CACO3+400UI CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG CACO3+400UI - em embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de 1º uso, embalagem sem defeito, de 1ª qualidade. Marca: BIONATUS	COMPR	100000	0,096	9.600,00
44	006.015.758	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL CEFALEXINA 250MG/5ML pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 60ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: TEUTO	FR	60000	6,40	384.000,00
45	006.015.757	CEFALEXINA 500MG- COMPRIMIDOS, CEFALEXINA 500MG- comprimidos, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: TEUTO	COMPR	600000	0,316	189.600,00

72	006.015.810	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% ,GEL BISNAGA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% ,GEL,BISNAGA com 30g, acondicionada em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: PHARLAB	BISN	10000	2,76	27.600,00
87	006.015.375	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: TEUTO	COMPR	60000	0,21	12.600,00
88	006.015.232	DEXAMETASONA CREME 0,10% DEXAMETASONA Creme a 0,1 %: acondicionado em bisnaga com 10 g , embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, lote, responsável técnico, marca, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem ou no rótulo do produto.) Marca: GREEN PHARMA	TUBO	40000	1,10	44.000,00
92	004.021.901	DIAZEPAM 5MG/ML – AMPOLA DE 2ML. DIAZEPAM - Solução injetável 5 mg/mL, ampolas de 2ml,. Acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: TEUTO	AMP	20000	0,68	13.600,00
102	006.015.377	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: ONEFARMA	COMPR	900000	0,033	29.700,00
106	004.021.190	ESCOPOLAMINA AMPOLA ESCOPOLAMINA AMPOLA - Solução injetável: Cada ampola de 1 ml contém 20 mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 13,78 mg de escopolamina. Excipientes: cloreto de sódio, água para injeção. Marca: FARMACE	UNID.	18000	1,26	22.680,00
111	006.015.764	FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDOS FENITOÍNA 100MG - comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: TEUTO	COMPR	350000	0,135	47.250,00
112	004.021.919	FENITOÍNA SÓDICA 5% - 50MG/ML, AMPOLA DE 5ML. FENITOÍNA SÓDICA 5% - 50mg/ml, ampola de 5ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: TEUTO	AMP	20000	2,00	40.000,00

113	006.015.765	FENOBARBITAL 100 MG , COMPRIMIDOS FENOBARBITAL 100 MG , comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: TEUTO	COMPR	300000	0,11	33.000,00
119	006.032.001	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Marca: MED QUIMICA	CAP	200000	0,389	77.800,00
138	006.015.591	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDOS Haloperidol 5mg comprimidos,acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: CRISTALIA	COMPR	300000	0,20	60.000,00
142	006.015.729	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO,acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: CIMED	COMPR	1200000	0,014	16.800,00
143	004.021.906	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG - FR+AMP. HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - Pó liófilo para solução injetável 100mg. Embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente com 2mL. acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: TEUTO	FR AM	60000	2,99	179.400,00
144	004.021.905	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG - FR+AMP. HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - Pó liófilo para solução injetável 500mg. Embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente com 4mL. acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: TEUTO	FR AM	60000	5,54	332.400,00
151	006.015.397	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: VITAMEDIC	COMPR	20000	0,45	9.000,00

154	006.015.180	LEVODOPA+CARDIDOPA 250MG + 25MG DRAGEA DRÁGEA LEVODOPA + CARDIDOPA (250 mg + 25 mg), drágea, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: TEUTO	DRAGE	200000	0,75	150.000,00
155	006.015.734	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL CARTELA Anticoncepcional oral de emergência - levonorgestrel + Etnilestradiol - concentração/dosagem - 0,15mg e 0,03mg, acondicionadas em cartelas com 21 comprimidos, em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: BIOLAB	CART	3000	1,81	5.430,00
166	006.015.141	MESILATO DOXAZOSINA 2 MG MESILATO DOXAZOSINA 2 MG , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: CIMED	COMPR	30000	0,12	3.600,00
170	006.015.982	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL. METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL, embalagem com 1 bisnaga com no mínimo 50g de geleia, acompanhada de 10 aplicadores descartáveis. acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão, PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: SANVAL	BISN	30000	4,83	144.900,00
171	006.015.329	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS METRONIDAZOL 250 MG , acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: BRAINFARMA	COMPR	100000	0,112	11.200,00
198	006.015.856	PROMETAZINA 25 MG , COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25 MG , comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: TEUTO	COMPR	300000	0,11	33.000,00
207	006.015.779	SECNIDAZOL 1000MG COMPR SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO, comprimidos, acondicionado em embalagem, original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. - Marca: PHARLAB	COMPR	5000	0,58	2.900,00
213	006.015.481	SUCCINATO METROPOLOL 25MG COMPRIMIDO SUCCINATO METROPOLOL 25MG Comprimido de Liberação controlada, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: ACCORD	COMPR	250000	0,36	90.000,00

214	006.015.482	SUCCINATO METROPOLOL 50MG COMPRIMIDO SUCCINATO METROPOLOL 50MG Comprimido de Liberação controladas, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: ACCORD	COMPR	200000	0,73	146.000,00
224	006.015.724	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDOS SULFATO FERROSO 40 MG de ferro elementar, comprimidos ,acondionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: VITAMED	COMPR	700000	0,033	23.100,00
Total do Proponente						4.812.030,00
Item	7874 Código	BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.396.672/0001-51 RUA PONTALINA, 171 - VILA SANTA EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 7906540	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
1	006.015.750	AAS - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: IMEC	COMPR	2000000	0,0319	63.800,00
62	004.021.900	CLORETO DE SÓDIO, FISIOLÓGICO - 0,9% - FR/BOL 100ML. CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Frasco/bolsa de 100ml, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HALEXISTAR	F/B	40000	1,99	79.600,00
63	004.021.898	CLORETO DE SÓDIO, FISIOLÓGICO - 0,9% - FR/BOL 250ML. CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Frasco/bolsa de 250ml, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HALEXISTAR	F/B	60000	2,25	135.000,00
Total do Proponente						278.400,00
Item	11538 Código	AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71 AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA Nº 1105. - VILA GROSSKLAUSS, LEME - SP, CEP: 13610-831 Telefone: 6733812087Fax: 1935737300	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
201	006.015.269	PROPATILNITRATO 10MG COMPR. Propatilnittrato 10 mg, comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade, estampada na embalagem. Marca: FARMOQUIMICA	COMPR	20000	0,26	5.200,00

235	006.015.538	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: FARMOQUIMICA	COMPR	100000	0,10	10.000,00
Total do Proponente						15.200,00
Item	11584 Código	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 RUA DA SAUDADE Nº 45 - CAMPO DA MOGIANA, POÇOS DE CALDAS - MG, CEP: 37701-331 Telefone: 6733804291 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	004.021.928	ADENOSINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 6 MG DE ADENOSINA EM CADA AMPOLA DE 2ML. ADENOSINA - Solução injetável com 6 mg de adenosina em cada ampola de 2ml. Embalado originalmente pelo fabricante, com data de fabricação, dados do fabricante, prazo de validade, informações do produto estampados no corpo da embalagem, contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HIPOLABOR	AMP	6000	9,26	55.560,00
26	006.015.669	BESILATO DE ANLÓDIPINA 5MG COMPRIMIDO Besilato de anlodipina 5mg; comprimidos, indicado como anti-hipertensivo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: GEOLAB	COMPR	600000	0,033	19.800,00
28	006.015.694	BIPERIDENO 2MG Biperideno 2mg, comprimido, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: CRISTALIA	COMPR	200000	0,20	40.000,00
31	004.021.602	BROMOPRIDA 10MG/2ML (AMPOLA) BROMOPRIDA 10MG/2ML (AMPOLA) - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem Marca: HIPOLABOR	AMP	80000	1,26	100.800,00
35	006.015.534	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	250000	0,51	127.500,00
38	006.015.756	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, XAROPE Carbamazepina 20mg/ml, xarope, frasco com 100ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL	FR	50000	10,15	507.500,00
39	006.015.992	CARBONATO DE CÁLCIO - 1.250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CARBONATO DE CÁLCIO - 1.250MG, comprimidos revestidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: NUTIVIT	COMPR	100000	0,08	8.000,00

51	004.021.561	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL Cetoprofeno 100 mg injetável intramuscular, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: HIPOLABOR	AMP	20000	1,58	31.600,00
56	006.015.976	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. CLONAZEPAN 2,5MG/ML, solução oral, anticonvulsivante, ansiolítico e hipno-sedativo, frasco com 20ml, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HIPOLABOR	FR	40000	1,90	76.000,00
59	004.021.183	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL ,ampola c/ 10 ml ,acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: FARMACE	AMP	15000	0,27	4.050,00
60	004.021.695	CLORETO DE SÓDIO 20% CLORETO DE SÓDIO 20% ,ampola c/ 10 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: FARMACE	AMP	15000	0,24	3.600,00
61	006.015.371	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO COM 30 ML CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO COM 30 ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: FARMACE	FR	30000	0,685	20.550,00
65	006.015.114	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200 MG Cloridrato de amiodarona 200 mg , medicamento não pactuado pelo SUS MS, embalado originalmente pelo fabricante, com prazo de validade, informações do produto estampados no corpo da embalagem. Marca: GEOLAB	COMPR	100000	0,599	59.900,00
68	006.015.881	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPR CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA .25mg, comprimidos acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: CRISTALIA	COMPR	80000	0,22	17.600,00
73	006.015.819	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG , comprimidos , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: MERCK	COMPR	1000000	0,078	78.000,00

85	006.015.196	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR- frasco c/ 120 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: FARMACE	FR	20000	1,65	33.000,00
96	004.021.704	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2ML DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL, ampola com 2ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: FARMACE	AMP	600000	0,625	375.000,00
98	004.021.918	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20ML. DOBUTAMINA 12,5MG/ML, solução injetável, ampola com 20ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HYPOFARMA	AMP	9000	8,00	72.000,00
103	006.015.761	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20 MG COMPRIMIDO MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: MEDQUIMICA	COMPR	900000	0,049	44.100,00
104	006.015.972	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA. ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ml INJETÁVEL, seringa preenchida, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: MYLAN	SR.	40000	22,10	884.000,00
109	006.015.582	ESPIROLACTONA 25MG COMPRIMIDO ESPIROLACTONA 25 MG COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição,o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: ASPEN	COMPR	300000	0,149	44.700,00
118	004.021.921	FITOMENADIONA 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML. FITOMENADIONA 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HIPOLABOR	AMP	8000	1,20	9.600,00

120	004.021.922	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO AMP INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML. FLUMAZENIL 0,1mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 5ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HIPOLABOR		8000	7,15	57.200,00
124	004.021.537	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ ML FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ ML ampola contendo 2,5ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: FARMACE	AMP	120000	0,68	81.600,00
125	004.021.902	FUROSEMIDA 10MG/ML – AMPOLA DE 2ML. FUROSEMIDA 10 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: FARMACE	AMP	100000	0,56	56.000,00
131	004.021.711	GLICOSE 25% C/ 10ML GLICOSE 25% INJETÁVEL, ampola plástica com 10ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: FARMACE	AMP	10000	0,26	2.600,00
134	004.021.904	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10ML. GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - ampola de polietileno 10ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: FARMACE	AMP	40000	0,28	11.200,00
136	006.015.048	HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%) GOTAS HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%), Solução Oral, gotas, frasco c/ 20ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: CRISTALIA	FR	5000	3,55	17.750,00
137	004.021.800	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETÁVEL HALOPERIDOL 5 MG/ML ampola com 1ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: HYPOFARMA	AMP	3000	1,20	3.600,00
148	006.015.848	IMIPRAMINA 25MG COMPRI IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: CRISTALIA	COMPR	50000	0,31	15.500,00

157	006.015.069	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, comprimidos ,acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: MERCK	COMPR	150000	0,10	15.000,00
158	006.015.072	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, comprimidos ,acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: MERCK	COMPR	100000	0,095	9.500,00
159	006.015.075	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, comprimidos ,acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: MERCK	COMPR	150000	0,10	15.000,00
168	006.015.206	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS METILDOPA 250 MG - comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL	COMPR	400000	0,46	184.000,00
169	004.021.787	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL, ampola com 2ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: FARMACE	AMP	100000	0,48	48.000,00
183	006.015.236	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL, bisnaga c/ 80g + 10 aplicadores , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HIPOLABOR	BISN	50000	5,48	274.000,00
189	006.015.984	OMEPRAZOL - 20 MG - CAPSULA. OMEPRAZOL - 20 MG - capsula, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: GLOBO	CAP	1400000	0,07	98.000,00
191	004.021.580	OXACILINA 500MG - INJETÁVEL ENDOVENOSO Oxacilina 500mg injetável endovenoso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NOVAFARMA	FR	15000	2,15	32.250,00
194	006.015.480	PERMETRINA LOÇÃO 5%.(50MG/ML) PERMETRINA 5%.(50mg/mL), loção, frasco 60ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: NATIVITA	FR	30000	2,48	74.400,00

226	006.015.599	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% 5ML Tartarato de brimonidina 0,2% - solução oftálmica, frasco com 5 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: GEOLAB	FR	8000	5,20	41.600,00
231	006.015.987	TRAVOPROSTA - 0,04MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/ 2,5 ML. TRAVOPROSTA - 0,04mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, frasco c/ 2,5 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: GEOLAB	FR	15000	16,00	240.000,00
Total do Proponente						3.890.060,00
Item	13528 Código	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98 RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 487 - PAROLIN, CURITIBA - PR, CEP: 80220-410	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
17	006.015.231	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS AMOXICILINA 500MG- cápsulas gelatinosas duras, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: AUROBINDO	CAPS	500000	0,174	87.000,00
153	006.015.281	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG LEVODOPA + BENZERAZIDA (100 MG + 25MG) - comprimido, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: FARMOQUIMICA/ROCHE	COMPR	30000	1,10	33.000,00
Total do Proponente						120.000,00
Item	13823 Código	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 16.752.682/0001-29 RUA ANTONIO PEREIRA GALINDO, 55 - CONJ HAB. ANA JACINTA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19064-280	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
41	006.015.227	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDOS CARBONATO DE LÍTIO 300MG, comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: HIPOLABOR	COMPR	500000	0,597	298.500,00
46	004.021.916	CEFALOTINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. CEFALOTINA SÓDICA 1G, pó para solução injetável, frasco ampola, acondicionado em embalagem, original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: BLAU FARM	FR AM	20000	17,30	346.000,00

54	006.015.216	CLINDAMICINA 300MG CLINDAMICINA 300MG , acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: UNIÃO QUÍMICA	COMPR	3000	1,858	5.574,00
79	006.015.125	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL, ampola com 1ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMP	50000	1,079	53.950,00
101	006.015.684	DOXICICLINA 100MG COMPR. Doxiciclina 100mg, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PHARLAB	COMPR	3000	0,229	687,00
117	006.015.478	FINASTERIDA 5MG FINASTERIDA 5mg, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: MERCK	COMPR	30000	0,529	15.870,00
156	006.015.566	LEVONORGESTREL 0,75MG LEVONORGESTREL 0,75MG - Anticoncepcional oral de emergência - levonorgestrel - concentração/dosagem - 0,75mg, em cartela com 2 comprimidos, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: CIMED	COMPR	3000	1,208	3.624,00
173	006.015.250	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML Metronidazol suspensão oral 40mg/ml - frasco 60 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: EMS	FR	8000	6,889	55.112,00
174	006.032.002	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML. Metronidazol suspensão oral 40mg/ml - frasco 80 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, assim como a expressão: "Proibida a venda no comércio". Marca: EMS	FR	8000	6,96	55.680,00
Total do Proponente						834.997,00

Item	97487 Código	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10 AV ANAPOLIS, S/N QUADRA29-A - VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74911-360 Telefone: (62) 3088-9700/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------	---	---------	------------	----------------	-------------

2	004.021.897	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML - AMPOLA DE 1ML. ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML+ 3MG/ML DE FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA - suspensão injetável, ampola de 1ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	30000	6,956	208.680,00
11	006.015.302	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - comprimido, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: CELLERA FARMA	COMPR	80000	0,1759	14.072,00
37	006.015.030	CARBAMAZEPINA 200MG (COMPRIMIDO) CARBAMAZEPINA 200MG, comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	600000	0,164	98.400,00
82	006.015.991	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01G - BISNAGA COM 30G. COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01G - bisnaga com 30G, pomada, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: ABBOTT	BISN	20000	10,53	210.600,00
100	006.015.979	DORZOLAMIDA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 20 MG/ML. DORZOLAMIDA - Solução oftálmica estéril 20 mg/mL. Frasco de 5ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: UNIAO QUIMICA	FR	10000	11,88	118.800,00
139	004.021.516	HALOPERIDOL, DECANOATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML HALOPERIDOL, DECANOATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: UNIAO QUIMICA	FR	30000	6,74	202.200,00
149	004.021.908	INSULINA HUMANA NPH - 100UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML. INSULINA HUMANA NPH - 100UI/ML - SUSPENSÃO injetável, frasco-ampola 10ML, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: ASPEN PHARMA	AMP	8000	20,925	167.400,00

150	004.021.907	INSULINA HUMANA REGULAR - 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML. Insulina Humana Regular - 100UI/ML SUSPENSÃO Injetável, Frasco-Ampola 10ML, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: ASPEN PHARMA	AMP	10000	20,925	209.250,00
161	006.015.401	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE AEROSSOL 100 MG/ML LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE AEROSSOL 100 MG/ML, FRASCO COM 50ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: HIPOLABOR	FR	1000	53,28	53.280,00
180	006.015.769	NIFEDIPINA 20 MG , COMPRIMIDOS NIFEDIPINA 20 MG , comprimidos revestidos de liberação lenta, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: GEOLAB	COMPR	800000	0,079	63.200,00
196	006.015.211	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS PREDNISONA 20MG - comprimidos ,acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL	COMPR	600000	0,17	102.000,00
197	006.015.717	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDOS PREDNISONA 5 MG - comprimidos ,acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: SANVAL	COMPR	400000	0,079	31.600,00
209	006.015.699	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO SINVASTATINA 20MG (COMPRIMIDO). acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANDOZ	COMPR	800000	0,0566	45.280,00
210	006.015.288	SINVASTATINA 40 MG SINVASTATINA 40 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANDOZ	COMPR	600000	0,1179	70.740,00
233	006.015.827	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CÁPSULAS Valproato de sódio 250mg cápsulas, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: ABBOTT	COMPR	600000	0,1364	81.840,00

234	006.015.282	VALPROATO DE SÓDIO 500MG VALPROATO DE SÓDIO 500MG - cápsulas, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: ABBOTT Total do Proponente	CAP	800000	0,3254	260.320,00	1.937.662,00
Item	97613 Código	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 35.042.079/0001-06 R IPE, 72 SALA FUNDOS - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-5218 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quanti- dade	Valor Unitário	Valor Total	
36	006.015.203	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS CAPTOPRIL 25 MG - comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: medquimica	COMPR	1500000	0,026	39.000,00	
43	006.015.043	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIM. CARVEDILOL comprimidos de 3,125 mg; acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade, estampados no corpo da embalagem. Marca: ems	COMPR	300000	0,1015	30.450,00	
47	004.021.915	CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G. Ceftriaxona sódica- pó para solução injetável 1 g - equivalente a 1 g de ceftriaxona acompanhado de 1 ampola de diluente com 10 mL (água para injeção) . Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: eurofarma	FR AM	30000	13,0645	391.935,00	
163	006.015.647	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG -COMPRIMIDO Losartana potássica 50mg -comprimidos - embalado originalmente pelo fabricante, com data de fabricação, dados do fabricante, prazo de validade, informações do produto estampados no corpo da embalagem. Marca: geolab	COMPR	2500000	0,087	217.500,00	
236	006.015.749	VERAPAMIL 80MG (COMPRIMIDO). VERAPAMIL 80MG, COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: sanval Total do Proponente	COMPR	30000	0,199	5.970,00	684.855,00

Data da Assinatura: 17/07/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 04/2020****Processo nº 1370/2020**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica com CBUQ na Rodovia CR 01-Dionizio da Costa-Lage, neste município**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **20 de agosto de 2020 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Visando comunicação futura, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com**

Costa Rica, 17 de julho de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Morais
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020**

Processo: **nº 199/2020**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de carga de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP engarrafado, objetivando atender as escolas municipais e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Ampla nos itens da cota principal e exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos itens da cota reservada. Total de Itens Licitados: 04. Disponibilidade do Edital: a partir de 21/07/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 31/07/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 17 de julho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020**

Processo: **nº 177/2020**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de serigrafia, para atender as campanhas educativas e demais serviços a serem realizados pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN**. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos **itens 01 ao 16** a proponente **L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 30 de junho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 55/2020

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 147/2019/FUNSAUD 28 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, DIETAS NORMAIS E A DIETAS ESPECIAIS PARA PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES NOS TERMOS LEGAIS E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DA VIDA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA FUNSAUD DE DOURADOS E OUTRAS UNIDADES QUE FUTURAMENTE POSSAM SE AGREGADAS**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira nº 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de Reuniões da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situado à Rua Frei Antonio, nº 3.675 no Bairro Terra Roxa II, na cidade de Dourados-MS, no **dia 30 de Julho de 2020**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 16 de Julho de 2020.

Rafael Galan da Silva
Pregoeiro - Portaria nº 147/2019

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2020-Processo nº 0054/2020

Pregão Presencial nº 0020/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa M. GONÇALVES PEREIRA - EPP.

Objeto: Aquisição de Tendas para Feira Livres, com recursos provenientes do Convênio MAPA nº 891280/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Eldorado/MS, para fomento da agricultura familiar no Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.52.00-123000 - Ficha: 0023

Valor: R\$ 28.780,00 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais)

Vigência: 15/07/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 15/07/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Marcelo Gonçalves Pereira, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO/TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 48/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de caminhões, barco, máquinas e equipamentos, de acordo com a Lei Municipal nº. 695, de 23 de maio de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

VENCEDOR DO CERTAME:

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

ITENS: 01, 02, 04, 05 e 06.

VALOR: R\$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais).

ENZO CAMINHÕES LTDA

ITEM: 03

VALOR: R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

COMERCIAL PRZ MÁQUINAS EIRELI- EPP

ITEM: 08

VALOR: R\$ 17.650,00 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais).

NELI TERESINHA SILVA MÁQUINAS EPP

ITEM: 07

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.579.650,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

ITENS DESERTOS: 09, e 10.

Itaquiraí/MS, 16 de julho de 2020.

Vilma Angelina dos Santos Silva-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Itaquiraí, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do processo abaixo descrito.

Processo: 06/2020

Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tendo como objeto a aquisição de caminhões, barco, máquinas e equipamentos, de acordo com a Lei Municipal nº. 695, de 23 de maio de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

«Licitação_OBJETO» **Empresa vencedora: ENZO CAMINHÕES LTDA**, vencendo os itens 01, 02, 04, 05, e 06, no valor total de **R\$ 1.070.000,00** (Um milhão e setenta mil reais), **ENZO CAMINHÕES LTDA**, vencendo o item 03, no valor de **R\$ 486.000,00** (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais), **COMERCIAL PRZ MÁQUINAS EIRELI- EPP**, vencendo o item 08, no valor de **R\$ 17.650,00** (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais), e **NELI TERESINHA SILVA MÁQUINAS EPP**, vencendo o item 07, no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais). **VALOR TOTAL: R\$ 1.579.650,00** (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

ITENS DESERTOS: 09, e 10.

Data: 16.07.2020

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira

Ricardo Fávaro Neto

Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da primeira etapa do Terminal Rodoviário no município de Itaporã/MS, conforme termo aditivo ao Contrato de Repasse nº 779250/2012/MTUR/CAIXA. **EMPRESA VENCEDORA: EDINO ALVES FERREIRA EIRELI, CNPJ: 10.226.319/0001-93**, perfazendo o valor global de **R\$ 319.876,48** (trezentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Presidente da C.P.L. **HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

Itaporã/MS, 20 de julho de 2020.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2020

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR E FRESADORA DE ASFALTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 31/07/2020, às 10h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ESPECIARIAS E CONDIMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDE AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 03/08/2020, às 08h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2019 – Republica-se

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 31/07/2020, às 08h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 057/2020, processo n° 120/2020. Objeto:** Aquisição materiais de higienização para o Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/08/2020 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 17 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 056/2020, processo n° 109/2020. Objeto:** Aquisição de utensílios para o setor da nutrição do Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/08/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 17 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 055/2020, processo n° 65/2020. Objeto:** Aquisição de aplicação de vidros em janela, armário e portas do Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/08/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 054/2020, processo n° 143/2020. Objeto:** Manutenção preventiva do grupo gerador do Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 01/08/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS republica por incorreção o Extrato do Termo Aditivo nº 003 – Instrumento Público de Contrato nº 069/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.228 do dia 17 de julho de 2020, página 119.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 069/2018

PARTES - Município de Nova Alvorada (MS) e a Empresa **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME.**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento e Cláusula Quarta – Do Prazo, com a prorrogação do prazo do contrato, tendo como objeto a **contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.**

DO PRAZO : Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de mais 05 (cinco) meses, a contar de 27 de junho de 2020 encerrando-se em 27 de novembro de 2020, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 353.125,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico

DATA: 09/06/2020

ASSINAM: Sr Arlei Silva Barbosa - Prefeito Municipal
Sr Flavio Cesar de Souza Freitas – Contratado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço por item.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 30/07/2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para o município de Nova Alvorada do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Operação de Crédito do Programa Eficiência Municipal, pleiteada junto ao Banco do Brasil - Processo nº PVL02.009744/2019-9.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 468/2020, de 10 de junho de 2020, a **Srª LUMA MORAES DE OLIVEIRA GUIMARÃES.**

Local e horário para retirada do edital: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, podendo ser retirado também no e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul – MS, 17 de julho de 2020.

ARLEI SILVA BABROSA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/20****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/20**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Capela Mortuária no município de Nova Alvorada do Sul -MS, referente ao Programa FINISA, Cadastro Caixa APF 530.531-49 e PVL 02.009229/2019-16, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

VALOR: R\$ 305.866,27 (Trezentos e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0028.2040.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

E dotações que vierem substituir para o exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Paulo Marcio Amorim Barbosa.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 16 DE JULHO DE 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/20**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Ginásio de Esporte de Nova Alvorada do Sul, no município de Nova Alvorada do Sul-MS, referente ao Contrato de Repasse nº 863557/2017/ME/CAIXA – Processo nº 1048431-58, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

VALOR: R\$ 222.922,99 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

15.451.0028.2040.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

E dotações que vierem substituir para o exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Rui Cesar Neves de Avila.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 17 DE JULHO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 017/2020 – PROCESSO 1784/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA ÁREA EXTERNA E MURO LATERAL, DA ESCOLA LIZETE RIVELLI ALPE – POLO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 017/2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 05 de agosto de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Policlínica – Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 17 de julho de 2020.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 605/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudico e homologo*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA AVENIDA JUSCELINO FERREIRA GUIMARÃES (DISTRITO DE POUSO ALTO) E NA AVENIDA SAÍDA PARA O DISTRITO DE POUSO ALTO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.344.354/0001-03, com o valor global de R\$ 256.023,55 (duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Paraíso das Águas – MS, 17 de julho de 2020.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **5 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 5 DE AGOSTO DE 2020 (5/8/2020)**.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a realização de obra de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.), sobre asfalto existente, em uma área de 57.756,77 m², a ser executado no em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, referente ao Convênio nº 788178/2013-SUDECO, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS. O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/. Paranaíba-MS, 17 de julho de 2020.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2020, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a contratação de empresa de engenharia para levantamento in loco dos prédios públicos municipais e elaboração de projeto arquitetônico (planta baixa) e projeto de medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, tudo em conformidade com o Termo de Referência (anexo I). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 17 de julho de 2020.
FABIANA MERLO DE OLIVEIRA-Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio da sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 006/2020, veiculado no Diário Diário Oficial da União–Seção 3, no dia 24 de Março de 2020, página 106 e Diário Diário Oficial da União–Seção 3, no dia 25 de Março de 2020, página 126, que tem por objeto Registro de Preços objetivando a contratação de Laboratório especializado para confecção de próteses dentárias, com fornecimento parcelado, visando atender o Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, conforme a seguir: 1. Altera por erro incidental na digitalização: **Onde se lê: VIGÊNCIA: DE 24/03/2020 ATÉ 24/03/2020. Leia-se: VIGÊNCIA: DE 24/03/2020 ATÉ 24/03/2021.** Rio Negro/MS, 01 de Junho de 2020. Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues / Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da sede própria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 05 de agosto de 2020**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 17 de julho de 2020
Ronilso Freitas Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 065/2020, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município de São Gabriel do Oeste -**

MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses, sagrou-s Vencedoras as empresas:

Item	Aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
1	ACIDO POLIACRILICO 0,3% (0,3G/100G) - TUBO COM 10G - GEL OFTALMICO ESTERIL-FRASCO	FR	60,	118,00	7.080,00	KILL & OHASHI LTDA ME
6	ALENIA 400/12 MCG	COMP	1.200,	0,685	822,00	KILL & OHASHI LTDA ME
10	AMANTADINA 100MG	COMP	1.500,	2,60	3.900,00	KILL & OHASHI LTDA ME
22	CELECOXIBE 200MG	COMP	600,	1,33	798,00	KILL & OHASHI LTDA ME
33	CODEINA 30 MG	COMP	1.000,	5,30	5.300,00	KILL & OHASHI LTDA ME
35	CYMBALTA 60 MG	COMP	1.200,	2,87	3.444,00	KILL & OHASHI LTDA ME
37	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000MG	COMP	1.800,	5,00	9.000,00	KILL & OHASHI LTDA ME
38	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	UN	880,	5,41	4.760,80	KILL & OHASHI LTDA ME
41	DIACEREINA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	1.000,	4,75	4.750,00	KILL & OHASHI LTDA ME
42	DIOVAN AMLO FIX 320 + 10 MG	COMP	600,	4,72	2.832,00	KILL & OHASHI LTDA ME
48	ENTRESTO 97/ 103 MG	FR	24,	101,36	2.432,64	KILL & OHASHI LTDA ME
52	FLIXOTIDE 50 MCG SPRAY	COMP	600,	6,85	4.110,00	KILL & OHASHI LTDA ME
54	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	COMP	1.200,	1,68	2.016,00	KILL & OHASHI LTDA ME
67	METOPROLOL 100MG	COMP	1.200,	1,28	1.536,00	KILL & OHASHI LTDA ME
68	METOPROLOL 50 MG	COMP	800,	1,77	1.416,00	KILL & OHASHI LTDA ME
70	NAPRIX 5 MG	UN	800,	1,71	1.368,00	KILL & OHASHI LTDA ME
71	NAPRIZ A 5/5 MG	COMP	360,	2,28	820,80	KILL & OHASHI LTDA ME
72	NEBILET 5MG-COMPRIMIDO	COMP	1.000,	0,39	390,00	KILL & OHASHI LTDA ME
75	OMEGA 3	FR	300,	49,89	14.967,00	KILL & OHASHI LTDA ME
77	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	COMP	1.000,	2,07	2.070,00	KILL & OHASHI LTDA ME
82	PRAMIPEXOL 0,375 MG	FR	60,	68,99	4.139,40	KILL & OHASHI LTDA ME
86	PROTETOR SOLAR FATOR 70, NAO OLEOSO	COMP	600,	8,47	5.082,00	KILL & OHASHI LTDA ME
90	RITALINA LA 30MG	COMP	600,	1,29	774,00	KILL & OHASHI LTDA ME
97	SERTRALINA 25 MG	COMP	720,	7,94	5.716,80	KILL & OHASHI LTDA ME
99	SITAGLIPTINA 100MG	COMP	1.000,	7,74	7.740,00	KILL & OHASHI LTDA ME
100	SITAGLIPTINA 100MG+METFORMINA 1000MG	COMP	600,	1,90	1.140,00	KILL & OHASHI LTDA ME
103	SULBUTIAMINA 200MG	COMP	800,	2,40	1.920,00	KILL & OHASHI LTDA ME
108	TEGRETOL CR 400MG COMPRIMIDO	COMP	600,	5,30	3.180,00	KILL & OHASHI LTDA ME
110	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO	FR	300,	58,74	17.622,00	KILL & OHASHI LTDA ME
112	TRILEPTAL 60MG/ML	COMP	900,	5,44	4.896,00	KILL & OHASHI LTDA ME
113	VALDOXAN 25MG-COMPRIMIDO	COMP	900,	2,14	1.926,00	KILL & OHASHI LTDA ME
114	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	1.600,	1,66	2.656,00	KILL & OHASHI LTDA ME
115	VALSARTANA 320MG-COMPRIMIDO	COMP	6.000,	2,99	17.940,00	KILL & OHASHI LTDA ME
118	VILDAGLIPTINA 50MG	COMP	6.000,	2,97	17.820,00	KILL & OHASHI LTDA ME
119	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMP	6.000,	2,97	17.820,00	KILL & OHASHI LTDA ME
120	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	FR	60,	118,00	7.080,00	KILL & OHASHI LTDA ME
2	ADERA D-50.000 UI COMPRIMIDO	UN	120,	20,09	2.410,80	DEISE PILTZ-ME
20	CARBONATO DE LITIO CR 450	COMP	600,	1,64	984,00	DEISE PILTZ-ME

21	CARMELOSE SODICA 0,5% (5MG/ML) - FRASCO 5ML	FR	24,	16,25	390,00	DEISE PILTZ-ME
30	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG+CIANOCOBALAMINA 1000 MCG+DIPIRONA SODICA 250 MG+CARISOPRODOL 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	600,	1,42	852,00	DEISE PILTZ-ME
34	COLAGENO TIPO II 40MG	COMP	1.000,	2,25	2.250,00	DEISE PILTZ-ME
36	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10/ 1000 MG	COMP	1.200,	5,77	6.924,00	DEISE PILTZ-ME
43	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	1.200,	2,41	2.892,00	DEISE PILTZ-ME
44	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER	COMP	900,	1,64	1.476,00	DEISE PILTZ-ME
45	DONAREN 100 MG	COMP	720,	2,80	2.016,00	DEISE PILTZ-ME
50	ETNA - COMPRIMIDO	COMP	1.500,	1,95	2.925,00	DEISE PILTZ-ME
51	EZETIMIBA 10MG+SINAVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	COMP	1.200,	2,346	2.815,20	DEISE PILTZ-ME
53	FLUVOXAMINA 50MG -COMPRIMIDO	COMP	600,	2,76	1.656,00	DEISE PILTZ-ME
58	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML	CANET	1.000,	45,126	45.126,00	DEISE PILTZ-ME
62	INSULINA LISPRO HUMALOG KWPEN - CANETA	CANET	500,	42,50	21.250,00	DEISE PILTZ-ME
63	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FR	200,	15,75	3.150,00	DEISE PILTZ-ME
73	NESINA 25MG	COMP	600,	2,98	1.788,00	DEISE PILTZ-ME
76	OXCARBEZEPINA 300MG	COMP	1.500,	1,10	1.650,00	DEISE PILTZ-ME
78	PACO 500MG/30MG	COMP	1.800,	1,45	2.610,00	DEISE PILTZ-ME
80	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	UN	840,	1,19	999,60	DEISE PILTZ-ME
83	PRAMIPEXOL 0,750 MG	COMP	1.000,	3,96	3.960,00	DEISE PILTZ-ME
88	RITALINA 10MG	COMP	720,	1,17	842,40	DEISE PILTZ-ME
89	RITALINA LA 20 MG	COMP	600,	8,10	4.860,00	DEISE PILTZ-ME
96	SELOZOK 100 MG	COMP	1.000,	2,85	2.850,00	DEISE PILTZ-ME
102	SORBITOL A 70% + LAURILSULFATO DE SODIO 7,7 MG/C (MINILAX)	BISNA	1.440,	5,00	7.200,00	DEISE PILTZ-ME
104	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	SACHÊ	1.800,	5,406	9.730,80	DEISE PILTZ-ME
105	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	COMP	1.800,	1,961	3.529,80	DEISE PILTZ-ME
107	SYMBHYUM OFFICINALE 350MG COM 50G	POMAD	50,	54,243	2.712,15	DEISE PILTZ-ME
109	THIOCTACID 600HR	COMP	1.500,	4,90	7.350,00	DEISE PILTZ-ME
111	TRAZODONA 50 MG	COMP	1.500,	0,77	1.155,00	DEISE PILTZ-ME
116	VENVANCE 30 MG	COMP	600,	11,70	7.020,00	DEISE PILTZ-ME
117	VENVANSE 50MG	COMP	600,	13,99	8.394,00	DEISE PILTZ-ME
121	VITAMINA D 2000UI COMPRIMIDO	COMP	1.000,	0,90	900,00	DEISE PILTZ-ME
3	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 4MM	UN	5.000,	0,563	2.815,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
4	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 6MM	UN	6.000,	0,563	3.378,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
5	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 8MM	UN	6.000,	0,563	3.378,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
7	ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDOS	COMP	1.000,	0,237	237,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
8	ALPRAZOLAN 1,0 MG -COMPRIMIDO	COMP	3.000,	0,225	675,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
9	ALPRAZOLAN 2MG COMPRIMIDO	COMP	3.000,	0,314	942,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

15	BACLOFEN 10 MG	COMP	500,	0,412	206,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
19	BUPROPIONA 150 MG		720,	1,418	1.020,96	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
24	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	2.000,	0,329	658,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
25	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS	COMP	2.000,	0,438	876,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
26	CITRATO DE TAMOXIFENO 20MG	UN	600,	1,68	1.008,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
31	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMP	1.200,	1,215	1.458,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
32	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	COMP	720,	2,75	1.980,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
40	DESVENLAFAXINA 100MG	COMP	720,	2,46	1.771,20	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
49	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	3.000,	1,25	3.750,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
55	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMP	3.000,	0,775	2.325,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
64	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	600,	1,68	1.008,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
65	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	1.800,	0,417	750,60	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
74	OLANZAPINA 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	600,	1,50	900,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
79	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	3.040,	0,625	1.900,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
87	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMP	360,	0,579	208,44	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
94	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	1.000,	1,028	1.028,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
95	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	1.000,	1,662	1.662,00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
98	SERTRALINA 50MG	COMP	600,	0,387	232,20	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
18	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 4ML (60 DOSES) + INALADOR	FR	60,	220,79	13.247,40	CM HOSPITALAR S.A
47	ENOXAPARINA 40MG	AMP	2.000,	20,24	40.480,00	CM HOSPITALAR S.A
60	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	1.500,	32,00	48.000,00	CM HOSPITALAR S.A
61	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	CANET	1.000,	17,17	17.170,00	CM HOSPITALAR S.A
92	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	3.360,	5,94	19.958,40	CM HOSPITALAR S.A
93	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	5.000,	5,94	29.700,00	CM HOSPITALAR S.A
11	ANAFRANIL SR 75 MG	COMP	900,	2,71	2.439,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
13	ATORVASTATINA 20 MG	COMP	2.000,	0,38	760,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

14	AZATIOPRINA 50 MG	COMP	2.000,	1,00	2.000,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
27	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	2.800,	0,35	980,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
28	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	COMP	3.000,	1,49	4.470,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
29	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	COMP	7.000,	2,81	19.670,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
66	MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	1.200,	0,69	828,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
84	PREGABALINA 150MG - 30 COMPRIMIDO	COMP	1.500,	1,45	2.175,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
85	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500,	0,95	1.425,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
91	RITUXIMABE 500MG	FR	6,	4.085,00	24.510,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
106	SUSTRATE 100MG	COMP	800,	0,31	248,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						612.233,19

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Julho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 82/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços pelo período de 06 (seis) meses, referentes ao levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e códigos de barras, com utilização de software de sistema de gestão de patrimônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência – I. Data da abertura e realização do Pregão Eletrônico: dia 30/07/20, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília), através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1485. Selvíria – MS, 17 Julho de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto refere-se a execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados, sinalização horizontal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital. O motivo do **CANCELAMENTO** da licitação está relacionado com a queda de arrecadação ocorrida no primeiro semestre de 2020, além disso existe um cenário negativo para a economia brasileira e mundial, projetada para o segundo semestre de 2020, tendo em vista a pandemia do COVID-19, por isso está demonstrado e justificado que o Município não terá recursos financeiros para pagamento dos investimentos pretendidos. Selvíria/MS, 17 de julho de 2020. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de postes de concreto de 01 metro por 10 cm x 10cm, para serem utilizados na pista de caminhada, por um período estimado de 03 (três) meses.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas/MS.

Valor da Contratação: R\$ 11.922,00 (onze mil, novecentos e vinte e dois reais).

Sete Quedas - MS, 20 de julho de 2020

FRANCISCO PIROLI - Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0061/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas - MS, até 31/12/2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): G. A. CELLI ANDRADE E CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,18,32,52,53,61,62,70,72,88, totalizando R\$ 6.036,93 (seis mil e trinta e seis reais e noventa e três centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,7,8,9,10,21,23,24,25,28,30,36,37,38,39,40,41,43,54,56,57,58,65,66,67,68,71,73,74,75,76,77,85,86,87,89,90,91,92,93,102, totalizando R\$ 5.977,19 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,6,11,12,13,14,15,16,17,19,20,22,26,27,29,31,33,34,35,42,44,45,46,47,48,49,50,51,55,59,60,63,64,69,78,79,80,81,82,83,84,94,95,96,97,98,99,100,101,103,104,105,106, totalizando R\$ 7.590,22 (sete mil e quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos);

Sete Quedas/MS, 17 de julho de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 17 de julho de 2020.

Francisco Piroli - Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO

CONTRATO Nº 0088/2019

PROCESSO Nº 0062/2019

DISPENSA Nº 024/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: **FABIO MARTINS DE OLIVEIRA ME**

OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 03(três) meses **a partir de 03 de julho de 2020, vigorando até 05 de outubro de 2020.**

oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **FABIO MARTINS DE OLIVEIRA ME**

Sete Quedas - MS, 17 de julho de 2020

CRISTIANE COMELLI - Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal de Sete Quedas, por um período de 02 (dois) meses.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS

Valor da Contratação: R\$ 17.357,28 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Sete Quedas - MS, 17 de julho de 2020

FRANCISCO PIROLI-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público que a licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 07/2020**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento execução de imprimação com asfalto diluído cm-30, com tratamento superficial duplo, emulsão asfáltica RR-2C com capa selante, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo, com abertura em 16/07/2020, com início às 08h, **sagrou-se vencedora do certame**, por apresentar menor valor, a licitante:

GMG Construtora Ltda EPP. O valor global da contratação é de R\$ 368.320,91 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais e noventa e um centavos). Sidrolândia MS, 16 de julho de 2020. Ademilson T. de Matos- Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Sidrolândia comunica que o Pregão Eletrônico nº 08/2020. Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de 02 (duas) motoniveladoras, 01 (uma) escavadeira, 01 (uma) retroescavadeira, 01 (um) rolo compactador, 01 (um) tapa buraco, 01 (uma) pá carregadeira e 01 (um) trator giro zero - referente ao Programa FINISA - Operação SIAPF nº 528.340-90, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi Cancelado por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e orientação da Controladoria Geral do Município. Ademilson Teixeira de Matos - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sonora

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020. O MUNICÍPIO DE SONORA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de um veículo Caminhão Baú Exotérmico, com as especificações mínimas: ano/modelo no mínimo 2020/2020, 4X2, zero km, 4.0 lts de 4 cilindros, 156 CV, Diesel, em atendimento ao Convênio nº 892072/2019, celebrado entre o Município de Sonora e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHÕES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), referente ao item: 01. Sonora - MS, 17 de julho de 2020. Cristiano Benicio Costa - Pregoeiro, Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Credenciamento de serventias/cartórios da Comarca de Três Lagoas - MS para elaboração de escrituras de doação de diversos imóveis localizados no Município de Três Lagoas - MS, em atendimento às demandas do Departamento de Habitação vinculado ao Gabinete do Prefeito, e demais serviços cartorários de acordo com a necessidade das Secretarias conforme Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2020 - a qualquer tempo, a adesão posterior desta data se dará sem efeitos retroativos.

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se. Três Lagoas-MS, 17 de julho de 2020

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2020

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** o constante do Processo Administrativo n. 008/2020, Dispensa Licitação n. 002/2020; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica de materiais diversos (envelopes, placas de identificação, livro Lei Orgânica) para a Câmara Municipal de Bela Vista - MS.

FAVORECIDO: STAR FOTOS PRODUÇÕES E DIVERSÕES - ME.

CNPJ: 14.518.055/0001-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0120.2029.339039

VALOR: R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil, trezentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista - MS, 20 de julho de 2020.

Demécio Takeshi Higa
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JUNIOR CLEBER BISPO DE SOUZA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da titularidade da Renovação Licença de Operação nº 142/2016 de José Bispo de Souza para Junior Cleber Bispo de Souza, localizada na Parte do Lote Rural nº 30 – Qd. nº 58 - 7ª Linha Nascente – Km 3,5 - Zona Rural, município de Glória de Dourados valida até 23/12/2020.

EDITAL

FÁBIO ANTÔNIO COSTA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Supressão Vegetal-AASV, de IZAMARIA COIMBRA ZAMBERLAN para FÁBIO ANTÔNIO COSTA, localizada na Fazenda Paraíso, município de Pedro Gomes-MS, valida até ____.

EDITAL

O 9º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Renovação da Licença de Operação n. 161 para serviços de galvanoplastia, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 1.551, Bairro Amambaí, município de Campo Grande - MS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EDITAL DE PENALIDADES

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando o Processo do Profissional da Contabilidade relacionado abaixo, decidiu:

- Processo 2017/000033 de interesse do senhor **ORIEL OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - Contador – CRCMS-010319/O** - com domicilio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.04.2018 por meio da Deliberação n.º 0354/2018, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000143 de interesse do senhor **MARCELO LIMA MARÇAL - Técnico em Contabilidade – CRCMS-007423/O** - com domicilio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.11.2019 por meio da Deliberação n.º 1409/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000222 de interesse do senhor **JOÃO EUDES CARVALHO DE OLIVEIRA - Técnico em Contabilidade – CRCPR-043678/O-T-MS** - com domicilio em local incerto ou não sabido, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 13.06.2019 por meio da Deliberação n.º 0781/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000294 de interesse do senhor **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - Contador – CRCMS-008229/O** - com domicilio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 13.06.2019 por meio da Deliberação n.º 0740/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000005 de interesse do senhor **ANTONIO PEREIRA - Técnico em Contabilidade – CRCMS-000701/O** - com domicilio cadastrado no CRCMS, na cidade de Fátima do Sul – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.11.2019 por meio da Deliberação n.º 1286/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL-CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento da decisão proferida nos Processos de Fiscalização identificados abaixo, cujas pessoas abaixo se encontram em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias**, a partir desta publicação, para, querendo interpor recurso ao Egrégio Conselho Federal de Contabilidade-CFC, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

INTERESSADOS: ELIDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROBALDO - Pessoa Jurídica – Processo nº 2019/000048 – Auto de Infração nº 2019/000052;

ELIDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROBALDO – Técnica em Contabilidade – CRCMS-009804/O - Processo nº 2019/000049 – Auto de Infração nº 2019/000053.

Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL-CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento da decisão proferida no Processo de Fiscalização identificado, estando o intimado ausente ou em lugar incerto ou não sabido, e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **10 (dez) dias**, a partir desta publicação, para, querendo, protocole seu pedido de retificação quanto a decisão do Egrégio Conselho Federal de Contabilidade-CFC, devendo tal protocolo ser efetuado junto ao CRCMS na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

INTERESSADOS: ALINE MAYARA YAMAGUTI DUTRA BARBOSA – Pessoa Física - Processo nº 2017/000349 – Auto de Infração nº 2017/000365;

JOÃO JOSÉ SALES FILHO – Contador - Processo nº 2018/000237 – Auto de Infração nº 2018/000247;

FELIX IBANHES – Técnico em Contabilidade - Processo nº 2018/000352 – Auto de Infração nº 2018/000374.

Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL-CRC/MS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do trânsito em julgado no Processo Administrativo de Fiscalização identificado abaixo, cuja pessoa se encontra em local incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **30 (trinta) dias**, a partir desta publicação, para quitar a multa, ressaltando que a falta de quitação no prazo aqui assinalado, importará em cobrança na forma da legislação que trata da matéria.

INTERESSADOS: VANESSA PEREIRA LOPES – Processo nº 2018/000132 – Auto de Infração nº 2018/000116;

JOÃO EUDES CARVALHO DE OLIVEIRA - Técnico em Contabilidade – CRCPR-043678/O-T-MS - Processo nº 2018/000222 – Auto de Infração nº 2018/000198.

Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente